ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 19

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Domingos Bertiote Silva

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

( ) Consultoria/Assessoria

( ) Despesa de Custeio

( ) Prestação de Serviço

(x) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	( ) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	( ) Sim	(x) Não

4 – Objeto:

Solicito que seja providenciado o processo licitatório dos seguintes itens:

- 5.000,00 litros gasolina comum (Nova Lacerda)
- 150.000,00 litros óleo diesel comum (Nova Lacerda)
- 80.000,00 litros óleo diesel S-10 (Nova Lacerda)

5 – **Justificativa(s) Técnica**:

A contratação de empresa para fornecimento de combustível aos veículos da secretaria de obras, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas. A localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 9 quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

FL. 01

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls_____
Ass:_____

Proj./Ativ.: 2.025- Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

09 – Fiscal do Contrato: Roziene Bezerra Rodrigues.

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesseis de Julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, caso vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 03 de Abril de 2017.

Domingos Bertiote Silva
Secretario de Obras

Protocolo:	
04/04/17	

NOVA LACERDA

FL. 02
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 30

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V	**Código da Dotação :**
Órgão:	4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	
Nome do Solicitante:	DOMINGOS BERTIOTE SILVA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5000	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
2	150000	l.	DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL (23-04-0003)	0,0000	0,00
3	80000	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 03
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 20
1.1 – Secretaria de Obras
1.1.1 – SOLICITANTE: Domingos Bertiote Silva

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:
( ) Capacitação
( ) Equipamento de Apoio
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessoria
( ) Despesa de Custeio
( ) Prestação de Serviço
(x) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	( ) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	( ) Sim	(x) Não

4 – Objeto:
Solicito que seja providenciado o processo licitatório dos seguintes itens:
- 4.000,00 litros gasolina comum (Nova Lacerda)
- 20.000,00 litros óleo diesel comum (Nova Lacerda)
- 5.000,00 litros óleo diesel S-10 (Nova Lacerda)
- 1.000,00 litros óleo diesel comum (Cáceres)
- 2.500,00 litros óleo diesel S-10 (Cáceres)
- 1.000,00 litros óleo diesel comum (Cuiabá)
- 2.500,00 litros óleo diesel S-10 (Cuiabá)

5 – **Justificativa(s) Técnica**:
A contratação de empresa para fornecimento de combustível aos veículos da secretaria de obras, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas. A localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 9 quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

6 – Resultados Esperados:
Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo
Imediato.

FL. 04
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

Proj./Ativ.: 2.023- Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

09 – Fiscal do Contrato: Roziene Bezerra Rodrigues.

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega
Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesseis de Julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia
Se, caso vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 03 de Abril de 2017.

Domingos Bertiote Silva
Secretario de Obras

Protocolo: 04/04/17	Ohlilus

NOVA LACERDA

FL. 05
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 404/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 38

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	22 - Manut.do Depar. de Obras e Servi. Urbano	**Código da Dotação :**
Órgão:	4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
Nome do Solicitante:	DOMINGOS BERTIOTE SILVA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4000	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
2	20000	l.	DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL (23-04-0003)	0,0000	0,00
3	5000	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0001)	0,0000	0,00
	2500	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES) (23-04-0006)	0,0000	0,00
5	1000	l.	ÓLEO DIESEL (CÁCERES) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por	0,0000	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 06
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 404/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 38

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). (23-04-0005)		
6	1000	l.	ÓLEO DÍESEL (CUIABÁ) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações	0,0000	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 07
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 404/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 38

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). (23-04-0004)		
7	2500	l.	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá) Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0008)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 08
ASSINATURA

PREFEITURA M. DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1–NÚMERO: 043
1.1 – Secretaria Municipal de Educação
1.1.1 – SOLICITANTE: Eliana Viana da Silva

2- CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assess
( ) Despesa de
( ) Prestação de Serviço
(x) Bens de Consumo

3–ANEXOS:

NOMEDOANEXO	APLICAVEL	
I –Especificação Técnica	(x)Sim	( ) Não
II– Aspectos Gerais	(x)Sim	( ) Não

4– Objeto:O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar uma licitação para o Fornecimento de Combustível para atender à demanda dos Ônibus da Frota Escolar e demais veículos , atendendo a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Quantidades	Discriminação
NOVA LACERDA	
190.000 L	Óleo Diesel comum
100.000 L	Óleo Diesel S-10
4.000 L	Gasolina Comum

5–Justificativa(s) Técnica:
O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de uma empresa para o fornecimento de Petróleo, para atender a demanda da Frota Escolar e demais veículos desta secretaria, mantendo- a em pleno funcionamento.

6–Resultados Esperados:
Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da Secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

FL. 09
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

7–Prazo
Imediato.

8–Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

Proj./Ativ.: 2.083- Manutenção do Transporte Escolar

09–Fiscal do Contrato: José Carlos da Silva

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10–Condições de entrega
Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Rua Dezesseis de Julho, nº 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11–Garantia
Se qualquer tempo, vierem observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação,este deverá ser substituído,sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada,nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 06 de abril de 2017.

Eliana Viana da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2017

Protocolo:	
06/04/17	Ohfuiuo

FL. 10
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 405/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 41

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	70 - Manut. do Transp. Escolar	**Código da Dotação :**	
Órgão:	5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	3 - Departamento de Educação		
Nome do Solicitante:	ELIANA VIANA DA SILVA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL		
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Educação	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4000	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
2	190000	l.	DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL (23-04-0003)	0,0000	0,00
3	100000	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 11
ASSINATURA

PREFEITURA M. DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1–NÚMERO: 044
1.1 – Secretaria Municipal de Educação
1.1.1 – SOLICITANTE: Eliana Viana da Silva

2- CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessor
( ) Despesa de Custeio
( ) Prestação de Serviço
(x) Bens de Consumo

3–ANEXOS:

NOMEDOANEXO	APLICÁVEL	
I –Especificação Técnica	(x)Sim	( ) Não
II– Aspectos Gerais	(x)Sim	( ) Não

4– Objeto:O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar uma licitação para o Fornecimento de Combustível para atender à demanda dos Ônibus da Frota Escolar e demais veículos , atendendo a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Quantidades	Discriminação
CÁCERES	
1.000 L	Óleo Diesel comum
2.200 L	Óleo Diesel S-10
CUIABÁ	
1.000 L	Óleo Diesel comum
2.200 L	Óleo Diesel S-10

5–Justificativa(s) Técnica:
O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de uma empresa para o fornecimento de Petróleo, para atender a demanda da Frota Escolar e demais veículos desta secretaria, mantendo- a em pleno funcionamento.

6–Resultados Esperados:
Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da Secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

FL. 12
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

7–Prazo
Imediato.

8–Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

Proj./Ativ.: 2.036- Manutenção de Departamento

09–Fiscal do Contrato: José Carlos da Silva

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10–Condições de entrega
Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Rua Dezesseis de Julho, nº 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11–Garantia
Se qualquer tempo, vierem observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação,este deverá ser substituído,sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada,nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 06 de abril de 2017.

Eliana Viana da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2017

Protocolo:	
06/0/17	

FL. 13
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 406/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 37

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	64 - Manutenção do Departamento de Educação	**Código da Dotação :**
Órgão:	5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	3 - Departamento de Educação	
Nome do Solicitante:	ELIANA VIANA DA SILVA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Educação	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	1.	ÓLEO DIESEL (CÁCERES) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores	0,0000	0,00

Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 14
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 406/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 37

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			elétricos, por exemplo). (23-04-0005)		
2	2200	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES) (23-04-0006)	0,0000	0,00
3	1000	l.	ÓLEO DÍESEL (CUIABÁ) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). (23-04-0004)	0,0000	0,00
4	2200	l.	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá) Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0008)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 15
ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 115
1.1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.1 – SOLICITANTE: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação
( ) Equipamento de Apoio
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessoria
( ) Despesa de Custeio
(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	( ) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	( ) Sim	(x) Não

4 – Objeto:

Solicito que seja providenciada a contratação de empresa fornecedora de combustível, para Abastecimento nas cidades de Nova Lacerda, Cáceres e Cuiabá-MT, de acordo com Tabela abaixo.

TABELA COMBUSTIVEL		
Item	Descrição	Quantidade
1	GASOLINA (N. LACERDA)	10.000,000
2	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (N. LACERDA)	2.000,000
3	GASOLINA (CÁCERES)	2.000,000
4	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL (CÁCERES)	500,000
5	GASOLINA (CUIABÁ)	5.000,000
6	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ)	1.000,000

5 – Justificativa(s) Técnica:

Será de extrema necessidade contratar empresa para realizar o abastecimento de combustível, gasolina comum, (álcool) e Diesel B S10 para o veículo desta Secretaria, possibilitando assim a continuidade às viagens oficiais realizadas por servidores da mesma em rotinas de trabalho, cuidando dos interesses do Município.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação da empresa para o abastecimento permita que o veículo continue em funcionamento, atendendo às necessidades da Administração.

FL. 16
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

7– Prazo:

A contratação deverá ser imediata após o recebimento do Termo de Referencia.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção do Dep. de Administração e Recursos Humanos
Despesa: 623 – Material de Consumo.
Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio.

9 – Fiscal do Contrato: Filipe Laurenço Nunes

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega
Imediato

11 – Garantia
****

Nova Lacerda, 05 de Abril de 2017.

NOVA LACERDA

SEBASTIÃO BENTO DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebida em:	Assinatura:
05/04/17	Filipe

FL. 17
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 411/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 85

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human	**Código da Dotação :**
Órgão:	13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos	
Nome do Solicitante:	SEBASTIÃO BENTO DA SILVA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Administração	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL (CACERES) (23-05-0001)	0,0000	0,00
2	1000	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ) (23-05-0002)	0,0000	0,00
3	2000	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) NOVA LACERDA (23-05-0003)	0,0000	0,00
4	10000	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
5	5000	l.	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0002)	0,0000	0,00
6	2000	l.	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível	0,0000	0,00

Solicitante: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 18
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 411/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 85

Folha: 2/2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0003)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 19
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 050/2017

1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.1.1 – SOLICITANTE:CARLIANE TAFAREL SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(X) Material de Consumo
() Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura aquisição de combustível nos municípios de Nova Lacerda, Cáceres e Cuiabá conforme o anexo abaixo.

5 – Justificativa (s) Técnica:

No âmbito do desenvolvimento desta secretaria de Assistência Social os produtos a serem licitados fazem-se necessários a aquisição de combustível nos municípios de Nova Lacerda, Cáceres e Cuiabá para atender e manter os veículos desta Secretaria no qual atende a mesma o Cras e o Conselho Tutelar.

6 – Resultados Esperados:

Receber produtos de qualidade e no tempo programado para atender as atividades.

7 – Prazo:

Os produtos deveram ser fornecidos no dia e hora em que o servidor solicitar, mediante a apresentação de requisição para não comprometer as atividades em andamento.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até dia 20 do mês subseqüente, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato: Erika Regiane Parreira Franco Neves
Responsável pelo recebimento da mercadoria.

FL. 20
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

10 – Condições de entrega:

O produto será retirado pelo solicitante diretamente na empresa fornecedora mediante a apresentação da requisição.

11 – Garantia:

Se, a qualquer tempo vier a observar tipo de dano ao produto, ou desconformidade com sua especificação, a secretaria deverá ser ressarcida, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda- MT, 31 de Março de 2017.

Carliane Tafarel Silva

Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 001/2017

Recebi em:	Assinatura:
___/___/_____	

FL. 21
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

Anexo I

Proj./Ativ: 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cidade: Nova Lacerda – MT.		
QNT	**UND**	**Especificação dos Produtos:**
1.000	l.	Etanol (álcool combustível).
3.000	l.	Gasolina comum automotiva.
Cidade: Cáceres – MT.		
QNT	**UND**	**Especificação dos Produtos:**
500	l.	Etanol (álcool combustível).
1.000	l.	Gasolina comum automotiva.
Cidade: Cuiabá – MT.		
QNT	**UND**	**Especificação dos Produtos:**
500	l.	Etanol (álcool combustível).
1.000	l.	Gasolina comum automotiva.

Proj./Ativ: 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cidade: Nova Lacerda – MT.		
QNT	**UND**	**Especificação dos Produtos:**
1.000	l.	Etanol (álcool combustível).
3.000	l.	Gasolina comum automotiva.
Cidade: Cáceres – MT.		
QNT	**UND**	**Especificação dos Produtos:**
500	l.	Etanol (álcool combustível).
1.000	l.	Gasolina comum automotiva.
Cidade: Cuiabá – MT.		
QNT	**UND**	**Especificação dos Produtos:**
500	l.	Etanol (álcool combustível).
1.000	l.	Gasolina comum automotiva.

Proj./Ativ: 2.064 – Manutenção das Atividades do CRAS.

Cidade: Nova Lacerda – MT.		
QNT	**UND**	**Especificação dos Produtos:**
1.000	l.	Etanol (álcool combustível).
3.000	l.	Gasolina comum automotiva.
Cidade: Cáceres – MT.		
QNT	**UND**	**Especificação dos Produtos:**
500	l.	Etanol (álcool combustível).
1.000	l.	Gasolina comum automotiva.
Cidade: Cuiabá – MT.		
QNT	**UND**	**Especificação dos Produtos:**
500	l.	Etanol (álcool combustível).
1.000	l.	Gasolina comum automotiva.

FL. 22
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 21

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	116 - Manut. do Fundo Mun. de Assis. Social	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU		
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Assitencia Social	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) NOVA LACERDA (23-05-0003)	0,0000	0,00
2	500	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ) (23-05-0002)	0,0000	0,00
3	500	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL (CACERES) (23-05-0001)	0,0000	0,00
4	3000	l.	Gasolina automotiva: Combustivel utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
5	1000	l.	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustivel utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0002)	0,0000	0,00
6	1000	l.	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustivel	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: Carliane Tafarel Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 23
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 2/2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0003)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: Carliane Tafarel Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 24
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 409/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 8

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	118 - Manut. das Atividades do CRAS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU		
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Assitencia Social	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL (CACERES) (23-05-0001)	0,0000	0,00
2	500	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ) (23-05-0002)	0,0000	0,00
3	1000	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) NOVA LACERDA (23-05-0003)	0,0000	0,00
4	3000	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
	1000	l.	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0002)	0,0000	0,00
6	1000	l.	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: Carliane Tafarel Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 25
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 409/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 8

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0003)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA Carliane Tafarel Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 26
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 410/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	117 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos D Cria	**Código da Dotação :**
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Assitencia Social	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL (CACERES) (23-05-0001)	0,0000	0,00
2	500	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ) (23-05-0002)	0,0000	0,00
3	1000	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) NOVA LACERDA (23-05-0003)	0,0000	0,00
4	3000	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
	1000	l.	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0002)	0,0000	0,00
6	1000	l.	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: Carliane Tafarel Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 27
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 410/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0003)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 28
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AV. ANTONIO CARLOS AMARAL, 1300- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
FONE: (65)3259-4365
E-mail: agricultura@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 13/2017
1.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1.1.1 – SOLICITANTE: Norma de Oliveira Mattos

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessoria
( ) Despesa de Custeio
(x Bens de Consumo
()) Prestação de Serviço

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:

- O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar abertura de processo licitatório para eventual e futura aquisição de combustível nos municípios de Nova Lacerda, Cáceres e Cuiabá-MT. Conforme distrito abaixo:

Combustível Gasolina:	Unidade	Qtidade
Nova Lacerda-mt	Lts	1500
Cáceres-mt	Lts	500
Cuiabá-mt	Lts	500

5 – Justificativa(s) Técnica:

- O presente termo de referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura aquisição de combustível nos municípios de Nova Lacerda, Cáceres, para manutenção do veículo leve/utilitário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

6 – Resultados Esperados:

- Receber produtos de qualidade no tempo programado para tender as necessidades, das atividades na Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

7– Prazo

- O item acima deverá ser entregue no prazo de até 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

FL. 29
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AV. ANTONIO CARLOS AMARAL, 1300- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
FONE: (65)3259-4365
E-mail: agricultura@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:_____

- O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

- Proj./Ativ: 2.048 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural.

9 – Fiscal do Contrato: Elker Leal Queiroz

- Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras, localizado na Av. Dezesseis de Julho 815, conforme a necessidade desta Secretaria.

11 – Garantia

- Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 05 de Abril de 2017.

Norma de Oliveira Mattos
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Elker Leal Queiroz
Fiscal de Contrato

Recebido em: ____/___/____	Assinatura:

FL. 30
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 412/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 12

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural	**Código da Dotação :**
Órgão:	8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade:	1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural	
Nome do Solicitante:	NORMA DE OLIVEIRA MATTOS	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	1500	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
5	500	l.	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0002)	0,0000	0,00
6	500	l.	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina	0,0000	0,00

Solicitante: NORMA DE OLIVEIRA MATTOS:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 31
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 412/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 12

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			oriundas das refinarias. (23-06-0003)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: NORMA DE OLIVEIRA MATTOS:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 32
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR: ESPORTE E LAZER
FONE: (65)3259-4234
Ivaldosouza10@hotmail.com
mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

TERMO REFERENCIA

(x)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 06
1.1 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1.1.1 – SOLICITANTE: IVALDO DE SOUZA OLIVEIRA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

( ) Material esportivo

( ) Material esportivo

( ) Prestação de Serviço

(x) BENS DE CONSUMO

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICAVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(X) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(X)

4 – Objeto:

O presente termo de referência tem por objeto solicitar processo licitatório para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender a secretaria municipal de esporte e lazer.
Sendo- 1000 litros de gasolina comum.

5 – Justificativa(s) Técnica:

Este Termo de Referência tem por finalidade a aquisição dos itens em anexo.

6 – Resultados Esperados:
Atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Nova Lacerda.

FL. 33
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR: ESPORTE E LAZER
FONE: (65)3259-4234
Ivaldosouza10@hotmail.com
mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

7– Prazo: os intens. deverão ser entregues de acordo com a disponibilidade e local designado pela secretaria no prazo combinado entre as partes.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia, 20 do mês subseqüente.
PROJ./ATIV.2053 MANUTENÇAO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER.
DOTAÇAO:572

9 – Fiscal do Contrato: Claudinei da silva Fernandes.

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega
Perfeito estado de conservação.

11 – Garantia
Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda - MT, 06 de abril de 2017.

Responsável pelo recebimento

Ivaldo de Souza Oliveira
Secretario De Esporte e Lazer

FL. 34
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 413/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	156 - Manut. da Sec. Adj. de Esporte e Lazer	**Código da Dotação :**	
Órgão:	10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Unidade:	1 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer		
Nome do Solicitante:	Ivaldo de Souza Oliveira		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -		
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Assitencia Social	**Identificação:**	

Obs...vações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	1000	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivaldo de Souza Oliveira:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 35
ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 75
1.1 – GABINETE DO PREFEITO
1.1.1 – SOLICITANTE: UILSON JOSÉ DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação
( ) Equipamento de Apoio
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessoria
( ) Despesa de Custeio
(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	( ) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	( ) Sim	(x) Não

4 – Objeto:

Solicito que seja providenciada a contratação de empresa fornecedora de combustível, para Abastecimento nas cidades de Nova Lacerda, Cáceres e Cuiabá-MT, de acordo com Tabela abaixo.

TABELA COMBUSTIVEL		
Item	Descrição	Quantidade
1	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL (N. LACERDA)	6.000,000
2	Oleo Diesel B S10 (N.LACERDA)	1.000,000
3	GASOLINA (CÁCERES)	3.000,000
4	Oleo Diesel B S10 (CÁCERES)	500,000
5	GASOLINA (CUIABÁ)	3.000,000
6	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá)	1.000,000

5 – Justificativa(s) Técnica:

Será de extrema necessidade contratar empresa para realizar o abastecimento de combustível, gasolina comum, (álcool) e Diesel B S10 para o veículo desta Secretaria, possibilitando assim a continuidade às viagens oficiais realizadas por servidores da mesma em rotinas de trabalho, cuidando dos interesses do Município.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação da empresa para o abastecimento permita que o veículo continue em funcionamento, atendendo às necessidades desta Administração.

FL. 36
ASSINATURA

PMNL
Fls_____
Ass:_____

7– Prazo:

A contratação deverá ser imediata após o recebimento do Termo de Referencia.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito
Despesa: 20 – Material de Consumo.
Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio.

9 – Fiscal do Contrato: José Célio Mariano

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega
Imediato

11 – Garantia
****

Nova Lacerda, 05 de Abril de 2017.

NOVA LACERDA

Uilson José da Silva
UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebida em:	Assinatura:
05/04/17	

FL. 37
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 9

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	**Código da Dotação :**	
Órgão:	2 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	1 - Gabinete do Prefeito		
Nome do Solicitante:	UILSON JOSÉ DA SILVA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -		
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender o Gabinete do Prefeito	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6000	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
2	3000	l.	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0002)	0,0000	0,00
3	3000	l.	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina	0,0000	0,00

Solicitante: UILSON JOSÉ DA SILVA: Uilson José da Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 38
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 9

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			oriundas das refinarias. (23-06-0003)		
4	1000	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0001)	0,0000	0,00
5	1000	l.	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá) Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0008)	0,0000	0,00
6	500	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES) (23-04-0006)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: UILSON JOSÉ DA SILVA: Uilson José da Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 39
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 0105/2017
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE
1.1.1 – SOLICITANTE: VALMIR ALVES DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação
( ) Equipamento de Apoio
( ) Despesa de Custeio
() Aquisição de Equipamento e Material Permanente
(X) Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:
O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresa para a aquisição de combustível para utilizar nos veículos da saúde.

5 – Justificativa (s) técnica:
A aquisição de combustível se faz necessário para atender as necessidades da saúde em transporte de pacientes em consultas eletivos e urgência.

6 – Resultados Esperados:
Garantir melhor atendimento a população, o transporte em consultas e exames eletivos e atendimento de urgência e emergência, visando garantir a integralidade da atenção e garantir um atendimento de saúde de qualidade.

7– Prazo:
O item acima deverá ser entregue no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato: José Alves Ferreira
Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega
Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.

FL. 40
ASSINATURA

Posto de Combustível Nova Lacerda			
Item	Combustível	Dotação	Quantidades em Litros
01	DIESEL S10	Proj. Atividade: 2.104 - Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade.	30.000 litros
02	DIESEL S10	Proj. Atividade: 2.041 - Manutenção da Vigilância Sanitária.	10.000 litros
03	GASOLINA COMUM	Proj. Atividade: 2.039 - Manutenção da Secretaría de Saúde	10.000 litros
04	GASOLINA COMUM	Proj. Atividade: 2.104 - Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade.	30.000 litros

Posto de Combustível Nova Lacerda			
Item	Combustível	Dotação	Quantidades em Litros
01	GASOLINA COMUM	Proj. Atividade: 2.041 - Manutenção da Vigilância Sanitária.	10.000 litros
02		Proj. Atividade: 2.099 - Manutenção da Vigilância Ambiental.	10.000 litros

Posto de Combustível Nova Lacerda			
Item	Combustível	Dotação	Quantidades em Litros
01	GASOLINA COMUM	Proj. Atividade: 2.101 - Manutenção dos PSFs.	20.000 litros

Posto de Combustível Cuiabá			
Item	Combustível	Dotação	Quantidades em Litros
01	DIESEL S10	Proj. Atividade: 2.104 - Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade.	30.000 litros
02	DIESEL S10	Proj. Atividade: 2.041 - Manutenção da Vigilância Sanitária.	10.000 litros
03	GASOLINA COMUM	Proj. Atividade: 2.039 - Manutenção da Secretaría de Saúde	10.000 litros
04	GASOLINA COMUM	Proj. Atividade: 2.104 - Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade.	30.000 litros

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls_____
Ass:_____

Posto de Combustível Cáceres			
Item	Combustível	Dotação	Quantidades em Litros
01	DIESEL S 10	Proj. Atividade: 2.104 - Manutenção das Ações de Alta e Media Complexidade.	30.000 litros
02	DIESEL S10	Proj. Atividade: 2.041 - Manutenção da Vigilância Sanitária.	10.000 litros
03	GASOLINA COMUM	Proj. Atividade: 2.039 - Manutenção da Secretaría de Saúde	10.000 litros
04	GASOLINA COMUM	Proj. Atividade: 2.104 - Manutenção das Ações de Alta e Media Complexidade.	30.000 litros

Secretário Municipal de Saúde
Valmir Alves da Silva
Valmir Alves da Silva
Sec. Munic. de Saúde
Portaria 009/2017

Fiscal do Contrato
Jose Alves Ferreira

Recebi em: __/__/___	Assinatura:

Nova Lacerda- MT,31 de Março de 2017

FL. 42
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 415/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 1/2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	109 - Manut.das Ações de Média e Alta Complexi	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	VALMIR ALVES DA SILVA	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Saude	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30000	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
2	30000	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0001)	0,0000	0,00
3	30000	l.	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá) Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0008)	0,0000	0,00
4	30000	l.	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por	0,0000	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 43
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 415/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 24

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características especificas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0002)		
5	30000	l.	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0003)	0,0000	0,00
6	30000	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES) (23-04-0006)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 44
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 416/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 13

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	99 - Manut. da Vigilancia Sanitaria	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	VALMIR ALVES DA SILVA	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Saude	**Identificação:**

Obs[illegible]vações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10000	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0001)	0,0000	0,00
2	10000	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
3	10000	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES) (23-04-0006)	0,0000	0,00
4	10000	l.	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá) Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa	0,0000	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 45
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 416/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 13

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0008)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 46
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 417/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 1/2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	97 - Manut. da Secretaria de Saúde	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	VALMIR ALVES DA SILVA	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Saude	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10000	1.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
2	10000	1.	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0003)	0,0000	0,00
3	10000	1.	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina	0,0000	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 47
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 417/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 2/2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			oriundas das refinarias. (23-06-0002)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 48
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 418/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	103 - Mant. da Vig. Ambiental	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	Valmir Alves Silva	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Saude	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10000	1.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Valmir Alves Silva:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 49
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 419/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	105 - Mant. dos PSFs	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	VALMIR ALVES DA SILVA	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Saude	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20000	1.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 50
ASSINATURA

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CACERES

Resumo I - Etanol R$/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 26/03/2017 a 01/04/2017

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
N. L. Costa Marques Neves Petroleo Ltda - Epp	Rua Costa Marques, 830	Centro	IDAZA	2,490	-	-	-	28/03/2017
Comluc - Comercio de Lubrificantes e Combustiveis Ltda	Avenida Sao Luiz, 100	Jd Sao Luiz	RAIZEN	2,490	2,180	FOB	-	28/03/2017
Monte Gerizin -comércio de Combustíveis Ltda.	Rua General Osório, 1483	Centro	BRANCA	2,490	-	-	-	28/03/2017
Auto Posto J F Ltda	Rodovia Br 070, S/n Km 663	Nova Caceres	BRANCA	2,550	-	-	-	28/03/2017
Petroluz Bandeirantes Auto Posto Ltda	Avenida Sao Luiz, S/n	Jardim São Luiz	PETROLUZ	2,550	-	-	-	28/03/2017
Auto Posto Everest Ltda.	Rodovia Br 174, S/n Km 30	Bairro Caramujo	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,590	2,160	FOB	-	28/03/2017
Auto Posto Mirr Ltda.	Rua Dona Albertina, 885	Cavalhada	IPIRANGA	2,759	-	-	-	28/03/2017
Paulo Sérgio Dias Posto - Epp	Avenida Getulio Vargas, S/n	Vila Mariana	BRANCA	2,790	-	-	-	28/03/2017
W P de Oliveira & Cia Ltda.	Avenida Talhamares, 1211	Jardim do Trevo	IPIRANGA	2,799	-	-	-	28/03/2017
Auto Posto Tuiuiu Ltda	Rua Padre Cassemiro, 1350	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,839	-	-	-	28/03/2017

Exportar

PREÇ0 VENDA	
MÉDIA	2,635

FL. 51
ASSINATURA

DESVIO PADRÃO	0,144
VALOR MÍNIMO	2,490
VALOR MÁXIMO	2,839

Data de Emissão : 06/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

FL. 502
ASSINATURA

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em » Home » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - CACERES

Resumo I - Gasolina RS/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 26/03/2017 a 01/04/2017

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Petroluz Bandeirantes Auto Posto Ltda	Avenida Sao Luiz, S/n	Jardim São Luiz	PETROLUZ	3,540	-	-	-	28/03/2017
Auto Posto J F Ltda	Rodovia Br 070, S/n Km 663	Nova Caceres	BRANCA	3,540	-	-	-	28/03/2017
N. L. Costa Marques Neves Petroleo Ltda - Epp	Rua Costa Marques, 830	Centro	IDAZA	3,550	-	-	-	28/03/2017
Monte Gerizin -comércio de Combustíveis Ltda.	Rua General Osório, 1483	Centro	BRANCA	3,550	-	-	-	28/03/2017
Comluc - Comercio de Lubrificantes e Combustiveis Ltda	Avenida Sao Luiz, 100	Jd Sao Luiz	RAIZEN	3,560	3,140	FOB	-	28/03/2017
Auto Posto Everest Ltda.	Rodovia Br 174, S/n Km 30	Bairro Caramujo	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,600	3,140	FOB	-	28/03/2017
Auto Posto Tuiuiu Ltda	Rua Padre Cassemiro, 1350	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,699	-	-	-	28/03/2017
Auto Posto Mirr Ltda.	Rua Dona Albertina, 885	Cavalhada	IPIRANGA	3,749	-	-	-	28/03/2017
W P de Oliveira & Cia Ltda.	Avenida Talhamares, 1211	Jardim do Trevo	IPIRANGA	3,759	-	-	-	28/03/2017
Paulo Sérgio Dias Posto - Epp	Avenida Getulio Vargas, S/n	Vila Mariana	BRANCA	3,780	-	-	-	28/03/2017

Exportar

PREÇ0 VENDA	
MÉDIA	3,633

FL. 53 ASSINATURA

DESVIO PADRÃO	0,102
VALOR MÍNIMO	3,540
VALOR MÁXIMO	3,780

Data de Emissão : 06/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

FL. 54 ASSINATURA

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CACERES

Resumo I - Diesel R$/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 26/03/2017 a 01/04/2017

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Petroluz Bandeirantes Auto Posto Ltda	Avenida Sao Luiz, S/n	Jardim São Luiz	PETROLUZ	3,060	-	-	-	28/03/2017
Auto Posto J F Ltda	Rodovia Br 070, S/n Km 663	Nova Caceres	BRANCA	3,060	-	-	-	28/03/2017
Comluc - Comercio de Lubrificantes e Combustiveis Ltda	Avenida Sao Luiz, 100	Jd Sao Luiz	RAIZEN	3,080	2,700	FOB	-	28/03/2017
Auto Posto Everest Ltda.	Rodovia Br 174, S/n Km 30	Bairro Caramujo	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,121	2,590	FOB	-	28/03/2017
Auto Posto Tuiuiu Ltda	Rua Padre Cassemiro, 1350	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,349	-	-	-	28/03/2017
Paulo Sérgio Dias Posto - Epp	Avenida Getulio Vargas, S/n	Vila Mariana	BRANCA	3,390	-	-	-	28/03/2017

Exportar

PREÇ0 VENDA

MÉDIA	3,177
DESVIO PADRÃO	0,152
VALOR MÍNIMO	3,060
VALOR MÁXIMO	3,390

Data de Emissão : 06/04/2017

FL. 55
ASSINATURA

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em » Home » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - CACERES

Resumo I - Diesel S10 R$/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 26/03/2017 a 01/04/2017

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Petroluz Bandeirantes Auto Posto Ltda	Avenida Sao Luiz, S/n	Jardim São Luiz	PETROLUZ	3,100	-	-	-	28/03/2017
Auto Posto J F Ltda	Rodovia Br 070, S/n Km 663	Nova Caceres	BRANCA	3,100	-	-	-	28/03/2017
Comluc - Comercio de Lubrificantes e Combustiveis Ltda	Avenida Sao Luiz, 100	Jd Sao Luiz	RAIZEN	3,120	2,700	FOB	-	28/03/2017
Monte Gerizin -comércio de Combustíveis Ltda.	Rua General Osório, 1483	Centro	BRANCA	3,180	-	-	-	28/03/2017
Auto Posto Everest Ltda.	Rodovia Br 174, S/n Km 30	Bairro Caramujo	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,200	2,660	FOB	-	28/03/2017
W P de Oliveira & Cia Ltda.	Avenida Talhamares, 1211	Jardim do Trevo	IPIRANGA	3,359	-	-	-	28/03/2017
Paulo Sérgio Dias Posto - Epp	Avenida Getulio Vargas, S/n	Vila Mariana	BRANCA	3,440	-	-	-	28/03/2017
Auto Posto Tuiuiu Ltda	Rua Padre Cassemiro, 1350	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,449	-	-	-	28/03/2017
Auto Posto Mirr Ltda.	Rua Dona Albertina, 885	Cavalhada	IPIRANGA	3,574	-	-	-	28/03/2017

Exportar

PREÇ0 VENDA	
MÉDIA	3,280
DESVIO PADRÃO	0,178

FL. 56 ASSINATURA

V OR MÍNIMO	3,100
VALOR MÁXIMO	3,574

Data de Emissão : 06/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

FL. 57
ASSINATURA

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CUIABA

Resumo I - Etanol R$/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 26/03/2017 a 01/04/2017

			DADOS MUNICÍPIO					
razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Rede de Postos 3r Ltda	Avenida Vereador Juliano Costa Marques, 03	Bela Vista	BRANCA	2,422	-	-	-	29/03/2017
Rede de Postos Santa Maria Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 3400	Boa Esperanca	BRANCA	2,433	-	-	-	29/03/2017
Papai Auto Posto Cuiabá Ltda.	Avenida Marechal Deodoro, 911	Araes	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,439	2,100	CIF	-	29/03/2017
Comercio de Combustiveis Buriti Ltda	Rua Miranda Reis, 400	Pocao	BRANCA	2,450	-	-	-	29/03/2017
Comercial Amazonia de Petroleo Ltda	Avenida Fernando Correia da Costa, 4881	Parque Ohara	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,455	-	-	-	29/03/2017
Castro & Carvalho Ltda	Avenida Palmiro Paes de Barros 862, 862 0	Bairro Nossa Senhora Aparecida	WATT	2,459	2,311	CIF	-	29/03/2017
Premier Auto Posto Cuiaba Ltda.	Avenida Miguel Sutil, 4503 Prx Bairro Jardim Guanabara	Areao	IPIRANGA	2,459	2,299	CIF	-	29/03/2017
Comercio de Combustiveis Pioneira Ltda	Rodovia Palmiro Paes de Barros Km 02, S/n	Jd. Jockei Club	BRANCA	2,459	2,120	CIF	FLEXPETRO	29/03/2017
Auto Posto Vitoria Ltda	Rua Parnaiba, S/n	Praieiro	BRANCA	2,469	-	-	-	29/03/2017
Posto Capital Petroleo e Serviços Ltda.	Av Historiador Rubens de Mendonça, 595	Centro	PODIUM	2,470	-	-	-	29/03/2017
Auto Posto Atacadao Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 7975	Coxipo	BRANCA	2,477	-	-	-	29/03/2017
Posto Conquista Comércio de Combustíveis e	Rod. Palmiro Paes de Barros, 05	Nossa Senhora Aparecida	BRANCA	2,479	-	-	-	29/03/2017

FL. 58 ASSINATURA

Altos do Coxipo Comercio de Combustiveis Ltda - Epp.	Res. Altos do Coxipo Av. Doutor Meirelles, 539	Tijucal	IPIRANGA	2,699	2,246	CIF	-	29/03/2017
Concorde Comércio de Petróleo Ltda.	Avenida Carmindo de Campos, 1198 Esq. C/av. Gal Mello	Jardim Tropical	RAIZEN	2,699	-	-	-	29/03/2017
F1 Auto Posto Ltda	Avenida Doutor Meirelis, 405	Tijucal	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,699	2,177	CIF	-	29/03/2017

Exportar

PREÇ0 VENDA

MÉDIA	2,547
DESVIO PADRÃO	0,077
VALOR MÍNIMO	2,422
VALOR MÁXIMO	2,699

Data de Emissão : 06/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

FL. 59 ASSINATURA

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CUIABA

Resumo I - Gasolina R$/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 26/03/2017 a 01/04/2017

			DADOS MUNICÍPIO					
razão social	**endereço**	**bairro**	**bandeira**	**preço venda**	**preço compra**	**modalidade de compra**	**fornecedor (b. branca)**	**data coleta**
Castro & Carvalho Ltda	Avenida Palmiro Paes de Barros 862, 862 0	Bairro Nossa Senhora Aparecida	WATT	3,499	3,167	CIF	-	29/03/2017
Rede de Postos Santa Maria Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 3400	Boa Esperanca	BRANCA	3,525	-	-	-	29/03/2017
Posto Capital Petroleo e Serviços Ltda.	Av Historiador Rubens de Mendonça, 595	Centro	PODIUM	3,530	-	-	-	29/03/2017
Comercial Amazonia de Petroleo Ltda	Avenida Fernando Correia da Costa, 4881	Parque Ohara	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,533	-	-	-	29/03/2017
Rede de Postos 3r Ltda	Avenida Vereador Juliano Costa Marques, 03	Bela Vista	BRANCA	3,555	-	-	-	29/03/2017
Auto Posto Vitoria Ltda	Rua Parnaiba, S/n	Praieiro	BRANCA	3,559	-	-	-	29/03/2017
Comercio de Combustiveis Pioneira Ltda	Rodovia Palmiro Paes de Barros Km 02, S/n	Jd. Jockei Club	BRANCA	3,559	3,073	CIF	ROYAL FIC	29/03/2017
Premier Auto Posto Cuiaba Ltda.	Avenida Miguel Sutil, 4503 Prx Bairro Jardim Guanabara	Areao	IPIRANGA	3,559	3,179	CIF	-	29/03/2017
Comercial Amazonia de Petroleo Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 2055 Lote 08, 09 e 10	Boa Esperanca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,559	-	-	-	29/03/2017
Panamericano Auto Posto Cuiabá Ltda.	Avenida Dante Martins de Oliveira, 678	Areão	BRANCA	3,560	-	-	-	29/03/2017
Auto Posto Atacadao Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 7975	Coxipo	BRANCA	3,569	-	-	-	29/03/2017
Posto Conquista Comércio de Combustíveis e	Rod. Palmiro Paes de Barros, 05	Nossa Senhora Aparecida	BRANCA	3,569	-	-	-	29/03/2017

FL. 60 ASSINATURA

Comércio de Petróleo Ltda.	Carmindo de Campos, 1198 Esq. C/av. Gal Mello	Tropical

Exportar

PREÇ0 VENDA

MÉDIA	3,633
DESVIO PADRÃO	0,075
VALOR MÍNIMO	3,499
VALOR MÁXIMO	3,799

Data de Emissão : 06/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

FL. 61
ASSINATURA

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CUIABA

Resumo I - Diesel RS/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 26/03/2017 a 01/04/2017

			DADOS MUNICÍPIO				
razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
J G Comércio de Combustiveis Ltda	Avenida Presidente Getulio Vargas, 824	Centro Norte	BRANCA	3,129	-	-	-	29/03/2017
Auto Posto Vitoria Ltda	Rua Parnaiba, S/n	Praieiro	BRANCA	3,139	-	-	-	29/03/2017
Posto Conquista Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.	Rod. Palmiro Paes de Barros, 05	Nossa Senhora Aparecida	BRANCA	3,159	-	-	-	29/03/2017
Puma Auto Posto Cuiabá Ltda	Av. Edna Maria de Albuquerque Affi, Prof., 3195	Santa Cruz	BRANCA	3,270	-	-	-	29/03/2017
Comercio de Combustiveis Buriti Ltda	Avenida das Torre Rua Miranda Reis, 400	Pocao	BRANCA	3,290	-	-	-	29/03/2017
Atalaia Comércio de Combustiveis Ltda	Rodovia Palmiro Paes de Barros, S/n Km 04	Parque Atalaia	PODIUM	3,298	2,870	CIF	-	29/03/2017
Premier Auto Posto Cuiaba Ltda.	Avenida Miguel Sutil, 4503 Prx Bairro Jardim Guanabara	Areao	IPIRANGA	3,299	-	-	-	29/03/2017
Comercio de Combustiveis Pioneira Ltda	Rodovia Palmiro Paes de Barros Km 02, S/n	Jd. Jockei Club	BRANCA	3,369	2,720	CIF	FLEXPETRO	29/03/2017
Ma Comercio de Combustiveis Ltda - Epp	Rua Sergipe, S/n Qd 28 Lt 12	Jardim Paulista	BRANCA	3,369	-	-	-	29/03/2017
Comercial Petropolis Ltda	Avenida Carmindo de Campos, 634	Jardim Petrópolis	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,397	-	-	-	29/03/2017
Comercial Amazonia de Petroleo Ltda	Avenida Presidente Marques, 58	Quilombo	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,399	-	-	-	29/03/2017
Eap Postos de	Avenida Rui	Recanto	PETROBRAS	3,399	2,730	CIF	-	29/03/2017

FL. 62 ASSINATURA

Combustiveis Ltda	Barbosa, 665	dos Passaros	DISTRIBUIDORA S.A.					
Renascenca Auto Posto Ltda	Rua Vila Maria, 177 A	Bau	IDAZA	3,399	-	-	-	29/03/2017
Concorde Comércio de Petróleo Ltda.	Avenida Carmindo de Campos, 1198 Esq. C/av. Gal Mello	Jardim Tropical	RAIZEN	3,399	-	-	-	29/03/2017
G. J. G. Derivados de Petróleo Ltda.	Avenida Fernando Correa da Costa, 8200	Jardim Comodoro	RAIZEN	3,399	2,949	CIF	-	29/03/2017
Auto Posto Gontijo Ltda	Avenida Fernando Correia da Costa, 8800	Jardim Presidente	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,399	-	-	-	29/03/2017
Gonçalves & Gonçalves Auto Posto Cuiabá Ltda	Av Pedro Paulo de Faria Junior, S/n	Distrito Industrial	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,440	2,828	CIF	-	29/03/2017
Comercio de Combustiveis Sao Carlos Ltda	Av. Dante Martins de Oliveira, 01	Carumbé	RAIZEN	3,499	-	-	-	29/03/2017
Autopetro California Ltda	Avenida Miguel Sutil, 6641	Duque de Caxias	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,499	-	-	-	29/03/2017
Frc Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 5573	Parque Ohara	RAIZEN	3,499	2,950	CIF	-	29/03/2017
Morada Auto Posto Ltda.	Avenida Miguel Sutil, 200	Duque de Caxias	RAIZEN	3,499	-	-	-	29/03/2017
3ribeiro Miguel Sutil Auto Posto Ltda	Avenida Miguel Sutil, S/n Esq. C/trav. Joao Bento	Duque de Caxias	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,599	-	-	-	29/03/2017

Exportar

PREÇ0 VENDA

MÉDIA	3,370
DESVIO PADRÃO	0,122
VALOR MÍNIMO	3,129
VALOR MÁXIMO	3,599

Data de Emissão : 06/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

FL. 63

ASSINATURA

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - CUIABA

Resumo I - Diesel S10 R$/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 26/03/2017 a 01/04/2017

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Rede de Postos Santa Maria Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 3400	Boa Esperanca	BRANCA	3,139	-	-	-	29/03/2017
Auto Posto Atacadao Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 7975	Coxipo	BRANCA	3,179	-	-	-	29/03/2017
Rede de Postos 3r Ltda	Rua Salah S. Ayoub (antig. C), 0, Lote 1a, S/n Estrada do Moinho	Cachoeira das Graças	BRANCA	3,255	-	-	-	29/03/2017
Posto Capital Petroleo e Serviços Ltda.	Av Historiador Rubens de Mendonça, 595	Centro	PODIUM	3,290	-	-	-	29/03/2017
Panamericano Auto Posto Cuiabá Ltda.	Avenida Dante Martins de Oliveira, 678	Areão	BRANCA	3,309	-	-	-	29/03/2017
Rede de Postos 3r Ltda	Avenida Vereador Juliano Costa Marques, 03	Bela Vista	BRANCA	3,311	-	-	-	29/03/2017
Comércio de Combustível Ferrari Ltda.	Travessa Professor Francisco Torres, 85 Esquina C/ Marechal Deodo	Araes	BRANCA	3,339	-	-	-	29/03/2017
Puma Auto Posto Cuiabá Ltda	Av. Edna Maria de Albuquerque Affi, Prof., 3195 Avenida das Torre	Santa Cruz	BRANCA	3,390	-	-	-	29/03/2017
Ribanceira Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 4400 0	Jd.alencastro	IPIRANGA	3,399	3,059	CIF	-	29/03/2017
Comercial de Combustiveis Santa Edwiges Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 5058	Vista Alegre	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,399	2,990	CIF	-	29/03/2017
Premier Auto Posto Cuiaba	Avenida Miguel Sutil, 4503 Prx	Areao	IPIRANGA	3,399	3,102	CIF	-	29/03/2017

FL. 64 ASSINATURA

Petroleo Ltda	4881		S.A.					
Comercio de Combustiveis Sao Carlos Ltda	Av. Dante Martins de Oliveira, 01	Carumbé	RAIZEN	3,599	-	-	-	29/03/2017
Comercial Amazonia de Petroleo Ltda	Avenida Fernando Correa da Costa, 2055 Lote 08, 09 e 10	Boa Esperanca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,599	-	-	-	29/03/2017
Comercial Petropolis Ltda	Avenida Carmindo de Campos, 634	Jardim Petrópolis	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,697	-	-	-	29/03/2017
3ribeiro Miguel Sutil Auto Posto Ltda	Avenida Miguel Sutil, S/n Esq. C/trav. Joao Bento	Duque de Caxias	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,699	-	-	-	29/03/2017

Exportar

PREÇ0 VENDA

MÉDIA	3,470
DESVIO PADRÃO	0,132
VALOR MÍNIMO	3,139
VALOR MÁXIMO	3,699

Data de Emissão : 06/04/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

FL. 65

ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 343/2017
Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Prazo
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

Prazo de Entrega: Imediato
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0001)	L.		226.000,00	3.35	757.100,00
2	DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL (23-04-0003)	L.		360.000,00	3.25	1170.000,00
3	ÓLEO DÍESEL (CUIABÁ) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). (23-04-0004)	L.		2.000,00		
4	ÓLEO DIESEL (CÁCERES) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). (23-04-0005)	L.		2.000,00		

FL. 66
ASSINATURA

04.401.257/0001-06
J. A. PIMBA
Rua das Laranjeiras, 2821 Quadra 31 Lote 06
Centro CEP 78254-000
Cláudia S'Oeste Mato Grosso

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 343/2017
Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

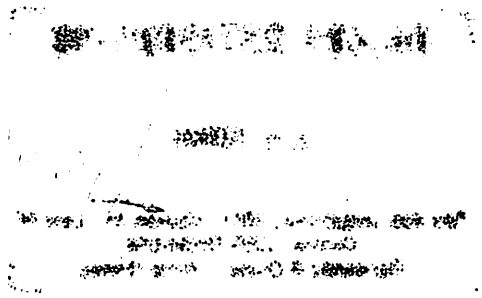
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES) (23-04-0006)	l.		45.200,00		
6	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá) Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0008)	l.		45.700,00		
7	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL (CACERES) (23-05-0001)	l.		2.000,00		
8	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ) (23-05-0002)	l.		2.500,00		
9	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) NOVA LACERDA (23-05-0003)	l.		5.000,00	2,95	14750.00
10	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	l.		120.500,00	3,85	463.925.00
11	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0002)	l.		51.500,00		
12	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0003)	l.		48.500,00		
					Total Geral.....:	2405.77500

04.481.257/0001-06
J. A. PIRES
Rua das Laranjeiras, 2001 Quadra 34 Lote 06
Centro CEP 78284-000
Cardoálida D'Oeste Mato Grosso

FL. 67
ASSINATURA

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERD.

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 343/2017
Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0

Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Prazo
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

Prazo de Entrega: Imediato
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0001)	L		226.000,00	3.18	718.680,00
2	DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL (23-04-0003)	L		360.000,00	3.70	1.332.000,00
3	ÓLEO DÍESEL (CUIABÁ) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). (23-04-0004)	L		2.000,00		
4	ÓLEO DIESEL (CÁCERES) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo). (23-04-0005)	L		2.000,00		

FL. 10
ASSINATURA

03.382.668/0001-39
FRANCISCO NUNES
& CIA
Rodovia
Zona Rural
Conquista D'Oeste

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERD.

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 343/2017
Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES) (23-04-0006)	l.		45.200,00		
6	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá) Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente. (23-04-0008)	l.		45.700,00		
7	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL (CACERES) (23-05-0001)	l.		2.000,00		
8	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ) (23-05-0002)	l.		2.500,00		
9	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) NOVA LACERDA (23-05-0003)	l.		5.000,00	2.70	13.500,00
10	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0001)	l.		120.500,00	3.70	445.850,00
11	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0002)	l.		51.500,00		
12	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias. (23-06-0003)	l.		48.500,00		
					Total Geral.....:	2330.030,00

03.382.666/0001-39
L F FRANCISCO NUNES
ESTRADA
Rodovia
Zona Rural

FL. 69
ASSINATURA

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2017 a 07/04/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**23-04-0001 - Óleo diesel S-10, menor teor de enxofre (Nova Lacerda)**								
343/2017	07/04/2017		1	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		226.000,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		1	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		226.000,000	3,1800	718.680,00	Não
343/2017	07/04/2017		1	J. A. FIUZA - (3998)		226.000,000	3,3500	757.100,00	Não
						Preço Médio -->	**3,2650**	**737.890,00**	
Material:	**23-04-0003 - DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL**								
343/2017	07/04/2017		2	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		360.000,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		2	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		360.000,000	3,2000	1.152.000,00	Não
343/2017	07/04/2017		2	J. A. FIUZA - (3998)		360.000,000	3,2500	1.170.000,00	Não
						Preço Médio -->	**3,2250**	**1.161.000,00**	
Material:	**23-04-0004 - ÓLEO DÍESEL (CUIABÁ)**								
343/2017	07/04/2017		3	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		2.000,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		3	J. A. FIUZA - (3998)		2.000,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		3	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		2.000,000	3,3700	6.740,00	Não
						Preço Médio -->	**3,3700**	**6.740,00**	
Material:	**23-04-0005 - ÓLEO DIESEL (CÁCERES)**								
343/2017	07/04/2017		4	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		2.000,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		4	J. A. FIUZA - (3998)		2.000,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		4	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		2.000,000	3,1700	6.340,00	Não
						Preço Médio -->	**3,1700**	**6.340,00**	
Material:	**23-04-0006 - Oleo diesel B S-10 (CACERES)**								
343/2017	07/04/2017		5	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		45.200,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		5	J. A. FIUZA - (3998)		45.200,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		5	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		45.200,000	3,2800	148.256,00	Não
						Preço Médio -->	**3,2800**	**148.256,00**	
Material:	**23-04-0008 - Oleo Diesel B S10 (Cuiabá)**								
343/2017	07/04/2017		6	J. A. FIUZA - (3998)		45.700,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		6	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		45.700,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		6	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		45.700,000	3,4700	158.579,00	Não
						Preço Médio -->	**3,4700**	**158.579,00**	
Material:	**23-05-0001 - ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL (CACERES)**								
343/2017	07/04/2017		7	J. A. FIUZA - (3998)		2.000,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		7	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		2.000,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		7	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		2.000,000	2,6300	5.260,00	Não
						Preço Médio -->	**2,6300**	**5.260,00**	

FL. 30
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2017 a 07/04/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**23-05-0002 - ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ)**								
343/2017	07/04/2017		8	J. A. FIUZA - (3998)		2.500,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		8	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		2.500,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		8	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		2.500,000	2,5400	6.350,00	Não
					Preço Médio -->		2,5400	6.350,00	
Material:	**23-05-0003 - ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) NOVA LACERDA**								
343/2017	07/04/2017		9	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		5.000,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		9	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		5.000,000	2,7000	13.500,00	Não
343/2017	07/04/2017		9	J. A. FIUZA - (3998)		5.000,000	2,9500	14.750,00	Não
					Preço Médio -->		2,8250	14.125,00	
Material:	**23-06-0001 - GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL (N. LACERDA)**								
343/2017	07/04/2017		10	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		120.500,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		10	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		120.500,000	3,7000	445.850,00	Não
343/2017	07/04/2017		10	J. A. FIUZA - (3998)		120.500,000	3,8500	463.925,00	Não
					Preço Médio -->		3,7750	454.887,50	
Material:	**23-06-0002 - GASOLINA (CUIABÁ)**								
343/2017	07/04/2017		11	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		51.500,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		11	J. A. FIUZA - (3998)		51.500,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		11	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		51.500,000	3,6300	186.945,00	Não
					Preço Médio -->		3,6300	186.945,00	
Material:	**23-06-0003 - GASOLINA (CÁCERES)**								
343/2017	07/04/2017		12	J. A. FIUZA - (3998)		48.500,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		12	L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA- EPP - (1006)		48.500,000	0,0000	0,00	Não
343/2017	07/04/2017		12	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e - (6623)		48.500,000	3,6300	176.055,00	Não
					Preço Médio -->		3,6300	176.055,00	
					Total Preço Médio -->		38,8100	3.062.427,50	

FL. 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

NOVA LACERDA – MT, 07 de abril de 2017.

Uilson José da Silva

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

FL. 72
38
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: YURI SILVA DIAS
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.Sª.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer, cujo objeto é o Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

Nova Lacerda - MT, 07 de abril de 2017.

Atenciosamente.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

FL. 93
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº /2017)

PREGÃO Nº. 17/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 757/2013. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

Objeto: Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Data: **24/04/2017**
Horário: **08h.**
Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – Situada à Rua 16 de julho, 815, Centro – Nova Lacerda/MT - CEP. 78.243.000.
Pregoeiro: **JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 25/2017

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22,-através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 077/2017, de 13/03/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até **às 08 horas do dia 24de abril de 2017,** na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda– MT, situada à Rua 16 de julho, 815, Centro – Nova Lacerda – MT, CEP. 78.243.000.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Itens do Edital.**

OBS: As empresas deverão necessariamente entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do e-mail licitacao@novalacerda.mt.gov.br, estando à disposição dos Fornecedores o Programa Betha Auto Cotação na internet, para formalização de procedimento em mídia, visando gerar o programa do processo de licitação, em atendimento às normas de controle interno da Administração.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Serão conferidos todos os documentos, no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) estrangeiras que não funcionem no País;

3.4. As Empresas participantes deverão oferecer gratuitamente serviços de ducha rápida aos veículos do município quando solicitados e eventuais troca de óleos, quando não for possível serem feitas pelas Secretarias.

FL. 74

ASSINATURA

3.5. As Empresas participantes na cidade de Cáceres deverão estar localizadas no perímetro urbano, compreendido entre a Ponte do Rio Paraguai, prosseguindo até o Trevo que dá acesso ao Hospital Regional "Trevo Domani", seguindo seu trajeto até o referido hospital, devendo as mesmas manter atendimento 24horas e disponibilizar de sanitários para motoristas e passageiros.

3.6. As Empresas participantes na cidade de Cuiabá deverão estar localizadas no perímetro urbano, devendo a mesma manter atendimento 24horas e disponibilizar de sanitários para motoristas e passageiros.

3.7. As Empresas participantes na cidade de Nova Lacerda deverão estar localizadas no perímetro urbano ou até 10 quilômetros, devendo a mesma manter atendimento 24horas e disponibilizar de sanitários para motoristas e passageiros.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste ultimo caso com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.5 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02; sendo:
anexo II e V, cópia do RG e do Contrato Social e Procuração quando não for proprietário da Empresa.

4.5.1. O Anexo II em nenhuma hipótese substitui a procuração no caso da empresa se fazer representar por procurador, salientamos que a apresentação da procuração em caso de representação é obrigatória.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO Nº 25/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

FL. 75
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PREGÃO Nº 16/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO),** redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº - da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.3.1. O preço ofertado permanecerá fixo, salvo realinhamento de preço conforme art. 65 da Lei 8.666/93, bem como não sofrerá reajuste no período de sua vigência, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço global, constante do contrato, o respectivo índice de majoração.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham ca usado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.7. Deverá ser apresentada proposta específica para cada item, de forma individualizada, a que se refere à proposta.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

FL. 76

ASSINATURA

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades.

7.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

8.1.1- Habilitação jurídica:

a) Cédula de identidade do sócio administrador;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2 - Regularidade Fiscal:

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
c). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
d). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
e). Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
f). Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);
g). A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

h). A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

i). Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

FL. 47

ASSINATURA

l) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo Anexo VI);

m) Declaração de Atestado de Capacidade Técnico Operacional, emitido por empresa pública ou privada pertinente ao objeto da referida licitação, quando emitido por empresa privada o mesmo deverá apresentar firma reconhecida em Cartório. (conforme modelo Anexo III).

Para empresas fornecedoras de combustíveis, deverá ser apresentado:

a)- Licença de Operação- da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT

b)- Alvará de Prevenção Contra Acidente e Pânico- Secretaria de Segurança Publica Corpo de Bombeiro.

8.2 Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

8.2.1. As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Em se tratando de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.
b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.
c) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.
d) Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários à habilitação se forem cópias deverão ser apresentadas autenticadas por cartório competente.

8.5. A Comissão só autenticará documentos com apresentação do original, limitando para esse ato qualquer outro tipo de cópia.

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual

FL. 78

ASSINATURA

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecida em Leis.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 22, § 4º do Decreto 7.892/2013.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. No momento da Contratação os valores constantes no Registro de Preços, poderão sofrer alterações de acordo com as variações do mercado expedidas por Órgãos oficiais.

12.2. Os fornecedores de materiais incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4. Quando da necessidade de contratação, as Secretarias Municipais, por intermédio do gestor do contrato, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.5. Com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

12.6. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o *fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no* prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos Federais, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de imediato, a partir da autorização de fornecimento, diretamente no tanque de combustível do veículo, conforme as condições estabelecidas deste edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Efetuar o pagamento, após o recebimento dos serviços, não será aceito boleto bancário, duplicata ou quaisquer outra forma de recebimento o pagamento somente será realizado mediante depósito bancário em nome da adjudicada, em conformidade com a resolução de consulta n.20/2014 TCE/MT, mediante a expedição de documento fiscal correspondente, acompanhado de relatório do quantitativo solicitado pela Contratante. Os serviços faturados e entregues serão pagos até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota ou conforme disponibilidade financeira.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

16.1.1 Quanto ao item 13.2.:

a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PREFEITURA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato de cada fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

16.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

16.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda por prazo de até 2 (dois) anos, e,

16.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

FL. 80

ASSINATURA

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Pode Público pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Nova e Lacerda – MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Nova Lacerda – MT.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 3°, inciso III da Lei 10.520/02)

17.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos futuros ao registro de preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
(Art. 43, § 3° e Artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O resultado do presente certame será divulgado no DOE e Jornal de grande Circulação no Estado.

18.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

18.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

18.5. Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.5.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.

18.5.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

19. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Itens;
b) ANEXO II - Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento
c)ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
d)ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente; e
e)ANEXO V - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
f) ANEXO VI - Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos.
g)ANEXO VII - MINUTA DA ATA - (Somente para conhecimento do Licitante, dispensando ser anexado na habilitação).

Nova Lacerda- MT, 07 de abril de 2017.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro

FL. 81
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

PAPEL TIMBRADO DA

EMPRESA ANEXO I

Itens – REGISTRO DE PREÇOS

FL. 82

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

ANEXO II

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Nº. 25/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

FL. 83

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

ANEXO III

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, forneceu o produto conforme o objeto do edital, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data

_____

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

FL. 84

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

ANEXO IV

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Lacerda (MT), _____/_____/_____

(a) _____
nome e número da identidade do declarante

Nº DO CNPJ

FL. 85

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

ANEXO V

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão nº 25/2017, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

FL. 86

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

ANEXO VI

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão – Registro de Preços. Nº. 25/2017.
Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

D E C L A R A Ç Ã O

A....., inscrito no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ..... SSP..... e do CPF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
..... (data)

.....
..... (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

FL. 87

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls_____

ANEXO VII

MODELO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° .../2017
PROCESSO N.../2017

Aos _____ do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA,** estabelecido na Rua 16 de julho n.°. 815, Centro, inscrito no CNPJ n.°. 01.614.519/0001-22, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Uilson Jose da Silva,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Nova Lacerda- MT, portador da Cédula de Identidade RG n°. SSP/MT e CPF n°. , doravante denominado simplesmente **CONSIGNANTE,** e
_____ doravante denominado simplesmente **CONSIGNATÁRIA** nos termos da Lei Federal n.°10.520, Lei Estadual n.°12.337, Decreto n.°003/2014, com aplicação subsidiaria da Lei Federal n.° 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n°. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n°: 757/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir o Sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a ..... Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A Empresa deverá oferecer gratuitamente serviços de ducha rápida aos veículos do município quando solicitados e eventuais troca de óleos, quando não for possível serem feitas pelas Secretarias.

3.5. A Empresa da cidade de Cáceres deverá estar localizada no perímetro urbano, compreendido entre a Ponte do Rio Paraguai, prosseguindo até o Trevo que dá acesso ao Hospital Regional "Trevo Domani", seguindo seu trajeto até o referido hospital, devendo as mesmas manter atendimento até as 23horas e disponibilizar de sanitários para motoristas e passageiros.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	QUANT.	Un	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.REGISTRADO	EMPRESA

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de realinhamento de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

FL. 88

ASSINATURA

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a)liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E ADESÕES

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, nos estritos termos do art. 21 e parágrafos do Decreto Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

5.1.1. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

5.1.2. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório.

5.1.2.1. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

5.1.3. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

5.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços;

5.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2. Compete dos órgãos participantes:

5.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

5.2.2. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

5.2.3 Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização *do Termo de Referência*, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

5.2.4 Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.5.Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado o registro de seus preços ou ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela

Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

6.2.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do ór gão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, q ue prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. por razão de interesse público; ou

6.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações – Órgão Gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

FL. 91

ASSINATURA

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato Órgão Gerenciador, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do respectivo edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Federais e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de 25% de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n°-8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.° do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

FL. 92

ASSINATURA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração

10.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.2.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

FL. 93

ASSINATURA

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.Pontes e Lacerda, _____ de _____de 2017.

Prefeito

Pregoeiro

Empresas Participantes:

CNPJ _____

CNPJ: _____

FL. 94

ASSINATURA

PORTARIA Nº. 077/2017

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV – Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

FL. 95
ASSINATURA

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

I – Presidente – Roseli dos Santos, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

II– Membros:

a) Neidiane Almeida Arruda, servidora efetiva no cargo de Agente de Fiscalização;

b) Maite Moreira, servidora efetiva no cargo de Analista Tributário;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I - Nas funções relativas à licitação:

a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
c) Redigir editais, convites, atas;
d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
f) Encaminhar recursos;

FL. 96
ASSINATURA

g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
c) outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) Jacson Douglas Nunes Cordeiro;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) O credenciamento dos interessados;
c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
g) Dirigir a etapa de lances;
h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
i) Indicar o vencedor do certame;
j) A adjudicação da proposta de menor preço;
k) A elaboração de ata;
l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior,

FL. 97
ASSINATURA

visando homologação e a contratação
o) Atividades afins.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Uilson José da Silva

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, suas Secretarias e Departamentos.
Assunto: Parecer Jurídico 042/2017 em Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 025/2017, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, suas Secretarias e Departamentos.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade

FL. 99
ASSINATURA

licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 025/2017 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4° V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria n° 077/2017 constituiu a Comissão de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

FL. 100
ASSINATURA

A análise do edital e minuta do contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, in *verbis*:

> Art. 38 - *omisssis*
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídicada Administração." (Grifo nosso)

Neste sentido, Sidney Bittencourt[1] entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

No mesmo sentido, Ari Sundfeld[2] assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

> [...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres[3], o parecerista faz uma análise técnico-jurídica

---

[1] BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[2] SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo:** De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[3] TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em:<http://jus.com.br/artigos/10689>, ____<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade do-

FL. 101
ASSINATURA

que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

> O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídicos nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti e o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior,* elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

> **A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.**
> Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.
> Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja

advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>, acesso em 25 mar. 2015.

FL. 102
ASSINATURA

> a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação.
> Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**[4] (Grifo Nosso)

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei n° 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentramos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[5] pode ser conceituada como:

> O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

[4] DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em:<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAw&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>, acesso em 20 abr. 2015.

[5] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

FL. 103
ASSINATURA

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho[6], esta modalidade licitatória possui "[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do Acórdão nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é* ***viável a utilização da licitação na modalidade Pregão****, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e* ***por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais***." [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo[7] destacam que:

> "[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988,

[6] CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

[7] ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.

FL. 104
ASSINATURA

> a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]".

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

> *"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contrações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho[8]:

> "[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos

[8] CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.

FL. 305
ASSINATURA

> adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]".

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Após análise completa do Pregão Presencial, dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito na argumentação supramencionada. Além disso, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 38 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se juridicamente as minutas do edital e da Ata de Registro de Preços, ressalvando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

FL. 106
ASSINATURA

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 07 de abril de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059

FL. 107
ASSINATURA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo
Recebi em: 07 / 04 / 2017
Ass: _____

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 025/2017.

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e art. 38 e seguintes 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 025/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 042/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 07 de abril de 2017.

Atenciosamente.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B

FL. 108

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS/SOFTWARES INTEGRADOS APLICADOS À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 69.444,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: **37 – 03.001.04.122.0001.2040**

201– 06.001.10.122.0011.2037

253 – 07.001.12.361.0013.2034

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através dasua Pregoeira Oficial,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2015, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o** registro de preço para **Aquisição futura e fracionada de Material de Expediente que serão usados em todas as secretarias do município de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **24/04/2017**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 07 de abril de 2017.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através dasua Pregoeira Oficial,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **10/2017**, cujo objeto é **Aquisição de peças para manutenção (freios, óleo, mangueira hidráulica, torque e controle) da Retroescavadeira JCB 214 E de uso na secretaria municipal de Obras e Agricultura do Município de Nova Guarita- MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **20/04/2017**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email prefeitura@novaguarita.mt.gov.br

Nova Guarita – MT, em 07 de Abril de 2017.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 25/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 25/2017

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 25/2017.

ABERTURA: 24 de abril de 2017 ás 8:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:30 ás 8:00 horas;

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.**

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br. Nova Lacerda-MT 07 de abril de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DE CONTRATO - REF. CONTRATO N° 09/2017

RESUMO DO CONTRATO 09/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617.459/0001-00**, Sito a Av. Dioguinho N° 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADA: SONIA CLAUDIA DE CARVALHO SANT'ANA – MEI, sito a Rodovia 174 – B, n° 2877, Centro, Pontes e Lacerda – MT, inscrita no **CNPJ: 25.296.346/0001-00.**

DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA prestará serviços de veiculação impressa de matérias financeiras de interesse coletivo e de caráter informativo, através de inserções quinzenais no Jornal Regional, com ênfase para noticiário comunitário de caráter informativo dos atos do **PODER LEGISLATIVO DE NOVA LACERDADO. VALOR:** Os serviços contratados estão orçados em R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), preço esse que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 08 (oito) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), com recursos próprios, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente.

DO PRAZO: O prazo do presente instrumento é de 08 (oito) meses iniciando-se em 03/04/2017 e com termino em 03/12/2017.

Nova Lacerda - MT, 03 de abril de 2017

Câmara Municipal de Nova Lacerda Sonia Claudia De Carvalho Sant'Ana – MEI

ContratanteContratada

Testemunhas:

Maria Selma de Oliveira Maria das Graças Rodrigues dos Santos

CPF: 288.633.802-87 CPF: 018.852.531-92

Alana Maria Silva Souza - Fiscal de Contrato (Portaria 14/2016)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DE CONTRATO - REF. CONTRATO N° 10/2017

RESUMO DO CONTRATO 10/2017

FL. 109
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.401.257/0001-06 MATRIZ		**23/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
J.A.FIUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO VITORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS LARANJEIRAS	**2021**	**QUADRA 31 LOTE 09**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.254-000	**CENTRO**	**CONQUISTA D'OESTE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/04/2017** às **15:37:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

FL 110 ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13200603-0	04.401.257/0001-06	03/05/2001	30/11/2018

Razão Social / Nome do Produtor Rural
J.A.FIUZA

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
POSTO VITORIA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4732-6/00

Código e descrição de Natureza Jurídica
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Endereço	Distrito
RUA DAS LARANJEIRAS ,2021 ,QDA 31 LOTE 09	

Ponto de Referência
POSTO VITORIA

Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	78254-000	CONQUISTA D'OESTE	MT

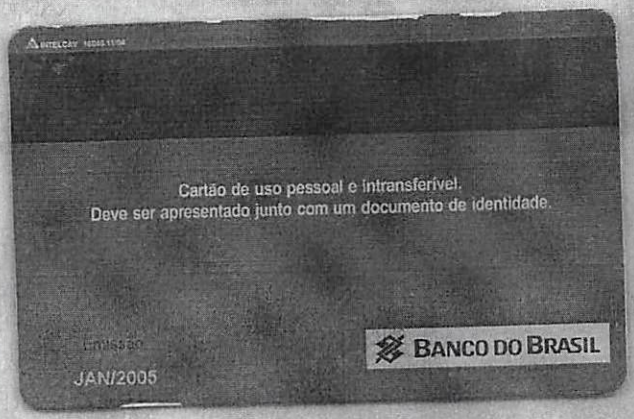
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		fiscal@lidercontabil-mt.com.br	(65) 3265-1068

CRC do Responsável
MT-000256/OO-7

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

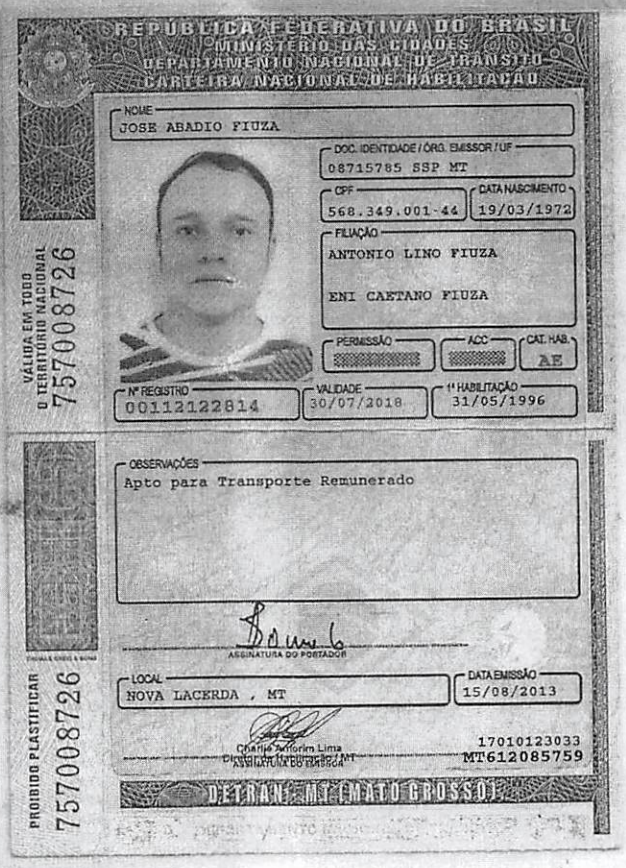
FL. 111
ASSINATURA











Selo de Controle Digital
VIDE VERSO

FL. 112
ASSINATURA

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT
Av.São Bernardo, 679 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3259-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabeliã Designada

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código Serventia: 15665-3

AUTENTICAÇÃO Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

ATQ58497 Selo de Controle Digital

R$ 2,40 Em testemunho ( ) da verdade.

MARCOS NOVAKOWSKI-ESCREV.AUTORIZADO

Nova Lacerda - Mt, 09 de maio de 2016

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

MARCOS NOVAKOWSKI

Escrevente Autorizado

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Lacerda - MT
Tabeliã Rosiane Silva Bina Novakowski
Av. São Bernardo, 195 - Centro
CEP: 78.243-000
Fone: (65) 3259-4110
COMARCA DE COMODORO

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT
Av.São Bernardo, 679 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3259-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabeliã Designada

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código Serventia: 15665-3

AUTENTICAÇÃO Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

ATQ58495 Selo de Controle Digital

R$ 2,40 Em testemunho ( ) da verdade.

MARCOS NOVAKOWSKI-ESCREV.AUTORIZADO

Nova Lacerda - Mt, 09 de maio de 2016

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

MARCOS NOVAKOWSKI

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT
Av.São Bernardo, 679 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3259-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabeliã Designada

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

ATQ58496 Selo de Controle Digital

R$ 2,40 Em testemunho ( ) da verdade.

MARCOS NOVAKOWSKI-ESCREV.AUTORIZADO

Nova Lacerda - Mt, 09 de maio de 2016

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

MARCOS NOVAKOWSKI

Escrevente Autorizado

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Lacerda - MT
Tabeliã Rosiane Silva Bina Novakowski
Av. São Bernardo, 195 - Centro
CEP: 78.243-000
Fone: (65) 3259-4110
COMARCA DE COMODORO

J.A.FIUZA
CNPJ: 04.401.257/0001-06
RUA DAS LARANJEIRAS N°2021
CONQUISTA D´OESTE- MT

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS. Nº. 25/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.ª**JOSE ABADIO FIUZA** Portador (a) da cédula de identidade n° 0871578-5 órgão expedidor SSP/MT como representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

NOME: JOSE ABADIO FIUZA
RG: 0871578-5
CARGO: SOCIO PROPRIETARIO

Nova Lacerda-Mt 18 de Abril de 2017.

José Abadio Fiuza
CPF: 568.349/0001-44
Sócio proprietário

JOSE ABADIO FIUZA
CPF: 568.349.001-44

04.401.257/0001-06
J.A.FIUZA
POSTO VITÓRIA
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 2021
QUADRA 31 LOTE 09 - CEP: 78.254-000
CONQUISTA D´OESTE/MT

FL. 113
ASSINATURA

J.A.FIUZA
CNPJ: 04.401.257/0001-06
RUA DAS LARANJEIRAS N°2021
CONQUISTA D´OESTE- MT

ANEXO V
Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Declaramos em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão n° 025/2017, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Nova Lacerda-Mt 18 de Abril de 2016.

José Abadio Fiuza
CPF: 568.349/0001-44
Sócio-proprietário

JOSE ABADIO FIUZA
RG: 0871578-5

04.401.257/0001-06
J.A.FIUZA
POSTO VITÓRIA
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 2021
QUADRA 31 LOTE 09 - CEP: 78.254-000
CONQUISTA D´OESTE/MT

CNPJ: 04.401.257/0001-06

FL. 114
ASSINATURA

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 02.096.789/0001-51

Av: Paraná, 2054 - Av. Paraná, Nº 2054 - Bairro: São José - Cidade: Pontes e Lacerda-MT Cep:78250000 Fone:266-1387 Ramal:219

CERTIDÃO Nº: 18646

Tatiane Ribeiro de Matos, Distribuidor(a) da COMARCA DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: J.A. FIUZA, CNPJ: 04.401.257/0001-06 referentes a FALÊNCIA OU CONCORDATA ULTIMOS 03 ANOS

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Pontes e Lacerda aos 19 de abril de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Tatiane Ribeiro de Matos

Distribuidor

Válido Somente com o Selo de Autenticação



FL. 115

ASSINATURA

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. A. FIUZA Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0184109-6	CNPJ 04.401.257/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2001	Data de Início de Atividade 23/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS LARANJEIRAS, 2021 - QUADRA 31 LOTE 09, CENTRO, CONQUISTA D'OESTE, MT, 78.254-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; LANCHONETE, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTE E SIMILARES; COMÉRCIO DE VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R$ 80,000.00 (OITENTA MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 13/03/2015 Número: 20150256108 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): OUTROS			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário JOSÉ ABADIO FIUZA Identidade: 0871578-5,SSP/MT Estado Civil: Solteiro		CPF: 568.349.001-44 Regime de Bens: Não Informado	

PONTES E LACERDA - MT, 19 de abril de 2017

17/004979-5

KENNER LANGNER
SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

JUCEMAT
Fl. nº

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 – CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
Fone : (65)3613-9555 - Fax: (065)3613-9595 –

FL 116
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 004/2017

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **J. A. FIÚZA,** CNPJ 04.401.257/0001-06, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 2021, quadra 31, lote 09, centro, na cidade de Conquista D' Oeste - MT, signatária da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017 para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes a esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2017, conforme produtos e quantitativos abaixo especificados:

Item	Código	Discriminação	Quantidade (lt)
01	000015	Gasolina	79.000

Item	Código	Discriminação	Quantidade (lt)
02	012558	Etanol	12.000

Item	Código	Discriminação	Quantidade (lt)
03	000016	Óleo Diesel	202.000

Item	Código	Discriminação	Quantidade (lt)
04	39751	Óleo Diesel – BS10	228.000

Item	Código	Discriminação	Quantidade (lt)
05	41.750	Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32	4.000

Atestamos mais que o contratado mostrou capacidade técnica, agilidade no fornecimento dos produtos, cumprindo sem ressalvas as obrigações assumidas

Conquista D'Oeste, 18 de abril de 2017.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

FL. 117
ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Avenida dos Oitis - nº. 1200 - Centro - CEP 78.254-000
Telefone: (65) 3265-1000 Fax: (65) 3265-1191
prefeitura@conquistadoeste.mt.gov.br www.conquistadoeste.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0025 / 2017

Contribuinte

Nome / Razão Social
J.A.FIUZA

CPF/CNPJ
04.401.257/0001-06

Endereço	Nº	Cep	Bairro
RUA DAS LARANJEIRAS	2021	78254-000	CENTRO

Cidade
Conquista D'Oeste

UF
MT

Complemento
QUADRA 31, LOTE 09

Informações

Nome Fantasia
POSTO VITORIA

Atividade
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Inicio das Atividades
23/03/2001

Finalidade

FINS DIVERSOS.

Referência

Warlei Adriano dos Santos
Secretário de Fazenda
PORTARIA 058/2014

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 17/04/2017 ás 08:46
Certidão válida até 17/06/2017

FL. 118
ASSINATURA

ANEXO B – NTCB 01
ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

REQUERIMENTO PADRÃO

Venho requerer a prestação dos serviços desse órgão conforme especificado

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO (Marcar somente um serviço)

Análise (Nº do Processo aprovado _____/_____)	( ) 1º Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico	
	( ) Resposta Circunstanciada (Informar aqui o nº do 1º protocolo _____/_____)	
	( ) Alteração de dados (Substituição)	Haverá acréscimo de área? ( ) sim ( ) não
	( ) Alteração de dados (Atualização)	
	( ) Alteração de Razão Social/CNPJ	
	( ) PTET (eventos/shows)	
Vistoria técnica (Nº do Processo aprovado _____/_____)	( ) 1ª Vistoria	
	( ) Retorno (Informar aqui o nº do 1º protocolo _____/_____)	
	(x) Vistoria para renovação de Alvará	
	( ) Vistoria para eventos/shows	
Procedimento Simplificado	( )	
Outros:	( ) _____(especificar)	

2. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU LOCAL DE RISCO

Razão Social: J A FIUZA		
Nome Fantasia/Evento: POSTO VITORIA		CNPJ/CPF: 04.401.257/0001-06
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS Nº2021		Telefone: (065) 3265-1068
Bairro: CENTRO	Cidade:CONQUISTA D OESTE	CEP: 78254-000
Proprietário / Responsável pelo uso:		Telefone:
Responsável técnico pelo PSCIP:		Nº CREA/CAU:
Área construída (m²): 1.405,05	Área a construir (m²):	Área total (m²):
Ocupação: SERVIÇO AUTOMOTIVO	Divisão: G-3	Risco: BAIXO

3. DADOS DO SIGNATÁRIO

Nome: JOSE ABADIO FIUZA	Telefone: (065) 3265-1068
CPF: 568.349.001-44	E-mail: gustavobrum98@gmail.com

4. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Fica o requerente previamente notificado de que:

4.1. O Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP) será expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, desde que as edificações, instalações e locais de risco vistoriadas estejam com suas medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas de acordo com respectivo processo aprovado, ou ainda, desde que sanadas as observações apontadas em vistoria técnica.

4.2 Os Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, os Alvarás de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, os relatórios de vistorias, as consultas prévias, os pareceres técnicos, as informações técnicas e outros documentos, quando não retirados no prazo de 90 (noventa) dias após o término do tempo estipulado pelo Corpo de Bombeiros Militar para tramitação destes documentos, serão incinerados.

4.3 As edificações, instalações e locais de riscos somente poderão ser habitadas ou entrarem em funcionamento mediante a liberação do Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar.

4.4 Ficam cientificadas, as pessoas físicas e jurídicas, tais como o proprietário, responsável pelo uso, síndico, locatário, comodatário, arrendatário e responsáveis técnicos que respo
infração das medidas de segurança contra incêndio e pânico p

4.5 O interessado deverá acompanhar o andamento de seu pr

Assinatura

Protocolo n.: 65101/2017 Data:09/02/2017 13:40
Governo do Estado de Mato Grosso
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Interessado(a): J A FIUZA
Assunto: VISTORIA TÉCNICA
Resumo: Solicitação de vistoria técnica para renovação de ASCIP em edificação Serviço Automotivo com área

Setor : 8 CIBM - SSCIP/PROTOCOLO

Volume: 1 de 1

FL. 119
ASSINATURA

0 000081 438341

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 - RESERVADO

Nº T.P.A.R. | SEQUÊNCIA

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL

OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F.
07022017 152917

01 - NOME DO CONTRIBUINTE
J.A.FIUZA

05 - CNPJ OU CPF
04.401.257/0001-06

02 - ENDEREÇO COMPLETO
RUA DAS LARANJEIRAS, 2021 QDA 31 LOTE 09 - CENTRO. CONQUISTA D OESTE/MT

06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.200.603-0

07 - Nº DO SELO FISCAL

08 - Nº PARCELA

09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN

10 - NOME DO MUNICÍPIO
CONQUISTA D OESTE

20 - CODG. MUNIC.
87009

21 - PERIODO REF.
02/2017

22 - DATA VENCTO.
07/02/2017

23 - INF. COMPLEMENTARES
000/74.281.132-89

24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
TASEG - CORPO DE BOMBEIRO

25 - CÓDIGO
6956

26 - VALOR
794,59

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Código da Sub-receita: 416 - Vistoria Téc Comerc/Serv Hosp,Prof,Auto/Reun Públ acima100m²

- Área Construída = 1.405,05 m².

Senhor Contribuinte: Este Documento de Arrecadação, só será quitado após o seu ingresso no Sistema de Arrecadação Fazendário.
SUSPENSÃO COBRANÇA DA TSE DEVIDO A Decisão Judicial ADI 51410/15

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

CORREÇÃO MONETÁRIA

27 - VALOR
0,00

MULTA

28 - VALOR
0,00

JUROS

29 - VALOR
0,00

T.S.E.

30 - VALOR
0,00

TOTAL A RECOLHER

31 - VALOR
794,59

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85870000007-3 94590123201-4 70207695600-9 07428113289-9

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

038-857229349-1

07/Fev/2017 HORA DF 17:45:16

LOT. 10.019882-1 TERM 031938
LOCALIDADE: CONQUISTA D OESTE
AG. VINCULADA: 3439 CONTROLE: 836715155

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROS

VALOR DO PAGAMENTO: 794,59

858700000073 945901232014
702076956009 074281132899

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

038-857229349-1

1ª VIA

FL. 120
ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ALVARÁ DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei n° 8.399/05, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado	Nº Vistoria	Nº APCIP
PTec 411759/2012	102/2016	*SSCIPNP* 2264/2016

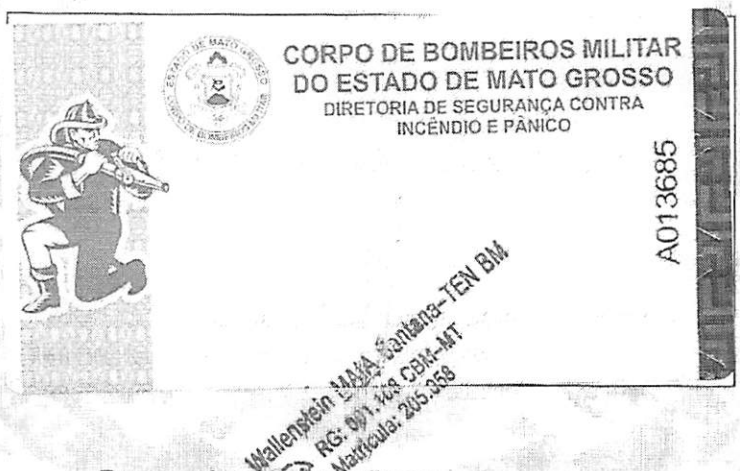
Edificação: J A FIUZA

Endereço: Rua das Laranjeira, Centro, Conquista D'oeste- MT

☎: (65) 3265-1068 **Ocupação:** Serviço Automotivo **CNPJ/CPF:** 04.401.257/0001-06

Área construída: 1.405,05 m² **Classe de risco:** Baixo **Capacidade Máxima:** 70 pessoas

2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico acima especificados, torna nulo o presente alvará.
3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.



Para maior clareza, firmamos o presente.
SSCIP/8ªCIBM/CBMMT em Pontes e Lacerda-MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Wallenstein **Maia** Santana – 1° Ten BM
Chefe da SSCIP/8ªCIBM

Gonçalo de Pinho **Saab** Filho – ST BM
Vistoriador

VÁLIDO ATÉ 19 DE FEVEREIRO DE 2017.

FL. 121
ASSINATURA

Selo de Controle Digital
VIDE VERSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

ALVARÁ

Nº. 005 / 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, por força da Lei Complementar Municipal N. 14/2003 concede o presente ALVARÁ.

IDENTIFICAÇÃO

J.A.FIUZA

POSTO VITORIA

ENDEREÇO

RUA DAS LARANJEIRAS N.02021
Bairro: CENTRO
CEP: 78254000 - Conquista D'Oeste/MT
Compl:QUADRA 31, LOTE 09

ATIVIDADE

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Area utilizada: 625,25m²
Inicio da Atividade: 23/03/2001
Horario de Funcionamento:HORÁRIO COMERCIAL

CPF/CNPJ N°.	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
04.401.257.0001.06	**13.200.603-0**	**814**

Conquista D'Oeste, 02/02/2017

Warlei Adriano dos Santos
Secretário de Fazenda
Port. N° 058/2014 de 01/04/2014

FL. 122
ASSINATURA

Válido até:31/12/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CONQUISTA D'OESTE - MT

CARTORIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT
Av São Bernardo, 681 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3259-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabeliã Designada

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código Serventia: 354

AUTENTICAÇÃO Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXX67573 Selo de Controle Digital

R$ 2,70 Em testemunho ( ) da verdade.

ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI-TABELIÃ

Nova Lacerda - Mt, 19 de abril de 2017

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Thaisa Freitas Soares

Thaisa Freitas Soares
Escrevente Autorizada

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Notas de Nova Lacerda - MT
Tabeliã Rosiane Silva Bina Novakowski
Av. São Bernardo, 495 - Centro
Fone: (65) 3259-4110

SEMA / MT

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 308489/2014	VÁLIDA ATÉ: 27/01/2018
PROCESSO Nº: 152840/2007	DATA DE PROTOCOLO: 27/04/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

J.A. FIUZA - POSTO VITÓRIA

ATIVIDADE LICENCIADA:

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

LOCALIZAÇÃO:	**MUNICÍPIO:**
Rua das Laranjeiras, nº 2.021, Lote 09, Qdra 01, Centro Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 59:32:31,77 - S: 14:32:41,15	Conquista Do Oeste/MT **CEP:** 78.365-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

J.A. FIUZA

CNPJ/CPF: 04.401.257/0001-06

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

RESTRIÇÕES:

Se o prazo da Licença de Operação for igual ou superior a 3 (três) anos, o empreendedor deverá enviar anualmente a SEMA o relatório Técnico de auto – avaliação (monitoramento Lei Compl. 38 de 21 de novembro de 1995) da atividade devidamente assinado pelo responsável técnico. Considerando que o prazo de validade da Licença seja superior a 03 (três) anos, o empreendedor deverá recolher, anualmente, 10% (dez por cento) do valor em UPF/MT da referida licença, a título de pagamento pelos serviços de fiscalização e monitoramento.

P.T. do Estudo Hidrogeológico: Nº: 80479/CS/SUIMIS/2014.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇOES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 69979 / SUF / 2013

LOCAL E DATA	Coordenador de Serviços	Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Cuiabá - MT 28/01/2014	Pedro Barreto	Rita de Cássia Gonçalves Fiori

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá / MT
CEP: 78050-970 - Fones: (65) 3613-7200
www.sema.mt.gov.br

FL. 123
ASSINATURA

SIMLAM MT

Selo de Controle Digital
VIDE VERSO

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT
Av. São Bernardo, 681 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3259-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabeliã Designada

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código Serventia: 354

AUTENTICAÇÃO Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXU06434 Selo de Controle Digital

R$ 2,70 Em testemunho (_____) da verdade.

ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI-TABELIÃ

Nova Lacerda - Mt, 19 de abril de 2017

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Thaisa Freitas Soares
Escrevente Autorizada

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Lacerda - MT
Tabeliã Rosiane Silva Bina Novakowski
Av. São Bernardo, 195 - Centro

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**J.A.FIUZA**
CNPJ	:	**04.401.257/0001-06**
Número de Autorização	:	**MT0011023**
Número Despacho	:	**ANP Nº 579**
Data da Publicação	:	**03/07/2001**
Endereço	:	**RUA DAS LARANJEIRAS - 2021 - QUADRA 31 LOTE 09 CENTRO - CONQUISTA D'OESTE - MT**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:48:47** horas do dia **19/04/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BCD3.9745.4585.858F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

FL. 124

ASSINATURA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular de sociedade comercial por quotas de responsabilidade Limitada, que entre si fazem parte de um lado o Sr **ARI RODRIGUES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Marginal sn° quadra 01 lote 09, na cidade de Conquista D! Oeste, Estado de Mato Grosso, filho do Sr. Anastácio José de Paula e Maria Izolina de Paula, nascido na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de setembro de 1.956, portador da cédula de identidade RG 2.162.792, expedida pelo serviço de identificação do Estado do Paraná e do CPF. 408.263.256-53, e de outro lado a Srª **LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Manoel F. Pereira n° 746, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, filha do Sr Sebastião Fante e Benvinda Gouveia Fante, nascida na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 16 de Novembro de 1.964, portadora da cédula de identidade RG 491.984, expedida pelo serviço de identificação do Estado de Mato Grosso e do CPF 496.265.741-00, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições abaixo transcritas;

PRIMEIRA- A sociedade girará sob a Razão Social de **FREITAS FARIA & MAGALHÃES LTDA**, sito à Avenida Marginal sn°, quadra 01 lote 09, centro, na cidade de Conquista D! Oeste, Estado de Mato Grosso, podendo para tanto os sócios criarem filiais quando julgarem convenientes, elegendo o foro desta comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA - O objetivo comercial da sociedade será de **COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E AUTOMOTORES, LANCHONETE, RESTAURANTE, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS, BORRACHARIA, GOMARIA E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.**

TERCEIRA- O capital social é de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), dividido em 6000 (Seis Mil) quotas de **R$ 10,00** (Dez Reais) cada uma, integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma;

ARI RODRIGUES MAGALHÃES	**3000 quotas**	**R$ 30.000,00**
LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA	**3000 quotas**	**R$ 30.000,00**
TOTAL		**R$ 60.000,00**

QUARTA- Neste ato os sócios integralizam suas quotas de capital em moeda corrente do país pelo qual dão ação entre si na plena real e mútua quitação na forma da lei vigente.

QUINTA- As quotas de capital são indivisíveis e não poderão sofrer transferência a favor de terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, ficando a preferência de compra de um dos sócios.

SEXTA- A responsabilidade dos sócios é limitada do total da importância do capital social nos termos do Artigo 2° IN FINE do decreto n° 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

SÉTIMA- Os negócios serão geridos pêlos sócios em comum acordo indiferentemente em conjunto ou separadamente, sendo-lhes entretanto vedado o uso da firma para assuntos alheios a sociedade, tais como fianças, avais, endossos de favor, ou quaisquer outro fim gratuito para com a sociedade, ficando nulo de pleno direito qualquer ato dessa natureza que venha a ser praticado por qualquer dos sócios .

Cartório do 2º Ofício AUTENTICAÇÃO Pontes e Lacerda MT

FL. 125 ASSINATURA

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90005 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

OITAVA- O inicio das operações comerciais, será na data do registro junto a junta comercial do Estado de Mato Grosso e o prazo de duração sera por tempo indeterminado.

NONA- A sociedade será transformada em qualquer outra forma jurídica e objetivo comercial desde que tal mudança seja de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA- Os sócios poderão fazer uma retirada a título de Pro-Labore, até o máximo permitido pela atual legislação, sendo tal importância destinada à conta de despesas administrativas.

DÉCIMA PRIMEIRA - Anualmente será levantado um balanço patrimonial da empresa de preferencia em 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, sendo apurado lucros ou prejuízos, os mesmos serão divididos ou suportados pelos sócios de acordo com sua participação no capital.

DÉCIMA SEGUNDA- Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se extinguirá, visto que os herdeiros do sócio falecido tomarão parte da sociedade ou um só dos herdeiro ou uma terceira pessoa com prévio consentimento do sócio remanescente.

DÉCIMA TERCEIRA- Os sócios declaram expressamente sob as penas da lei que não se acham incursos nas proibições previstas no inciso III do Artigo 38 da Lei nº 4.726 de 13 de Junho de 1.965.

DÉCIMA QUARTA- Os casos omissos neste ato deste instrumento contratual serão regidos pelas normas vigente no código comercial brasileiro em toda sua extensão.

E, por ser verdade mandaram lavrar o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e valor, as quais assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas que tudo ouviram e assistiram, sendo uma das vias destinada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Arquivada.

Pontes e Lacerda -MT 13 de Março de 2.001

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Pernambuco, 931 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - Cep 78250-000
Fone: (65) 266-1546 - Tabelião: Nazario Joaquim Cayres

Reconheço por semelhança a firma de:
ARI RODRIGUES MAGALHAES
LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA
E dou fé. Em Testemunho da verdade
Pontes e Lacerda, 20 de Março de 2001
O Tabelião

ARI RODRIGUES MAGALHÃES

LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA

TESTEMUNHAS

LUIZ CARLOS RAMOS
RG M.632.718 SSP/SP
CPF 018.924.778-90

JUNIOR CESAR GONÇALVES
RG 811.004 SSP/MT
CPF 571.357.701-53

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2001
SOB O NUMERO: 51200775512
Prot: 01/011989-2
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Fls. 126
ASSINATURA

2 OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90004 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FREITAS FARIAS MAGALHÃES LTDA-ME
CNPJ 04.401.257/0001-06

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ARI RODRIGUES MAGALHÃES
Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marginal sn°, quadra 01 lote 09, centro na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.254-000, e comarca de Pontes e Lacerda-MT, filho do Sr. Anastácio José de Paula e Maria Izolina de Paula, nascido na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de Setembro de 1.956, portador da cédula de identidade RG 2.162.792, expedida pelo serviço de identificação do Estado do Paraná e cadastrado no CPF sob n° 408.263.256-53.

LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA
Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Manoel F. Pereira n° 746 centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78.250-000, filha do Sr. Sebastião Fante e Benvinda Gouveia Fante, nascida na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 16 de Novembro de 1.964, portadora da cédula de identidade RG 491.984, expedida pelo serviço de identificação do Estado do Mato e cadastrada no CPF sob n° 496.265.741-00, únicos sócios da sociedade limitada, **FREITAS FARIAS & MAGALHAES LTDA-ME**, com contrato social primitivo, devidamente registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob n° 51.200.775.512 em 23 de Março de 2.001, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas.

PRIMEIRA: É admitido na sociedade novos sócios;

JOSÉ ABADIO FIUZA
Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo n° 1.544 centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso CEP 78.250-000, filho do Sr. Antonio Lino Fiuza e Eni Caetano Fiuza, nascido na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, no dia 19 de Março de 1.972, portador da cédula de identidade RG 0871578-5, expedida pelo serviço de identificação do Estado do Mato Grosso e cadastrado no CPF sob n° 568.349.001-44.

CLAUDIA PEREIRA ROSA
Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida São Paulo1.544 centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso CEP 78.250-000, filha do Sr José do Nascimento Rosa e Eusimar Pereira de Almeida, nascida na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Abril de 1.981, portador da cédula de identidade RG 1378638-5, expedida pelo serviço de identificação do Estado de Mato Grosso e cadastrado no CPF sob n° 891.541.261-34.

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL. 127
ASSINATURA

2 OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90010 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

SEGUNDA: O sócio **ARI RODRIGUES MAGALHÃES**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, suas quotas de capital na sua totalidade no total de 3.000 (Tres Mil) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, no total de **R$** 30.000,00 (Trinta Mil Reais), Para o sócio admitido José Abadio Fiuza.

TERCEIRA: A sócia **LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA**, retira - se da sociedade cedendo e transferido, suas quotas de capital na sua totalidade no total de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), cada quota, no total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), da seguinte forma, para o sócio admitido na sociedade Sr José Abadio Fiúza, a quantia de 2.460 (Duas Mil, Quatrocentas e Sessenta) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais), e para a sócia admitida na sociedade Srª Claudia Pereira Rosa, a quantia de 540 (Quinhentas e Quarenta Quotas) no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no total de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

O Capital fica Distribuído entre os sócios da seguinte forma;

JOSÉ ABADIO FIUZA	**5.460 Quotas**	**R$ 54.600,00**
CLAUDIA PEREIRA ROSA	**540 Quotas**	**R$ 5.400,00**
TOTAL		**R$ 60.000,00**

QUARTA: O sócio **Ari Rodrigues Magalhães**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), relativo à venda total de suas quotas de capital, bem como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, na mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando lhes plena geral e irrevogável quitação.

QUINTA: A Sócia **Leide Fante de Freitas Faria**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), relativo à venda total de suas quotas de capital, bem como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando lhes plena geral e irrevogável quitação.

SEXTA: O capital que atualmente é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), doravante passa a ser de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), proveniente a integralização em moeda corrente do pias, neste ato pelos sócios, ora admitidos na sociedade, o qual fica distribuído entre os sócios da seguinte forma;

JOSÉ ABADIO FIUZA	**7.280 Quotas**	**R$ 72.800,00**
CLAUDIA PEREIRA ROSA	**720 Quotas**	**R$ 7.200,00**
TOTAL		**R$ 80.000,00**

SETIMA: A sociedade doravante passa a girar sob nome empresarial de: **FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME**

OITAVA: O endereço passa a ser à **Rua das Laranjeiras nº 2.021, Quadra 31 Lote 09, centro, na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso CEP 78.254-000, comarca de Pontes e Lacerda-MT**

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL 128
ASSINATURA

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250 000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90009 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

NONA: Os novos sócios admitidos na sociedade declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, e contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados e na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Pontes e Lacerda-MT 12 de Janeiro de 2.005

Ari Rodrigues Magalhães

Leide Fante de Freitas Faria

José Abadio Fiuza

Claudia Pereira Rosa

Testemunhas

Luiz Carlos Ramos
RG 1[illegible].718 ssp/sp
CPF- 018.924.778-90

Junior [illegible] Gonçalves
RG [illegible] ssp/mt
CPF 571.357.701-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2005
SOB Nº: 20050022989
Protocolo: 05/002298-8
Empresa: 51 2 0077551
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL. 129
ASSINATURA

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250 000
E-mail: p2ofício@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90008 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME
CNPJ 04.401.257/0001-08

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JOSÉ ABADIO FIUZA
Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo nº 1.544 centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso CEP 78.250-000, filho do Sr. Antonio Lino Fiuza e Eni Caetano Fiuza, nascido na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, no dia 19 de Março de 1.972, portador da cédula de identidade RG 0871578-5, expedida pelo serviço de identificação do Estado do Mato Grosso e cadastrado no CPF sob nº 568.349.001-44.

CLAUDIA PEREIRA ROSA
Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida São Paulo1.544 centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso CEP 78.250-000, filha do Sr José do Nascimento Rosa e Eusimar Pereira de Almeida, nascida na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Abril de 1.981, portador da cédula de identidade RG 1378638-5, expedida pelo serviço de identificação do Estado de Mato Grosso e cadastrado no CPF sob nº 891.541.261-34, únicos sócios da sociedade limitada, **FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME**, com contrato social primitivo, devidamente registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.775.512 em 23 de março 2001, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas.

PRIMEIRA: Fica criada a filial de nº 001, com sede à Rua das Pitangueiras nº 22 centro, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D' Oeste-Mt, e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, com exploração da atividade de:

Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

SEGUNDA: Fica atribuído para fins fiscais um capital social da filial nº 001 de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)..

TERCEIRA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL 130
ASSINATURA

2 OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado
PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90014 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

QUARTA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados e na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Pontes e Lacerda-MT 09 de Março de 2.006

José Abadio Fiuza

Claudia Pereira Rosa

Testemunhas

Luiz Carlos Ramos
RG 11.632.778 ssp/sp
CPF- 018.924.778-90

Junior Cesar Gonçalves
RG 811.004 ssp/mt
CPF 571.357.701-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2006
SOB Nº: 51900255058
Protocolo: 06/017142-1
Empresa: 51 2 0077551 2
FIUZA E PEREIRA ROSA LTDA ME

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL. 131
ASSINATURA

2 OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90013 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME
CNPJ. 04.401.257/0001-06

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JOSÉ ABADIO FIUZA

Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1.544 centro, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78.250-000, filho do Sr. Antonio Lino Fiúza e Eni Caetano Fiuza, nascido na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, no dia 19 de Março de 1972, portador da cédula de identidade RG 0871578-5, SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 568.349.001-44.

CLAUDIA PREIRA ROSA

Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida São Paulo nº 1.544 centro, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.250-000, filha do Sr. José do Nascimento Rosa e Eusimar Pereira de Almeida, nascida na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Abril de 1981, portadora da cédula de identidade RG 1378638-5, SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 891.541.261-34, únicos sócios da sociedade limitada, **FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME** com contrato social primitivo, devidamente registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.775.512, datado em 23/03/2.001, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas:

PRIMEIRA: O endereço dos sócios **José Abadio Fiúza** e **Claudia Pereira Rosa**, doravante passa a ser, à Rua das Laranjeira nº 2.021 centro, fundos, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso.

SEGUNDA: Fica extinta a filial de nº 01, sito à Rua das Pitangueiras nº 22 centro, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D'Oeste, MT, com ramo atividade de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, intermunicipal, interestadual e internacional, com capital social para fins fiscais de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

FL 132
ASSINATURA

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
MT

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90018 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

TERCEIRA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Pontes e Lacerda, MT 16 de Maio de 2.011

José Abadio Fiuza
Sócio

Claudia Pereira Rosa
Sócia

Testemunhas:

Luiz Carlos Ramos
RG 11.6[illegible]718 SSP/SP
CPF- 018.924.778-90

Junior Cesar Gonçalves
RG.811.00[illegible] SSP/MT
CPF.571.357.701-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2011 SOB Nº: 20110373995
Protocolo: 11/037399-5, DE 27/05/2011
Empresa:51 2 0077551 2
FUIZA & PEREIRA ROSA LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1474430

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL. 133
ASSINATURA

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90017 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME
CNPJ. 04.401.257/0001-06

JOSÉ ABADIO FIUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo nº 1.544 centro, CEP 78.250-000, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, filho do Sr. Antonio Lino Fiuza e Eni Caetano Fiuza, nascido na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, no dia 19 de Março de 1.972, portador da cédula de identidade RG. 0871578-5 SSP/MT e cadastrado no CPF. sob nº 568.349.001-44.

CLAUDIA PEREIRA ROSA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida São Paulo nº 1.544 centro, CEP 78.250-000, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, filha do Sr. José do Nascimento Rosa e Eusimar Pereira de Almeida, nascida na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Abril de 1.981, portadora da cédula de identidade RG. 1378638-5 SSP/MT e cadastrada no CPF. sob nº 891.541.261-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada **FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME**, com sede na Rua das Laranjeiras nº 2.021, quadra 31 lote 09, centro, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.775.512 datado em 23 de Maço de 2.001, os quais e geral acordo resolvem alterar, pela quarta vez, o contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/2.002.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **Claudia Pereira Rosa**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 720 (Setecentas e Vinte) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **José Abadio Fiuza**, pelo preço certo de ajustado de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

Parágrafo Único: O sócio remanescente **José Abadio Fiuza**, passa neste ato a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta o Art. 1.033, IV, da Lei nº 10.406/2002.

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL 134
ASSINATURA

2º OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP: 78250-000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90023 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

CLAUSULA TERCEIRA: O quadro de divisão do capital social passa a ser composta da seguinte forma:

José Abadio Fiuza	8.000 Quotas	R$ 80.000,00
TOTAL		**R$ 80.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio remanescente é restrita ao valor de suas quotas e mesmo fica unicamente responsável pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecera unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Terceiro: A sócia cedente e neste ato retirante, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) ou II (EPP) do Art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no $ 4º do Art. 3º da mencionada Lei.

CLAUSULA QUINTA: O endereço do Sócio **José Abadio Fiuza** doravante passa a ser, à **Rua das Laranjeiras nº 2.021, Quadra 31 lote 09, fundos, centro, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso.**

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a **José Abadio Fiuza** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo livremente onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (art. 1.011,$ 1º, CC/2002).

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL 135
ASSINATURA

2 OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado
PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90022 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

Parágrafo Único: Os sócios elegem o foro da comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA OITAVA: As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e demais alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pontes e Lacerda - MT, 03 de Junho de 2.011

José Abadio Fiuza

Claudia Pereira Rosa
Sócio Retirante

Testemunhas

Luiz Carlos Ramos
RG 11.632.718 SSP/SP
CPF 018.924.778-90

Junior Cesar Gonçalves
RG 811.004 SSP/MT
CPF 571.357.701-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2011 SOB Nº 20110434137
Protocolo: 11/043413-7, DE 17/06/2011
Empresa 151 2 0077551 2
TUIZA & PEREIRA BOAS LTDA ME
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1074148

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL 136
ASSINATURA

2 OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Nctn, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90021 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME

CNPJ 04.401.257/0001-06

JOSÉ ABADIO FIUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras nº 2.021, Quadra 31 Lote 09, fundos centro, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, filho do Sr. Antonio Lino Fiuza e Eni Caetano Fiuza, nascido na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, no dia 19 de Março de 1.972, portador da cédula de identidade RG 0871578-5 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 568.349.0001-44, único sócio da sociedade empresária limitada **FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME**, com sede na Rua das Laranjeiras nº 2.021, Quadra 31 lote 09, centro, na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.254-000, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.775.512 datado em 23 de Março de 2.001, inscrita no CNPJ sob nº 04.401.257/0001-06, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve;

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta sociedade limitada em empresário, sob o nome empresarial de **J.A. FIUZA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA:

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresária, mediante formulário de requerimento de Empresário.

Pontes e Lacerda, MT, 29 de Junho de 2.011

José Abadio Fiuza

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL 137
ASSINATURA

2 OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso — Nazário Joaquim Cayres Júnior, Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90000 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2011 SOB Nº 20110434390
Protocolo: 11/043439-0, DE 07/07/2011
Empresa:51 1 0184109 6
FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA ME

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

1307197

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ ABADIO FIUZA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
URUAÇU	GO	BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO LINO FIUZA	ENI CAETANO FIUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19-03-1972	0871578-5	SSP	MT	568.349.001-44

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS LARANJEIRAS	2.021

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 31 L09 FUNDOS	CENTRO	78254-000	

MUNICÍPIO	UF
CONQUISTA D'OESTE	MT

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J.A.FIUZA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS LARANJEIRAS	2021

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 31 LOTE 09	CENTRO	78254-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CONQUISTA D'OESTE	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
Atividades secundárias 5611-2/03 5611-2/01 4530-7/02 4520-0/5	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTE E SIMILARES COM.A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
23-03-2001	04.401.257/0001-06			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
J. A. FIUZA

DATA DA ASSINATURA: 06-06-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Gerente da Seção Empresarial
JUCEMAT
___/___/____

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2011 SOB Nº: 51101841096
Protocolo: 11/043440-4, DE 07/07/2011
J. A. FIUZA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1306849

FL 138
ASSINATURA

2 OFÍCIO PONTES E LACERDA Mato Grosso

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXV 90002 Cod.: 06 R$ 2,70 +Issqn: R$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 19 de abril de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
Selo de Controle Digital
PONTES E LACERDA - MT

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 17/04/2017 - 08:01:32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019243193

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **17/04/2017** Hora de emissão: **08:01:32**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **04.401.257/0001-06**
Nome: **J.A.FIUZA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **16/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **29727T92AKBTA2AT**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL. 139 ASSINATURA

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 17/04/2017 - 08:01:32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019243193

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **17/04/2017** Hora de Emissão: **08:01:32**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

4401257000106 - J.A.FIUZA - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

56834900144 - JOSE ABADIO FIUZA - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **16/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **29727T92AKBTA2AT**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL. 140 ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04401257/0001-06
Razão Social: J A FIUZA
Nome Fantasia: POSTO VITORIA
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 2021 QD 31 LT 09 / CENTRO / CONQUISTA D'OESTE / MT / 78254-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2017 a 15/05/2017

Certificação Número: 2017041601174932956800

Informação obtida em 17/04/2017, às 09:07:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FL. 141
ASSINATURA

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.A.FIUZA
CNPJ: 04.401.257/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:45:35 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2017.
Código de controle da certidão: **802F.B703.EED1.C38C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

FL. 142
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.A.FIUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.401.257/0001-06
Certidão nº: 127478189/2017
Expedição: 17/04/2017, às 09:08:38
Validade: 13/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.A.FIUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.401.257/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FL 143
ASSINATURA

POSTO
TRIÂNGULO
GRUPO PSD

PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
NOVA LACERDA

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
Comissão de Licitação

A empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP, com sede na avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Vila Mariana na cidade CÁCERES estado de MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 09.136.878/0002-04, por intermédio de seu representante legal Senhor **PAULO SÉRGIO DIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 8290684 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob Nº. 822.985.648-68 **DECLARA** sob as penas da lei e do Edital de Pregão no 025/2017 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para a participação do presente certame.

Cáceres – MT, 19 de abril de 2017.

Paulo Sérgio Dias

FL. 144

POSTO
TRIÂNGULO
GRUPO PSD

PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
NOVA LACERDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE OUTORGA DE PODERES

Pelo presente Instrumento, a empresa **PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP.,** com sede na Av. Getúlio Vargas, Bairro Vila Mariana, em Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.136.878/0002-04, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Sr. Paulo Sérgio Dias**, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de RG nº 8290684 SSP/SP, **NOMEIA** e **CONSTITUI** seu preposto o Sr. **JUAREZ APARECIDO RIBEIRO CABRAL**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 724 197 SSP/MT, CPF 621.760.561-91, a quem confere poderes para representá-la perante o certame Pregão Presencial 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, podendo rubricar a documentação de habilitação e propostas , manifestar, prestar todos os esclarecimentos nessa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, apresentar lances verbais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Cáceres – MT, 19 de abril de 2017.

Paulo Sérgio Dias Posto - EPP.
CNPJ n. 09.136.878/0002-04

3º OFÍCIO Cáceres/MT

Paulo Sérgio Dias
Titular

FL. 145
ASSINATURA

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES / MT
RUA CORONEL JOSÉ DULCE Nº 240, CENTRO, CÁCERES/MT - CX POSTAL 32 - CEP.: 78200-000 - EMAIL: 3oficio@terra.com.br
FAX/FONE: (65) 3223-3326 - **TABELIÃO: BEL. RUBENS DE CAMPOS**

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: PAULO SERGIO DIAS Termo: 15661
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade
Caceres-MT, 19 de abril de 2017 Cod Ato: C6

Nelio Dauzacker Maciel Campos Escrevente Juramentado
Selo Digital: AXS - 88128 **Total: R$ 5,90**

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia: 39
Consulte: www.tjmt.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT

POSTO
TRIÂNGULO
GRUPO PSD

PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
NOVA LACERDA

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017.

Pelo presente Instrumento, a empresa **PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP.**, com sede na Av. Getúlio Vargas, Bairro Vila Mariana, em Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.136.878/0002-04, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Sr. Paulo Sérgio Dias**, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de RG nº 8290684 SSP/SP Indica o Sr. o Sr. **JUAREZ APARECIDO RIBEIRO CABRAL**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 724 197 SSP/MT, CPF 621.760.561-91como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cáceres – MT, 19 de abril de 2017.

Paulo Sérgio Dias Posto - EPP.
CNPJ n. 09.136.878/0002-04

3º OFÍCIO Cáceres/MT

Paulo Sérgio Dias
Titular

FL 146
ASSINATURA

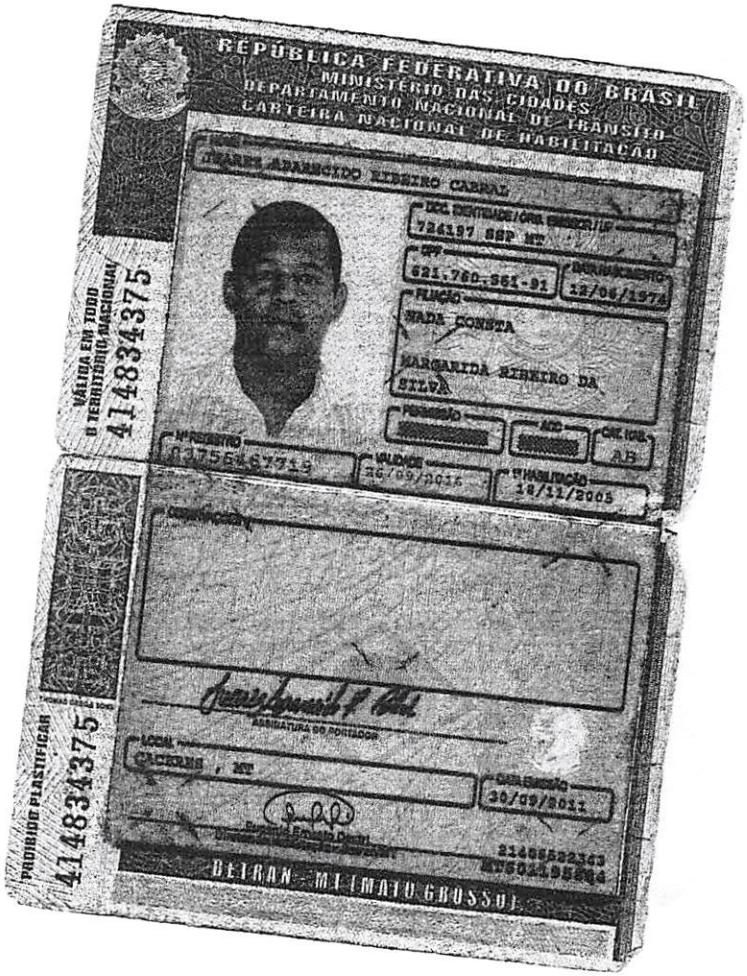
3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES / MT
RUA CORONEL JOSÉ DULCE Nº 240, CENTRO, CÁCERES/MT - CX POSTAL 32 - CEP: 78200-000 - EMAIL: 3oficio@terra.com.br
FAX/FONE: (65) 3223-3326 - TABELIÃO: BEL. RUBENS DE CAMPOS

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: PAULO SERGIO
DIAS Termo: 15661
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade
Cáceres-MT, 19 de abril de 2017 Cod Ato: 06

Nelio Dauzacker Maciel Campos Escrevente Juramentado
Selo Digital: AXS - 88127 Total: R$ 5,90

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia: 39
Consulte: www.tjmt.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 147
ASSINATURA

ASSINATURA

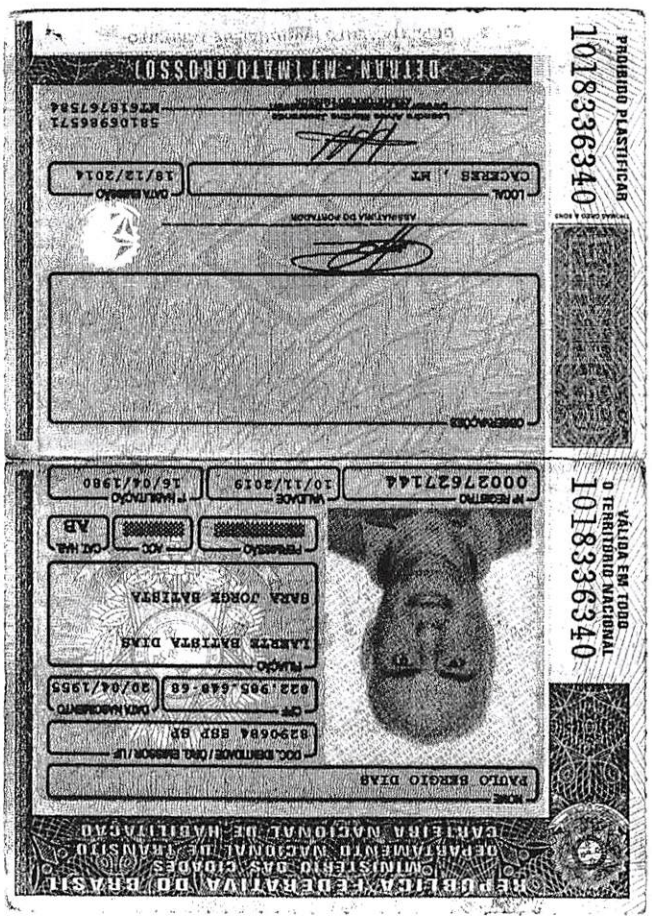
FL. 148

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Cáceres - MT

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES / MT
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 171 - CENTRO - CX POSTAL 32 - CEP: 78200-000 - EMAIL: 3oficio@terra.com.br
FAX/FONE: (65) 3223-3326 - TABELIÃO: BEL. RUBENS DE CAMPOS

Confere com o original que me foi apresentado.
Cáceres-MT, 15 de março de 2017.
Cód Ato: 06 AXI - 35248 R$ 2,70
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos
Dou fé. Em testemunho (_____) da verba
Cod Serventia
Escrevente Autorizado
Adenilson Oliveira Fernandes

Fundamento: ADENILSON
Consulte: www.tjmt.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110160248-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO SERGIO DIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Divorciado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
LAERTE BATISTA DIAS	SARA JORGE BATISTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20-04-1955	829.068-4	SSP	SP	822.985.648-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DOS EXPEDICIONARIOS	276

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78200-000	

MUNICÍPIO	UF
CACERES	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	023	ABERTURA FILIAL UF SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: PAULO SERGIO DIAS - POSTO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GETULIO VARGAS	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA MARIANA	78200-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CACERES	MT	BRASIL	postobeirario@ig.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1.000,00	UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias: 4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS
4729-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
	09.136.878/-			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): PAULO SERGIO DIAS - BOA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24-10-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RENÊ BORGES DE SOUZA
MAT. Nº 225515
ANALISTA - JUCEMAT

12/11/2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2012 SOB Nº: 51900367140
Protocolo: 12/089080-1, DE 08/11/2012
Empresa: 51 1 0160248 2
PAULO SERGIO DIAS - POSTO

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

1421406

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax: (65) 3223-6050
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

FL. 149
ASSINATURA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax. (65) 3223-6060
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

2º OFÍCIO CÁCERES
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou Fé.

AXL53713 R$ 2,70 Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 21/03/2017
Em testemunho (_____) da verdade.
At. por:80 - Ass.GICELE DA ROCHA FUKUSCHIMA-Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 38 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

2º Serviço Notarial e Registral - Cáceres - MT

Gicele da Rocha Fukuschima
Escrevente Juramentada
CPF 930.635.551-34

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax. (65) 3223-6060
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

CNPJ: 37 488 012/0001-17
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 9275
Bairro Duque de Caxias
CEP. 78040-405
CUIABÁ – MT.

FL. 150
ASSINATURA

20mo 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18115241 SSP MT

CPF
029.460.011-64

DATA NASCIMENTO
26/11/1992

FILIAÇÃO
JOSE LUIS DEMENEGHI

ANA ROSA FONSECA DEMENEGHI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05161907400

VALIDADE
10/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/03/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12168169 94

OBSERVAÇÕES
A

João Pedro F. Demeneghi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
14/01/2016

Fernando Martin Lopes
Diretor do Departamento Detran/MT

91681647654
MT624334759

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
12168169 94

THOMAS GREG & SONS

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330
Cuiabá-MT CEP: 78005-905
Fone/Fax: (65) 3623-2275 / 3623-4250
E-mail: atendimento@2oficio.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AUL30715 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.114883.82.00003.0008.ADRIANAB.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE'. CUIABA (MT) 28/07/2016 11:17:45
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

FL. 151
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 339
Cuiabá-MT CEP: 78005-565
Fone 65-3052-4232 Fax 65-3051-4250
E-mail: atendimento@2oficio.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AUL37301 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (0001.117945.03.00175.0011.WELLEN.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A COPIA AUTENTICADA POR ESTA SERVENTIA QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE'. CUIABA (MT) 08/08/2016 17:19:30
ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KEILA CARVALHO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11077000 SSP MT

CPF
709.603.641-53

DATA NASCIMENTO
15/09/1980

FILIAÇÃO
ADALNIR RIBEIRO
PEREIRA
ROSANIA CARVALHO DO
NASCIMENTO PEREIRA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04180038670

VALIDADE
24/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
01/04/2015

Fernando Maria Lopes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

80537807779
MT620611022

DETRAN - MT/MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1023263542

PROIBIDO PLASTIFICAR
1023263542

Cartório 2º Ofício — 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

Cartório 2º Ofício — 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 339
Cuiabá-MT CEP: 78005-565
Fone 65-3052-4232 Fax 65-3051-4250
E-mail: atendimento@2oficio.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AUC60182 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (0001.108652.02.00003.0013.HALLAN.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE'. CUIABA (MT) 07/07/2016 13:46:48
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

FL. 152
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE INTERDIÇÃO E MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330
Cuiabá-MT CEP: 78005-565
Fone 65-3052-4232/ Fax 65-3051-4250
E-mail: atendimento@2oficio.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AX050623 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.183619.01.00003.0011.ANACARDL.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE'. CUIABA (MT) 13/04/2017 16:15:10
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

MORADA
AUTO POSTO

B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Judic. da Comarca de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular a empresa B&M Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Sob o CNPJ 37.488.012/0001-17 neste ato representada pelo Sócio, Sr. João Pedro Fonseca Demeneghi, CPF: 029.460.011-64, RG 1811524-1 SSP/MT, brasileiro, solteiro, residente no município de Cuiabá, Rua 02, Casa 04, Setor Norte, , Bairro Morada do Ouro, CEP 78.053-482, NOMEIA sua procuradora a Sra. Keila Carvalho Pereira, portadora da cédula de identidade nº 1107700-0, Órgão expedidor SSP/MT e CPF 709.603.641-53, brasileira, divorciada, residente em Cuiabá, Rua E Qd 4 Casa 18 Res. Marechal Rondon, a quem confere poderes de representar esta empresa, praticar todos os atos junto a Repartições Publicas Federais, Estaduais, Municipais, Associações, em Licitações, podendo assinar, declarações, proposta de preços, formular lances, assinar lista de presença, Ata de registro de preços, apresentar interpor ou não recursos, apresentar impugnações, ter vista dos autos, renuncia de direitos, desistir de prazos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Cuiabá, 28 de Março de 2017.

João Pedro Fonseca Demeneghi
CPF: 029.460.011-64
B & M COML DE COMBS E LUBRIF LTDA
CNPJ:37.488.012/0001-17

B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ 37.488.012/0001-17
Avenida Miguel Sutil, 9275 – Bairro Duque de Caxias
Cuiabá-MT – CEP 78.043-305 Fone (65) 3044-0919 3023.9974 99329-5900
E-MAIL: keila@moradaap.com.br; santarosa@moradaap.com.br

FL. 153
ASSINATURA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330 | Cuiabá-MT | CEP: 78005-505 | Fone: 65 3052-4232 | Fax: 65 3051-4250
E-mail: atendimento@2ofcba.com.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
[5pUBnKAD] - JOÃO PEDRO FONSECA DEMENEGHI.
.....
.....
.....
.....
0053646
e dou fé. Cuiabá, 31 de Março de 2017.
LCDC

KAMILA FERREIRA MELLO
ESCREVENTE

Regina Lucia Gonçalves Figueiredo
Escrevente - 05/08/1999
Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AXF50682 R$5,90
CODIGO DO ATO: 22 (001.179820.02.00174.0004.LAISA.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTAO NR. 53646
JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI
CPF 029.468.011-64
DOU FE'. CUIABA (MT) 31/03/2017
KAMILA FERREIRA MELLO.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AX050624 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.183619.01.00003.0012.ANACAROL.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE'. CUIABA (MT) 13/04/2017 16:15:12
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

ANEXO V

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

A B&M Comercial de Combustíveis e Lubrificantes LTDA, CNPJ 37.488.012/0001-17, sediada a AV. Miguel Sutil n° 9275, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT CEP 78.043-305, Declara, em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital Pregão n°025/2017, que esta ciente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2017

Keila Carvalho Pereira
CPF: 709.603.641-53
RG1107700-0 SSP MT
B & M COML DE COMBS E LUBRIF LTDA
CNPJ:37.488.012/0001-17

Keila Carvalho Pereira
Comercial
65 - 99329 - 5900

CNPJ: 37 488 012/0001-17
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 9275
Bairro Duque de Caxias
CEP. 78040-405
CUIABÁ - MT.

FL 154
ASSINATURA

B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME.
CNPJ/MF: 37.488.012/0001-17
NIRE: 51200495056
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

I – JOSÉ LUIS DEMENEGHI, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Universal de Bens, Contador, natural de Santo Ângelo/RS, nascido em 12/09/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 1006684532-SSP/RS, e do CPF/MF nº 275.563.360-34, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso à Rua 02, Casa 04, Setor Norte, bairro Morado do Ouro, CEP: 78.053-482;

II - JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Cuiabá/MT, nascido em 26/11/1992, Filho de José Luis Demeneghi e Ana Rosa Fonseca Demeneghi, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.811.524-1-SSP/MT, e do CPF/MF nº. 029.460.011-64, residente e domiciliado no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua 02, Casa 04, Setor Norte, bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-482.

As partes acima, únicos sócios quotistas da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), denominada **B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME,** CNPJ/MF: **37.488.012/0001-17**, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº. 9.275, bairro Santa Rosa, CEP: 78043-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº **51200495056**, em 27 de maio de 1993.

2º Ofício – 1º Circ. Jud. da Comarca de Cuiabá - MT

Tem entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes clausulas e condições:

1 - Os sócios quotista resolvem alterar o objeto social da sociedade para: Comercio varejista de combustíveis e lubrificantes, prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas, lavagem, alinhamento, balanceamento, lubrificação e borracharia, comercio de produtos pneumáticos e acessórios para veículos, venda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Comercio varejista de produtos de gêneros alimentícios industrializados e loja de conveniência, Atividades de serviços prestados principalmente as empresas, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Impressão de material de segurança, Administração de cartão de créditos, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

2 – Os sócios quotistas resolvem aumentar o capital social, que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passando para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente neste País.

3 - Os sócios quotistas resolvem nomear como administrador da sociedade, o sócio **JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI,** acima já qualificado.

4– Em decorrência da alteração acima deliberada, as Clausulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Comercio varejista de combustíveis e lubrificantes, prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas, lavagem, alinhamento, balanceamento, lubrificação e borracharia, comercio de produtos pneumáticos e acessórios para veículos, venda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Comercio varejista de produtos de gêneros alimentícios industrializados e loja de conveniência, Atividades de serviços prestados principalmente as empresas, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Impressão de material de segurança, Administração de cartão de créditos, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/01/2017 sob nº 20168132818
Protocolo: 16/813281-8 de 22/12/2016
NIRE: 51200495056
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Chancela: **164D5-94CBA-A4D1E-602CD-6FE55-8DB9B-A1481-8BCAB**
Cuiabá, 09/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330 - Centro - CEP: 78005-585
Fone/Fax: 65-3027-4277 / Fax: 65-3051-4250
E-mail: 1tncuiaba@brfree.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AXF46998 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (1001.179188.02.00003.0055.LAISA.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE'. CUIABÁ (MT) 29/03/2017 17:26:18
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

FL. 155
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	R$	%
Jose Luis Demeneghi	100.000	100.000,00	50,00%
João Pedro Fonseca Demeneghi	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, acima já qualificados, e pelos **NÃO-Sócios, ANA ROSA FONSECA DEMENEGHI,** brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de Bens, advogada, natural de São Francisco de Assis/RS, nascida em 20/06/1961, Filha de Astrogildo dos Santos Fonseca e de Rosa Amália Gomes Fonseca, portadora da Cédula de Identidade OAB/MT nº. 3561, e do CPF/MF nº. 383.205.170-87, residente e domiciliada no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua 02, Casa 04, Setor Norte, bairro Morada do Ouro, CEP: 78.053-482 e **LUIZ CARLOS GALVAN**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, natural de Florai/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.126.007-6-SJ/MT, e do CPF/MF nº 299.689.501-06, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso à Rua Almerindo de Almeida, nº 35, Apt. 612, Residencial Parque das Nações, bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.048-550, **isoladamente**, os mesmos poderão nomear Procuradores, a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

5– Tendo em vista as novas exigências introduzidas pela Lei nº 10.406, datada de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), e ainda, pelo fato de se tratar de uma sociedade que explora atividades econômicas empresariais organizadas, sendo, portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do artigo 982 do Novo Código Civil, os sócios resolvem, por unanimidade, modificar e consolidar o Contrato Social, a fim de adaptá-lo ao Novo Código Civil, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação na condição de sociedade empresaria limitada.

Cartório 2º Ofício – 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Insc. da Comarca de Cuiabá - MT

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME.

I – JOSÉ LUIS DEMENEGHI, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Universal de Bens, Contador, natural de Santo Ângelo/RS, nascido em 12/09/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 1006684532-SSP/RS, e do CPF/MF nº 275.563.360-34, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso à Rua 02, Casa 04, Setor Norte, bairro Morado do Ouro, CEP: 78.053-482;

II - JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Cuiabá/MT, nascido em 26/11/1992, Filho de José Luis Demeneghi e Ana Rosa Fonseca Demeneghi, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.811.524-1-SSP/MT, e do CPF/MF nº. 029.460.011-64, residente e domiciliado no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua 02, Casa 04, Setor Norte, bairro Morada do Ouro, CEP: 78053-482.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME,** e tem sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº. 9.275, bairro Santa Rosa, CEP: 78043-000 e **Filial** na Avenida Miguel Sutil, nº. 5.527, bairro Araes, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78005-625.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/01/2017 sob nº 20168132818
Protocolo: 16/813281-8 de 22/12/2016
NIRE: 51200495056
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Chancela: **164D5-94CBA-A4D1E-602CD-6FE55-8DB9B-A1481-8BCAB**
Cuiabá, 09/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AXF46999 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (061.179188.02.00003.0056.LAISA.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE'. CUIABA (MT) 29/03/2017 17:26:20
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

FL. 156
ASSINATURA

EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Comercio varejista de combustíveis e lubrificantes, prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas, lavagem, alinhamento, balanceamento, lubrificação e borracharia, comercio de produtos pneumáticos e acessórios para veículos, venda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Comercio varejista de produtos de gêneros alimentícios industrializados e loja de conveniência, Atividades de serviços prestados principalmente as empresas, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Impressão de material de segurança, Administração de cartão de créditos, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	R$	%
Jose Luis Demeneghi	100.000	100.000,00	50,00%
João Pedro Fonseca Demeneghi	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00%**

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem prazo de duração **indeterminado**, com inicio das atividades em 01 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, acima já qualificados, e pelos **NÃO-Sócios, ANA ROSA FONSECA DEMENEGHI,** brasileira, casada sob o regime de comunhão Universal de Bens, advogada, natural de São Francisco de Assis/RS, nascida em 20/06/1961, Filha de Astrogildo dos Santos Fonseca e de Rosa Amália Gomes Fonseca, portadora da Cédula de Identidade OAB/MT nº. 3561, e do CPF/MF nº. 383.205.170-87, residente e domiciliada no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua 02, Casa 04, Setor Norte, bairro Morada do Ouro, CEP: 78.053-482 e **LUIZ CARLOS GALVAN**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, natural de Florai/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.126.007-6-SJ/MT, e do CPF/MF nº 299.689.501-06, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso à Rua Almerindo de Almeida, nº 35, Apt. 612, Residencial Parque das Nações, bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.048-550, **isoladamente**, os mesmos poderão nomear Procuradores, a eles caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

CLAUSULA SEXTA – Em suas deliberações, os administradores observarão as deliberações dos sócios, tomadas em reunião, observando o disposto no artigo 1.072, Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SÉTIMA – Pelo exercício da administração, os sócios e os administradores terão direito a uma retirada mensal á titulo de *Pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLAUSULA OITAVA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/01/2017 sob nº 20168132818
Protocolo: 16/813281-8 de 22/12/2016
NIRE: 51200495056
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Chancela: **164D5-94CBA-A4D1E-602CD-6FE55-8DB9B-A1481-8BCAB**
Cuiabá, 09/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 130
Cuiabá-MT - CEP 78.005-505
Fone/Fax: (65) 3027-4270 Fax: (65) 3051-4250
E-mail: atendimento@cofoba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AXF47000 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.179188.02.00003.0057.LAISA.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE', CUIABA (MT) 29/03/2017 17:26:21
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

FL. 157
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo único – Os lucros e prejuízo apurados será distribuídos pelo sócio na proporção de sua participação no capital social, sendo que os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DÉCIMA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação dos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos no prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dependem da deliberação dos sócios:

a) Aprovação das contas da administração;
b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) A destituição de administradores;
d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
e) A modificação do contrato social;
f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) O pedido de concordata.
i) Ceder em empréstimo, oferecer em garantia hipotecária e ou/Fiduciária, alienar, permutar ou vender bens do patrimônio da sociedade.

Parágrafo primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" ,"f" e "i";
II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras 'b','c','d', e 'h';
III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

Parágrafo segundo – Nas deliberações dos sócios os votos são contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o administrador será obrigado a prestar contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentado-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esta sociedade será regida pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), quanto à exclusão de sócios e à dissolução e à liquidação da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicando-se, supletivamente, as regras da sociedade anônima, previstas na Lei 6.406/45, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

Cartório 2º Ofício – 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/01/2017 sob nº 20168132818
Protocolo: 16/813281-8 de 22/12/2016
NIRE: 51200495056
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Chancela: **164D5-94CBA-A4D1E-602CD-6FE55-8DB9B-A1481-8BCAB**
Cuiabá, 09/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330 Cuiabá-MT CEP: 78005-585 Fone 65-3052-4332 Fax 65-3051-4150 E-mail: atendimento@2cartorio.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AXF48284 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.179188.02.00003.0058.LARISSOU.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE', CUIABA (MT) 29/03/2017 17:27:01
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

FL. 158
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Sócios, acima já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (tres) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT.

4º SERVIÇO NOTARIAL

Cuiabá, MT, 14 de dezembro de 2016.

JOSE LUIS DEMENEGHI

JOÃO PEDRO FONSECA DEMENEGHI

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Insc. da Comarca de Cuiabá - MT. Cartório 2º Ofício

Testemunhas:

Claudia Flor Carrijo.
RG:33758445377544-SSP/GO
CPF: 704.349.131-20.

Silvio Alvares de Oliveira
RG:739.113- SSP/MT.
CPF:502.603.831-04.

Cuiabá - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330
Cuiabá-MT CEP: 78005-555
Fone 65-3052-4237 Fax 65-3051-4250
E-mail: tabelionato@2oficio.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AXF48285 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.179188.02.00003.0059.LARISSOU.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE'. CUIABA (MT) 29/03/2017 17:27:02
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/01/2017 sob nº 20168132818
Protocolo: 16/813281-8 de 22/12/2016
NIRE: 51200495056
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Chancela: 1[illegible]5-94CBA-A1D1E-602CD-6FE55-8DB9B-A1481-8BCAB
Cuiabá, 09/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

FL 159
ASSINATURA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
JOSE LUIS DEMENEGHI Dou Fé.
AWI55381 R$ 5,90
Selo de Controle Digital
Cuiabá 19 de dezembro de 2016
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61.Cod. Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[illegible] - JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016
Em test°, _____ da verdade, dou fé.
CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo: AVA26153 - Valor R$ 5,90 - Cod. do Ato: 22
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de segurança: 060

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
[illegible] - JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016
Em test°, _____ da verdade, dou fé.
CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo: AVA26153 - Valor R$ 5,90 - Cod. do Ato: 22
Consulte www.tjmt.jus.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330
Cuiabá - MT CEP: 78005-505
Fone 65-3052-4232 Fax 65-3051-4250
E-mail: atendimento@2oficba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AXF48286 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.179180.02.00003.0060.LARISSOU.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE'. CUIABA (MT) 29/03/2017 17:27:04
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

CNPJ: 37 488 012/0001-17
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 9275
Bairro Duque de Caxias
CEP. 78040-405
CUIABÁ — MT.

FL. 160
ASSINATURA

B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

PROPOSTA E PREÇO

Licitação nº 025/2017 Modalidade: Pregão Tipo: Menor Preço por Item.
Consumidor: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Licitante: B&M Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
CNPJ Nº 37.488.012/0001-17
Email: keila@moradaap.com.br
Celular: 65-99329-5900 Fixo: 65-3401-0866
End : av. Miguel Sutil n°9275 Bairro: Duque de Caxias Cuiabá-MT.
Conta Corrente: 00080-8 AG 7132 Banco: Itau.

Proposta que faz a empresa B&M Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.488.012/0001-17 e Inscrição Estadual 13.145.317-3, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, 9275 Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.043-305, para atendimento do objeto destinado ao município de NOVA LACERDA, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 .
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que se trata seu ANEXO I

Ítem	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unit R$	PREÇO TOTAL (R$)
03	2.000	Litro	Óleo Diesel Com (Cuiabá)	R$3,39 R$3,79	6.780,00
06	45.700	Litro	Óleo Diesel S 10 (Cuiabá)	R$3,49	159.493,00
08	2.500	Litro	Etanol Comum (Cuiabá)	R$2,59	6.475,00
11	51.500	Litro	Gasolina Comum (Cuiabá)	R$3,59	184.885,00

Valor Total R$ 357.633,00 (Trezentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais).

Declaramos que estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, serviços, encargos trabalhistas, seguros, embalagens, frete, garantia, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
Proposta eficaz por: 12 (doze) meses.
Prazo de entrega: Imediato.
Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2017.

Keila Carvalho Pereira
CPF: 709.603.641-53
RG1107700-0 SSP MT
B & M COML DE COMBS E LUBRIF LTDA
CNPJ:37.488.012/0001-17

Keila Carvalho Pereira
Comercial
65 - 99329 - 5900

CNPJ: 37 488 012/0001-17
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 9275
Bairro Duque de Caxias
CEP. 78040-405
CUIABÁ MT

FL. 161
ASSINATURA

04.401.257/0001-[illegible]
J.A.FIUZA
POSTO VITORIA
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 2021
QUADRA 31 LOTE 09 - CEP: 78.254-000
CONQUISTA D´OESTE/MT

José Abadio Fiuza
CPF: 568.349/0001-44
Sócio proprietário

FL. 162
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE NOVA LACERDA CNPJ:01.614.519/0001-22 TELEFONE: 653259-4045 RUA 16 DE JULHO, N°815 CEP: 78243-000 NOVA LACERDA- MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 025/2017- PR PROCESSO LICITATORIO: 38/2016 DATA DO PROCESSO: 07/04/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Fornecedor: J A FIUZA	CODIGO:	BANCO: BANCO DO BRASIL
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS		AGENCIA: 2480-5
CIDADE: CONQUISTA D´OESTE	TELEFONE: 653265-1068	CONTA CORRENTE: 10434-5
CNPJ: 04.401.257/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.200.603-0	patriciapostovitoria@hotmail.com

Condições de pagamento: parcelado

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO

Validade da proposta: 60 dias

VENCIMENTO DA COLETA:

PRAZO DA EFICACIA DA PROPOSTA: 12 meses.

Objeto: Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
10	Gasolina automotiva: combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do	L.	Bandeira branca	120.500,00	R$ 3,78	R$ 455.490,00

FL. 163
ASSINATURA

	petróleo. (23-06-0001).					
09	Etanol (Álcool combustível)(23-05-0003)	L.	Bandeira branca	5.000,00 l	R$ 2,83	R$ 14.150,00
02	Óleo Diesel Comum. (23-04-0002).	L.	Bandeira branca	360.000,00 l	R$ 3,23	R$ 1.162.800,00
3	Óleo Diesel B/S10 onu. (23-04-0001).	L.	Bandeira branca	226.000,00 l	R$ 3,27	R$ 739.020,00

TOTAL GERAL DOS PRODUTOS **R$ 2.371.460,00**

DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidente, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indireta, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

O preço ofertado permanecerá fixo, salvo realinhamento de preço conforme art. 65 da Lei 8.666/93, bem como não sofrerá reajuste no período de sua vigência, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço global, constante do contrato, o respectivo índice de majoração.

Prazo de Entrega: O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Efetuar o pagamento, após o recebimento dos serviços, não será aceito boleto bancário, duplicata ou quaisquer outra forma de recebimento o pagamento somente será realizado mediante depósito bancário em nome da adjudicada, em conformidade com a resolução de consulta n.20/2014 TCE/MT, mediante a expedição de

FL. 364 ASSINATURA

documento fiscal correspondente, acompanhado de relatório do quantitativo solicitado pela Contratante. Os serviços faturados e entregues serão pagos até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota ou conforme disponibilidade financeira.

Validade da proposta: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.
Garantia:Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores, com pagamento através do **Banco Brasil** agencia n° **2480-5**, C/C n° **10.434-5** na cidade de **Pontes e Lacerda- MT.**

José Abadio Fiuza
CPF: 568.349/0001-44
Sócio proprietário

Nova Lacerda-Mt 18 de Abril de 2017.

J A FIUZA 04.401.257/0001-06

04.401.257/0001-06
J.A.FIUZA
POSTO VITÓRIA
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 2021
QUADRA 31 LOTE 09 - CEP: 78.254-000
CONQUISTA D´OESTE/MT

FL. 585
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 38/2017
Data do Processo: 07/04/2017

Fornecedor: J A FIUZA
Endereço: RUA DA LARANJEIRAS - Bairro: CENTRO
Cidade: CONQUISTA D OESTE UF: MT CEP: 78254-000
CNPJ: 04.401.257/0001-06 Inscrição Estadual: 13401257000106 Telefone: 65326511068

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	226.000,00	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.	3,27	bandeira branca	0,0000	3,27	739.020,00
2	360.000,00	l.	DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL	3,23	bandeira branca	0,0000	3,23	1.162.800,00
3	2.000,00	l.	ÓLEO DÍESEL (CUIABÁ) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo).	3,37		0,0000	0,00	0,00

FL. 166
ASSINATURA

CONQUISTA D OESTE, 24 de Abril de 2017

JOSE ABADIO FIUZA
SOCIO PROPRIETARIO

José Abadio Fiuza
CPF: 568.349/0001-44
Sócio proprietário

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 38/2017
Data do Processo: 07/04/2017

Fornecedor: J A FIUZA
Endereço: RUA DA LARANJEIRAS - Bairro: CENTRO
Cidade: CONQUISTA D OESTE UF: MT CEP: 78254-000
CNPJ: 04.401.257/0001-06 Inscrição Estadual: 13401257000106 Telefone: 65326511068

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	2.000,00	l.	ÓLEO DIESEL (CÁCERES) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo).	3,17		0,0000	0,00	0,00
5	45.200,00	l.	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES)	3,28		0,0000	0,00	0,00
6	45.700,00	l.	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá) Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.	3,47		0,0000	0,00	0,00
7	2.000,00	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)	2,63		0,0000	0,00	0,00
8	2.500,00	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ)	2,54		0,0000	0,00	0,00
9	5.000,00	l.	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)	2,83	bandeira branca	0,0000	2,83	14.150,00
10	120.500,00	l.	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.	3,78	bandeira branca	0,0000	3,78	455.490,00

ASSINATURA FL 135

CONQUISTA D OESTE, 24 de Abril de 2017

José Abadio Fiuza CPF: 568.349/0001-44 Sócio proprietário

JOSE ABADIO FIUZA
SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 38/2017
Data do Processo: 07/04/2017

Fornecedor: J A FIUZA
Endereço: RUA DA LARANJEIRAS - Bairro: CENTRO
Cidade: CONQUISTA D OESTE UF: MT CEP: 78254-000
CNPJ: 04.401.257/0001-06 Inscrição Estadual: 13401257000106 Telefone: 65326511068

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	51.500,00	l.	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.	3,63		0,0000	0,00	0,00
12	48.500,00	l.	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.	3,63		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor: Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores, com pagamento através do Banco Brasil agencia n° 2480-5, C/C n° 10.434-5 na cidade de Pontes e Lacerda- MT. Validade da proposta: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Total Geral: 2.371.460,00

(Valores expressos em Reais R$)

FL. 168 ASSINATURA

Total por Extenso: (dois milhões trezentos e setenta e hum mil quatrocentos e sessenta reais)

CONQUISTA D OESTE, 24 de Abril de 2017

JOSE ABADIO FIUZA
SOCIO PROPRIETARIO

José Abadio Fiuza
CPF: 568.349/0001-44
Sócio proprietário

FL. 169
ASSINATURA

03.130.378/0002-04
PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP
Av. Getulio Vargas, S/N
Bairro: Vila Mariana
CEP: 78.200-000 - Cáceres MT

03.130.378/0002-04
PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP
Av. Getulio Vargas, S/N
Bairro: Vila Mariana
CEP: 78.200-000 - Cáceres MT

03.130.378/0002-04
PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP
Av. Getulio Vargas, S/N
Bairro: Vila Mariana
CEP: 78.200-000 - Cáceres MT

POSTO
TRIÂNGULO
GRUPO PSD

PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
Comissão de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

LICITANTE:PAULO SERGIO DIAS POSTO EPP

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS S/N VILA MARIANA

CIDADE/ESTADO: CÁCERES - MT

CNPJ: 09136878/0002-04 / I.E 134737342

TELEFONE (FAX-) : 065 – 3223 0706

E-Mail: diasautoposto@gmail.com

CELULAR: 065 – 9989 1450

BANCO: BRASIL **AGENCIA** **0184-8**

CONTA CORRENTE **49090-3**

ITEM/CÓDIGO	ITEM	QT/Litros	MARCA	VALOR POR LITRO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7/23050001	ETANOL -CÁCERES	2.000	PODIUM	2,95	5.900,00
4/23040005	OLEO DIESEL - CÁCERES	2.000	IMPERIAL	3,55	7.100,00
5/23040006	OLEO DIESEL BS10 CÁCERES	45.200	IMPERIAL	3,65	164.980,00
12/23060003	GASOLINA- CACERES	48.500	IMPERIAL	3,95	191.575,00
VALOR TOTAL R$ - TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS					369.555,00

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.
A empresa supra Aceita de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
A licitante, se vencedora, compromete - se a fornecer os produtos do objeto desta licitação em total conformidade com este Edital;
Nos produtos propostos estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
Os Produtos supra atendem a todos os padrões de qualidade e procedência exigidos pela Agência Nacional de Petróleo.

Cáceres – MT, 19 de abril de 2017

PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP
CNPJ 09.136.878/0002-04

Paulo Sérgio Dias
TITULAR

FL. 170
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 38/2017 — Data de Abertura: 24/04/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - Óleo diesel S-10, menor teor de enxofre (Nova Lacerda)

Código	Classificados	
3998	J. A. FIUZA	CNPJ: 04.401.257/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	J. A. FIUZA	3,2700	24/04/2017 08:28:48

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

J. A. FIUZA - .....

ITEM: 2 - DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL

Código	Classificados	
3998	J. A. FIUZA	CNPJ: 04.401.257/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	J. A. FIUZA	3,2300	24/04/2017 08:29:03

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Preg... JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

J. A. FIUZA - .....

ITEM: 3 - ÓLEO DÍESEL (CUIABÁ)

Código	Classificados	
6944	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	CNPJ: 37.488.012/0001-17

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFIC	3,3900	24/04/2017 08:29:15

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT - .....

ITEM: 4 - ÓLEO DIESEL (CÁCERES)

Código	Classificados	
6630	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	CNPJ: 09.136.878/0002-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	3,5500	24/04/2017 08:29:24

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Preg...o: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

PAULO SERGIO DIAS- POSTO - .....

ITEM: 5 - Oleo diesel B S-10 (CACERES)

Código	Classificados	
6630	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	CNPJ: 09.136.878/0002-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	3,6500	24/04/2017 08:29:31

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

PAULO SERGIO DIAS- POSTO - .....

FL. 171
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 38/2017 — Data de Abertura: 24/04/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 6 - Oleo Diesel B S10 (Cuiabá)

Código	Classificados	
6944	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	CNPJ: 37.488.012/0001-17

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFIC	3,4900	24/04/2017 08:29:39

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT - .....

ITEM: 7 - ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL (CACERES)

Código	Classificados	
6630	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	CNPJ: 09.136.878/0002-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	2,9500	24/04/2017 08:30:02

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Preg[illegible] JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

PAULO SERGIO DIAS- POSTO - .....

ITEM: 8 - ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ)

Código	Classificados	
6944	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	CNPJ: 37.488.012/0001-17

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFIC	2,5900	24/04/2017 08:30:26

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT - .....

ITEM: 9 - ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) NOVA LACERDA

Código	Classificados	
3998	J. A. FIUZA	CNPJ: 04.401.257/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	J. A. FIUZA	2,8300	24/04/2017 08:30:33

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Preg[illegible]: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

J. A. FIUZA - .....

ITEM: 10 - GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL (N. LACERDA)

Código	Classificados	
3998	J. A. FIUZA	CNPJ: 04.401.257/0001-06

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	J. A. FIUZA	3,7800	24/04/2017 08:30:40

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

J. A. FIUZA - .....

FL. 172
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 38/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Abertura: 24/04/2017

ITEM: 11 - GASOLINA (CUIABÁ)

Código	Classificados	
6944	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	CNPJ: 37.488.012/0001-17

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFIC	3,5900	24/04/2017 08:30:47

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT - .....

ITEM: 12 - GASOLINA (CÁCERES)

Código	Classificados	
6630	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	CNPJ: 09.136.878/0002-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	3,9500	24/04/2017 08:31:02

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Preg[illegible] JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

PAULO SERGIO DIAS- POSTO - .....

FL 173
ASSINATURA

04.401.257/0001-06
LAFIUZA
POSTO VITÓRIA
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 2021
QUADRA 31 LOTE 09 - CEP: 78.254-000
CONQUISTA D'OESTE/MT

José Abadio Fiuza
CPF: 568.349/0001-44
Sócio proprietário

FL. 117
ASSINATURA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular de sociedade comercial por quotas de responsabilidade Limitada, que entre si fazem parte de um lado o Sr **ARI RODRIGUES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Marginal sn° quadra 01 lote 09, na cidade de Conquista D! Oeste, Estado de Mato Grosso, filho do Sr. Anastácio José de Paula e Maria Izolina de Paula, nascido na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de setembro de 1.956, portador da cédula de identidade RG 2.162.792, expedida pelo serviço de identificação do Estado do Paraná e do CPF. 408.263.256-53, e de outro lado a Srª **LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Manoel F. Pereira n° 746, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, filha do Sr Sebastião Fante e Benvinda Gouveia Fante, nascida na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 16 de Novembro de 1.964, portadora da cédula de identidade RG 491.984, expedida pelo serviço de identificação do Estado de Mato Grosso e do CPF 496.265.741-00, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições abaixo transcritas;

PRIMEIRA- A sociedade girará sob a Razão Social de **FREITAS FARIA & MAGALHÃES LTDA**, sito à Avenida Marginal sn°, quadra 01 lote 09, centro, na cidade de Conquista D! Oeste, Estado de Mato Grosso, podendo para tanto os sócios criarem filiais quando julgarem convenientes, elegendo o foro desta comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA - O objetivo comercial da sociedade será de **COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E AUTOMOTORES, LANCHONETE, RESTAURANTE, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS, BORRACHARIA, GOMARIA E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.**

TERCEIRA- O capital social é de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), dividido em 6000 (Seis Mil) quotas de **R$ 10,00** (Dez Reais) cada uma, integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma;

ARI RODRIGUES MAGALHÃES	**3000 quotas**	**R$ 30.000,00**
LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA	**3000 quotas**	**R$ 30.000,00**
TOTAL		**R$ 60.000,00**

QUARTA- Neste ato os sócios integralizam suas quotas de capital em moeda corrente do país pelo qual dão ação entre si na plena real e mútua quitação na forma da lei vigente.

QUINTA- As quotas de capital são indivisíveis e não poderão sofrer transferência a favor de terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, ficando a preferência de compra de um dos sócios.

Cartório do 2° Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

SEXTA- A responsabilidade dos sócios é limitada do total da importância do capital social nos termos do Artigo 2° IN FINE do decreto n° 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

SÉTIMA- Os negócios serão geridos pêlos sócios em comum acordo indiferentemente em conjunto ou separadamente, sendo-lhes entretanto vedado o uso da firma para assuntos alheios a sociedade, tais como fianças, avais, endossos de favor, ou quaisquer outro fim gratuito para com a sociedade, ficando nulo de pleno direito qualquer ato dessa natureza que venha a ser praticado por qualquer dos sócios .

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 175
ASSINATURA

OITAVA- O inicio das operações comerciais, será na data do registro junto a junta comercial do Estado de Mato Grosso e o prazo de duração sera por tempo indeterminado.

NONA- A sociedade será transformada em qualquer outra forma jurídica e objetivo comercial desde que tal mudança seja de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA- Os sócios poderão fazer uma retirada a título de Pro-Labore, até o máximo permitido pela atual legislação, sendo tal importância destinada à conta de despesas administrativas.

DÉCIMA PRIMEIRA - Anualmente será levantado um balanço patrimonial da empresa de preferencia em 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, sendo apurado lucros ou prejuízos, os mesmos serão divididos ou suportados pelos sócios de acordo com sua participação no capital.

DÉCIMA SEGUNDA- Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se extinguirá, visto que os herdeiros do sócio falecido tomarão parte da sociedade ou um só dos herdeiro ou uma terceira pessoa com prévio consentimento do sócio remanescente.

DÉCIMA TERCEIRA- Os sócios declaram expressamente sob as penas da lei que não se acham incursos nas proibições previstas no inciso III do Artigo 38 da Lei nº 4.726 de 13 de Junho de 1.965.

DÉCIMA QUARTA- Os casos omissos neste ato deste instrumento contratual serão regidos pelas normas vigente no código comercial brasileiro em toda sua extensão.

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

E, por ser verdade mandaram lavrar o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e valor, as quais assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas que tudo ouviram e assistiram, sendo uma das vias destinada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Arquivada.

Pontes e Lacerda -MT 13 de Março de 2.001

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Pernambuco 931 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - Cep 78260-000
Fone: (65) 265-1545 - Tabelião: Nazário Joaquim Cayres

Reconheço por semelhança a firma de:
1 RODRIGUES MAGALHAES
LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA
E dou fé. Em Testemunho _____ da verdade.
Pontes e Lacerda, 20 de Março de 2001
O Tabelião

TABELIÃO DO 2º OFÍCIO
Pontes e Lacerda - MT

ARI RODRIGUES MAGALHÃES

LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA

TESTEMUNHAS

LUIZ CARLOS RAMOS
RG 11.632.718 SSP/SP
CPF 018.924.778-90

JUNIOR CESAR GONÇALVES
RG 811.004 SSP/MT
CPF 571.357.701-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2001
SOB O NUMERO: 51200775512
Protocolo: 01/011989-2
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 176
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FREITAS FARIA & MAGALHÃES LTDA-ME
CNPJ 04.401.257/0001-06

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ARI RODRIGUES MAGALHÃES
Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marginal sn°, quadra 01 lote 09, centro na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.254-000, e comarca de Pontes e Lacerda-MT, filho do Sr. Anastácio José de Paula e Maria Izolina de Paula, nascido na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de Setembro de 1.956, portador da cédula de identidade RG 2.162.792, expedida pelo serviço de identificação do Estado do Paraná e cadastrado no CPF sob n° 408.263.256-53.

LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA
Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Manoel F. Pereira n° 746 centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78.250-000, filha do Sr. Sebastião Fante e Benvinda Gouveia Fante, nascida na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 16 de Novembro de 1.964, portadora da cédula de identidade RG 491.984, expedida pelo serviço de identificação do Estado do Mato e cadastrada no CPF sob n° 496.265.741-00, únicos sócios da sociedade limitada, **FREITAS FARIAS & MAGALHAES LTDA-ME**, com contrato social primitivo, devidamente registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob n° 51.200.775.512 em 23 de Março de 2.001, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas.

PRIMEIRA: É admitido na sociedade novos sócios;

JOSÉ ABADIO FIUZA
Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo n° 1.544 centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso CEP 78.250-000, filho do Sr. Antonio Lino Fiuza e Eni Caetano Fiuza, nascido na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, no dia 19 de Março de 1.972, portador da cédula de identidade RG 0871578-5, expedida pelo serviço de identificação do Estado do Mato Grosso e cadastrado no CPF sob n° 568.349.001-44.

CLAUDIA PEREIRA ROSA
Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida São Paulo1.544 centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso CEP 78.250-000, filha do Sr José do Nascimento Rosa e Eusimar Pereira de Almeida, nascida na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Abril de 1.981, portador da cédula de identidade RG 1378638-5, expedida pelo serviço de identificação do Estado de Mato Grosso e cadastrado no CPF sob n° 891.541.261-34.

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 177
ASSINATURA

SEGUNDA: O sócio **ARI RODRIGUES MAGALHÃES**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, suas quotas de capital na sua totalidade no total de 3.000 (Tres Mil) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) cada quota, no total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), Para o sócio admitido José Abadio Fiuza.

TERCEIRA: A sócia **LEIDE FANTE DE FREITAS FARIA**, retira - se da sociedade cedendo e transferido, suas quotas de capital na sua totalidade no total de 3.000 (Três Mil) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), cada quota, no total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), da seguinte forma, para o sócio admitido na sociedade Sr José Abadio Fiúza, a quantia de 2.460 (Duas Mil, Quatrocentas e Sessenta) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no total de R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais), e para a sócia admitida na sociedade Srª Claudia Pereira Rosa, a quantia de 540 (Quinhentas e Quarenta Quotas) no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no total de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

O Capital fica Distribuído entre os sócios da seguinte forma;

JOSÉ ABADIO FIUZA	**5.460 Quotas**	**R$ 54.600,00**
CLAUDIA PEREIRA ROSA	**540 Quotas**	**R$ 5.400,00**
TOTAL		**R$ 60.000,00**

QUARTA: O sócio **Ari Rodrigues Magalhães**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), relativo à venda total de suas quotas de capital, bem como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, na mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando lhes plena geral e irrevogável quitação.

QUINTA: A Sócia **Leide Fante de Freitas Faria**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), relativo à venda total de suas quotas de capital, bem como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando lhes plena geral e irrevogável quitação.

SEXTA: O capital que atualmente é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), doravante passa a ser de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), proveniente a integralização em moeda corrente do pias, neste ato pelos sócios, ora admitidos na sociedade, o qual fica distribuído entre os sócios da seguinte forma;

JOSÉ ABADIO FIUZA	**7.280 Quotas**	**R$ 72.800,00**
CLAUDIA PEREIRA ROSA	**720 Quotas**	**R$ 7.200,00**
TOTAL		**R$ 80.000,00**

SETIMA: A sociedade doravante passa a girar sob nome empresarial de: **FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME**

OITAVA: O endereço passa a ser à **Rua das Laranjeiras nº 2.021, Quadra 31 Lote 09, centro, na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso CEP 78.254-000, comarca de Pontes e Lacerda-MT**

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 178
ASSINATURA

NONA: Os novos sócios admitidos na sociedade declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, e contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados e na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Pontes e Lacerda-MT 12 de Janeiro de 2.005

Ari Rodrigues Magalhães

Leide Fante de Freitas Faria

José Abadio Fiuza

Claudia Pereira Rosa

Testemunhas

Luiz Carlos Ramos
RG 11.652.718 ssp/sp
CPF- 018.924.778-90

Junior Cesar Gonçalves
RG 811.004 ssp/mt
CPF 571.357.701-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2005
SOB Nº: 20050022689
Protocolo: 05/002298-9
Empresa: 51 2 0077551 2
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 179
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME
CNPJ 04.401.257/0001-06

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JOSÉ ABADIO FIUZA
Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo nº 1.544 centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso CEP 78.250-000, filho do Sr. Antonio Lino Fiuza e Eni Caetano Fiuza, nascido na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, no dia 19 de Março de 1.972, portador da cédula de identidade RG 0871578-5, expedida pelo serviço de identificação do Estado do Mato Grosso e cadastrado no CPF sob nº 568.349.001-44.

CLAUDIA PEREIRA ROSA
Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida São Paulo1.544 centro, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso CEP 78.250-000, filha do Sr José do Nascimento Rosa e Eusimar Pereira de Almeida, nascida na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Abril de 1.981, portador da cédula de identidade RG 1378638-5, expedida pelo serviço de identificação do Estado de Mato Grosso e cadastrado no CPF sob nº 891.541.261-34, únicos sócios da sociedade limitada, **FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME**, com contrato social primitivo, devidamente registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.775.512 em 23 de março 2001, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas.

PRIMEIRA: Fica criada a filial de nº 001, com sede à Rua das Pitangueiras nº 22 centro, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D' Oeste-Mt, e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, com exploração da atividade de:

Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

SEGUNDA: Fica atribuído para fins fiscais um capital social da filial nº 001 de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

TERCEIRA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 180
ASSINATURA

QUARTA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados e na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Pontes e Lacerda-MT 09 de Março de 2.006

José Abadio Fiuza

Claudia Pereira Rosa

Testemunhas

Luiz Carlos Ramos
RG 11.632.718 ssp/sp
CPF- 018.924.778-90

Junior Cesar Gonçalves
RG 811.004 ssp/mt
CPF 571.357.701-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2006
SOB Nº: 51900255058
Protocolo: 06/017142-1
Empresa:51 2 0077551 2
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 181
ASSINATURA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME
CNPJ. 04.401.257/0001-06

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JOSÉ ABADIO FIUZA

Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, n° 1.544 centro, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78.250-000, filho do Sr. Antonio Lino Fiúza e Eni Caetano Fiuza, nascido na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, no dia 19 de Março de 1972, portador da cédula de identidade RG 0871578-5, SSP/MT e cadastrado no CPF sob n° 568.349.001-44.

CLAUDIA PREIRA ROSA

Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida São Paulo n° 1.544 centro, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.250-000, filha do Sr. José do Nascimento Rosa e Eusimar Pereira de Almeida, nascida na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Abril de 1981, portadora da cédula de identidade RG 1378638-5, SSP/MT e cadastrada no CPF sob n° 891.541.261-34, únicos sócios da sociedade limitada, **FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME** com contrato social primitivo, devidamente registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob n° 51.200.775.512, datado em 23/03/2.001, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato social, mediante as seguintes clausulas:

PRIMEIRA: O endereço dos sócios **José Abadio Fiúza e Claudia Pereira Rosa**, doravante passa a ser, à Rua das Laranjeira n° 2.021 centro, fundos, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso.

SEGUNDA: Fica extinta a filial de n° 01, sito à Rua das Pitangueiras n° 22 centro, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D'Oeste, MT, com ramo atividade de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, intermunicipal, interestadual e internacional, com capital social para fins fiscais de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 182
ASSINATURA

TERCEIRA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Pontes e Lacerda, MT 16 de Maio de 2.011

José Abadio Fiuza
Sócio

Claudia Pereira Rosa
Sócia

Testemunhas:

Luiz Carlos Ramos
RG 11.632.718 SSP/SP
CPF. 018.924.778-90

Junior Cesar Gonçalves
RG.811.004 SSP/MT
CPF.571.357.701-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2011 SOB Nº: 20110373995
Protocolo: 11/037399-5, DE 27/05/2011
Empresa:51 2 0077551 2
FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1474432

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 183
ASSINATURA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME
CNPJ. 04.401.257/0001-06

JOSÉ ABADIO FIUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo nº 1.544 centro, CEP 78.250-000, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, filho do Sr. Antonio Lino Fiuza e Eni Caetano Fiuza, nascido na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, no dia 19 de Março de 1.972, portador da cédula de identidade RG. 0871578-5 SSP/MT e cadastrado no CPF. sob nº 568.349.001-44.

CLAUDIA PEREIRA ROSA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida São Paulo nº 1.544 centro, CEP 78.250-000, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, filha do Sr. José do Nascimento Rosa e Eusimar Pereira de Almeida, nascida na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no dia 15 de Abril de 1.981, portadora da cédula de identidade RG. 1378638-5 SSP/MT e cadastrada no CPF. sob nº 891.541.261-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada **FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME**, com sede na Rua das Laranjeiras nº 2.021, quadra 31 lote 09, centro, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.775.512 datado em 23 de Maço de 2.001, os quais e geral acordo resolvem alterar, pela quarta vez, o contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/2.002.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **Claudia Pereira Rosa**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas 720 (Setecentas e Vinte) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **José Abadio Fiuza**, pelo preço certo de ajustado de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), dando-lhe pelo presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

Parágrafo Único: O sócio remanescente **José Abadio Fiuza**, passa neste ato a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta o Art. 1.033, IV, da Lei nº 10.406/2002.

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

FL. 184
ASSINATURA

CLAUSULA TERCEIRA: O quadro de divisão do capital social passa a ser composta da seguinte forma:

José Abadio Fiuza	8.000 Quotas	R$ 80.000,00
TOTAL		**R$ 80.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio remanescente é restrita ao valor de suas quotas e mesmo fica unicamente responsável pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecera unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Terceiro: A sócia cedente e neste ato retirante, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) ou II (EPP) do Art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no $ 4º do Art. 3º da mencionada Lei.

CLAUSULA QUINTA: O endereço do Sócio **José Abadio Fiuza** doravante passa a ser, à **Rua das Laranjeiras nº 2.021, Quadra 31 lote 09, fundos, centro, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso.**

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a **José Abadio Fiuza** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo livremente onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (art. 1.011,$ 1º, CC/2002).

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 185
ASSINATURA

Parágrafo Único: Os sócios elegem o foro da comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA OITAVA: As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e demais alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pontes e Lacerda - MT, 03 de Junho de 2.011

José Abadio Fiuza

Claudia Pereira Rosa
Sócio Retirante

Testemunhas

Luiz Carlos Ramos
RG 11.632.718 SSP/SP
CPF 018.924.778-90

Junior Cesar Gonçalves
RG 811.004 SSP/MT
CPF 571.357.701-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2011 SOB Nº: 20110434137
Protocolo: 11/043413-7, DE 17/06/2011
Empresa:51 2 0077551 2
FUIZA & PEREIRA ROSA LTDA ME
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1074147

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 186

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME

CNPJ 04.401.257/0001-06

JOSÉ ABADIO FIUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras nº 2.021, Quadra 31 Lote 09, fundos centro, CEP 78.254-000, na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, filho do Sr. Antonio Lino Fiuza e Eni Caetano Fiuza, nascido na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, no dia 19 de Março de 1.972, portador da cédula de identidade RG 0871578-5 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 568.349.0001-44, único sócio da sociedade empresária limitada **FIUZA & PEREIRA ROSA LTDA-ME**, com sede na Rua das Laranjeiras nº 2.021, Quadra 31 lote 09, centro, na cidade de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.254-000, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.775.512 datado em 23 de Março de 2.001, inscrita no CNPJ sob nº 04.401.257/0001-06, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve;

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta sociedade limitada em empresário, sob o nome empresarial de **J.A. FIUZA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA:

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresária, mediante formulário de requerimento de Empresário.

Pontes e Lacerda, MT, 29 de Junho de 2.011

José Abadio Fiuza

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 187

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ ABADIO FIUZA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
URUAÇU	GO	BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO LINO FIUZA	ENI CAETANO FIUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19-03-1972	0871578-5	SSP	MT	568.349.001-44

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS LARANJEIRAS	2.021

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 31 L09 FUNDOS	CENTRO	78254-000	

MUNICÍPIO	UF
CONQUISTA D'OESTE	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J.A. FIUZA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS LARANJEIRAS	2021

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 31 LOTE 09	CENTRO	78254-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CONQUISTA D'OESTE	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4731-8/00 Atividades secundárias 5611-2/03 5611-2/01 4530-7/02 4520-0/5	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; LANCHONETES,CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTE E SIMILARES COM.A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE LAVAGEM,LUBRIFICAÇÃO,POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
23-03-2001	04.401.257/0001-06			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
J.A. FIUZA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06-06-2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Jairde Ribeiro Ferreira
Gerente do Registro Empresarial
Mat. 889290010
JUCEMAT
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2011 SOB Nº: 51101841090
Protocolo: 111043440-4 - DE 07/07/2011
J. A. FIUZA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1306850

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda MT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 188
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13200603-0	04.401.257/0001-06	03/05/2001	30/11/2018

Razão Social / Nome do Produtor Rural
J.A.FIUZA

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
POSTO VITORIA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4732-6/00

Código e descrição de Natureza Jurídica
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Endereço	Distrito
RUA DAS LARANJEIRAS ,2021 ,QDA 31 LOTE 09	

Ponto de Referência
POSTO VITORIA

Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	78254-000	CONQUISTA D'OESTE	MT

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		fiscal@lidercontabil-mt.com.br	(65) 3265-1068

CRC do Responsável
MT-000256/OO-7

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

FL. 189

ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.401.257/0001-06 MATRIZ		23/03/2001

NOME EMPRESARIAL J.A.FIUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO VITORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustiveis para veiculos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DAS LARANJEIRAS	NÚMERO 2021	COMPLEMENTO QUADRA 31 LOTE 09	
CEP 78.254-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONQUISTA D'OESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2017** às **08:57:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

FL 196 ASSINATURA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0871578-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2002

NOME JOSE ABADIO FIUZA

FILIAÇÃO

ANTONIO LINO FIUZA

ENI CAETANO FIUZA

NATURALIDADE URUAÇU-GO DATA DE NASCIMENTO 19/03/1972

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B8 FLS.33 TERM 1413 PONTES E LACERDA-MT

CPF 568349001-44

ASSINATURA DO DIRETOR 2VIA-026

LEI Nº7.116 DE 30/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL 191

ASSINATURA

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.A.FIUZA
CNPJ: 04.401.257/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:45:35 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2017.
Código de controle da certidão: **802F.B703.EED1.C38C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

FL. 192

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 17/04/2017 - 08:01:32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019243193

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **17/04/2017** Hora de emissão: **08:01:32**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **04.401.257/0001-06**
Nome: **J.A.FIUZA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **16/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **29727T92AKBTA2AT**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL 193 ASSINATURA

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 17/04/2017 - 08:01:32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019243193

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **17/04/2017** Hora de Emissão: **08:01:32**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

4401257000106 - J.A.FIUZA - Contribuinte com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

56834900144 - JOSE ABADIO FIUZA - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **16/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **29727T92AKBTA2AT**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL. 194

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04401257/0001-06
Razão Social: J A FIUZA
Nome Fantasia: POSTO VITORIA
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 2021 QD 31 LT 09 / CENTRO / CONQUISTA D'OESTE / MT / 78254-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2017 a 15/05/2017

Certificação Número: 2017041601174932956800

Informação obtida em 17/04/2017, às 09:07:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FL. 195
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.A.FIUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.401.257/0001-06
Certidão nº: 127478189/2017
Expedição: 17/04/2017, às 09:08:38
Validade: 13/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.A.FIUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.401.257/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FL 196
ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
CNPJ: 04.219.688/0001-56
Avenida dos Oitis - nº. 1200 - Centro - CEP 78.254-000
Telefone: (65) 3265-1000 Fax: (65) 3265-1191
prefeitura@conquistadoeste.mt.gov.br www.conquistadoeste.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0025 / 2017

Contribuinte

Nome / Razão Social
J.A.FIUZA

CPF/CNPJ
04.401.257/0001-06

Endereço	Nº	Cep	Bairro
RUA DAS LARANJEIRAS	2021	78254-000	CENTRO

Cidade
Conquista D'Oeste

UF
MT

Complemento
QUADRA 31, LOTE 09

Informações

Nome Fantasia
POSTO VITORIA

Atividade
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Inicio das Atividades
23/03/2001

Finalidade

FINS DIVERSOS.

Referência

Warlei Adriano dos Santos
Secretário de Fazenda
PORTARIA 058/2014

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 17/04/2017 às 08:46
Certidão válida até 17/06/2017

FL. 197
ASSINATURA

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PONTES E LACERDA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 02.096.789/0001-51

Av: Paraná, 2054 - Av. Paraná, Nº 2054 - Bairro: São José - Cidade: Pontes e Lacerda-MT Cep:78250000 Fone:266-1387 Ramal:219

CERTIDÃO Nº: 18646

Tatiane Ribeiro de Matos, Distribuidor(a) da COMARCA DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: J.A. FIUZA, CNPJ: 04.401.257/0001-06 referentes a FALÊNCIA OU CONCORDATA ULTIMOS 03 ANOS

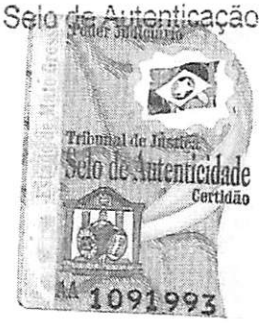
O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Pontes e Lacerda aos 19 de abril de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Tatiane Ribeiro de Matos

Distribuidor

Válido Somente com o Selo de Autenticação



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 198
ASSINATURA

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. A. FIUZA Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0184109-6	CNPJ 04.401.257/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2001	Data de Início de Atividade 23/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS LARANJEIRAS, 2021 - QUADRA 31 LOTE 09, CENTRO, CONQUISTA D'OESTE, MT, 78.254-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; LANCHONETE, CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTE E SIMILARES; COMÉRCIO DE VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R$ 80,000.00 (OITENTA MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 13/03/2015 Número: 20150256108 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): OUTROS			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário JOSÉ ABADIO FIUZA Identidade: 0871578-5,SSP/MT Estado Civil: Solteiro		CPF: 568.349.001-44 Regime de Bens: Não Informado	

17/004979-5

PONTES E LACERDA - MT, 19 de abril de 2017

KENNER LANGNER
SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

JUCEMAT
Fl. nº

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 – CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
Fone: (65)3613-9555 - Fax: (065)3613-9595 –

FL 199
ASSINATURA

Selo de Controle Digital
VIDE VERSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

ALVARÁ

Nº. 005 / 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, por força da Lei Complementar Municipal N. 14/2003 concede o presente ALVARÁ.

IDENTIFICAÇÃO

J.A.FIUZA

POSTO VITORIA

ENDEREÇO

RUA DAS LARANJEIRAS N.02021
Bairro: CENTRO
CEP: 78254000 - Conquista D'Oeste/MT
Compl:QUADRA 31, LOTE 09

ATIVIDADE

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Area utilizada: 625,25m²
Inicio da Atividade: 23/03/2001
Horario de Funcionamento:HORÁRIO COMERCIAL

CPF/CNPJ N°.	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
04.401.257.0001.06	**13.200.603-0**	**814**

Conquista D'Oeste, 02/02/2017

Warlei Adriano dos Santos
Secretário de Fazenda
Port. N° 058/2014 de 01/04/2014

Válido até:31/12/2017

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CONQUISTA D'OESTE - MT

200

SEMA / MT

SEMA / MT

SEMA / MT

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 308489/2014	VÁLIDA ATÉ: 27/01/2018
PROCESSO Nº: 152840/2007	DATA DE PROTOCOLO: 27/04/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

J.A. FIUZA - POSTO VITÓRIA

ATIVIDADE LICENCIADA:

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

LOCALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO:
Rua das Laranjeiras, nº 2.021, Lote 09, Qdra 01, Centro Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 59:32:31,77 - S: 14:32:41,15	Conquista Do Oeste/MT CEP: 78.365-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

J.A. FIUZA

CNPJ/CPF: 04.401.257/0001-06

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

RESTRIÇÕES:

Se o prazo da Licença de Operação for igual ou superior a 3 (três) anos, o empreendedor deverá enviar anualmente a SEMA o relatório Técnico de auto – avaliação (monitoramento Lei Compl. 38 de 21 de novembro de 1995) da atividade devidamente assinado pelo responsável técnico. Considerando que o prazo de validade da Licença seja superior a 03 (três) anos, o empreendedor deverá recolher, anualmente, 10% (dez por cento) do valor em UPFMT da referida licença, a título de pagamento pelos serviços de fiscalização e monitoramento.

P.T. do Estudo Hidrogeológico: Nº: 80479/CS/SUIMIS/2014.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇOES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 69979 / SUF / 2013

LOCAL E DATA	Coordenador de Serviços	Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Cuiabá - MT 28/01/2014	Pedro Barreto	Rita de Cássia Gonçalves Fiori

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Selo de Controle Digital
VIDE VERSO

SIMLAM MT

FL. 201

ASSINATURA

ANEXO B – NTCB 01

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

REQUERIMENTO PADRÃO
Venho requerer a prestação dos serviços desse órgão conforme especificado

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO (Marcar somente um serviço)

Análise (Nº do Processo aprovado 411759/2012)	( ) 1º Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico	
	( ) Resposta Circunstanciada (Informar aqui o nº do 1º protocolo _____/_____)	
	( ) Alteração de dados (Substituição)	Haverá acréscimo de área? (x) sim ( ) não
	(X) Alteração de dados (Atualização)	
	( ) Alteração de Razão Social/CNPJ	
	( ) PTET (eventos/shows)	
Vistoria técnica (Nº do Processo aprovado _____/_____)	( ) 1ª Vistoria	
	( ) Retorno (Informar aqui o nº do 1º protocolo _____/_____)	
	( ) Vistoria para renovação de Alvará	
	( ) Vistoria para eventos/shows	
Procedimento Simplificado	( )	
Outros:	( ) _____(especificar)	

2. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU LOCAL DE RISCO

Razão Social: J. A. FIUZA		
Nome Fantasia/Evento: POSTO VITÓRIA		CNPJ/CPF: 04.401.257/0001-06
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 2021		Telefone: (065) 3383 - 1405
Bairro: CENTRO	Cidade: CONQUISTA D'OESTE	CEP: 78.254-000
Proprietário / Responsável pelo uso: JOSE ABADIO FIUZA		Telefone:
Responsável técnico pelo PSCIP: EDSON RICARDO PINTO		Nº CREA/CAU: 03148/DMT
Área construída (m²): 1.693,35	Área a construir (m²):	Área total (m²):
Ocupação: Serviços Automotivo e Assemelhado	Divisão: G-3	Risco: Médio

3. DADOS DO SIGNATÁRIO

Nome: EDSON RICARDO PINTO	Telefone: (065) 2136-9014
CPF: 207.732.181-49	E-mail:sosambientalmt@gmail.com

4. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Fica o requerente previamente notificado de que:

4.1. O Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP) será expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, desde que as edificações, instalações e locais de risco vistoriadas estejam com suas medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas de acordo com respectivo processo aprovado, ou ainda, desde que sanadas as observações apontadas em vistoria técnica.

4.2 Os Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, os Alvarás de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, os relatórios de vistorias, as consultas prévias, os pareceres técnicos, as informações técnicas e outros documentos, quando não retirados no prazo de 90 (noventa) dias após o término do tempo estipulado pelo Corpo de Bombeiros Militar para tramitação destes documentos, serão incinerados.

4.3 As edificações, instalações e locais de riscos somente poderão ser habitadas ou entrarem em funcionamento mediante a liberação do Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar.

4.4 Ficam cientificadas, as pessoas físicas e jurídicas, tais como o proprietário, responsável pelo uso, síndico, locatário, comodatário, arrendatário e responsáveis técnicos que responderão, civil e criminalmente, pelos danos/sinistros decorrentes da infração das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas na legislação em vigor.

4.5 O interessado deverá acompanhar o andamento de seu processo no Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso.

Assinatura

Edson Ricardo Pinto
Engº Sanitarista e S. T.
CREA 03148/D
Fone: (65) 9981 - 6057

Mensagem:

Protocolo n.: 96629/2017 Data:24/02/2017 14:54
Governo do Estado de Mato Grosso
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Interessado(a): J. A. FIUZA
Assunto: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
Resumo: REQUERIMENTO PADRÃO- ALTERAÇÃO DE DADOSPROCURA ÇÃOTAXA PAGAARTTABELAS DE DIMENSIONAMENTO DOS

Setor : 8 CIBM - SSCIP/PROTOCOLO

Volume: 1 de 1

0 000081 753628

FL. 202

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**J.A.FIUZA**
CNPJ	:	**04.401.257/0001-06**
Número de Autorização	:	**MT0011023**
Número Despacho	:	**ANP Nº 579**
Data da Publicação	:	**03/07/2001**
Endereço	:	**RUA DAS LARANJEIRAS - 2021 - QUADRA 31 LOTE 09 CENTRO - CONQUISTA D'OESTE - MT**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:48:47** horas do dia **19/04/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BCD3.9745.4585.858F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

FL. 203
ASSINATURA

J.A.FIUZA
CNPJ: 04.401.257/0001-06
RUA DAS LARANJEIRAS N°2021
CONQUISTA D´OESTE- MT

ANEXO VI
Empregador Pessoa Jurídica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão – Registro de Preços. Nº. 25/2017.
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

Empresa J A FIUZA, inscrita no CNPJ n° 04.401.257/0001-06, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **JOSE ABADIO FIUZA**, portador da célula de identidade n°**0871578-5** órgão expedidor SSP/MT, e do CPF n° 568.349.001-44, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666, de 16 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (art.9º, inciso II da Lei 8666/93 e art.179, inciso XIII da Lei Complementar 001/2001).

Nova Lacerda-Mt 18 de Abril de 2017.

JOSE ABADIO FIUZA
RG: 0871578-5

José Abadio Fiuza
CPF: 568.349/0001-44
Sócio proprietário

04.401.257/0001-06
J.A.FIUZA
POSTO VITÓRIA
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 2021
QUADRA 31 LOTE 09 - CEP: 78.254-000
CONQUISTA D´OESTE/MT

CNPJ: 04.401.257/0001-06

FL. 204
ASSINATURA

J.A.FIUZA
CNPJ: 04.401.257/0001-06
RUA DAS LARANJEIRAS N°2021
CONQUISTA D´OESTE- MT

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **J.A.FIUZA**, CNPJ n° 04.401.257/0001-06, sediada na rua das Laranjeiras, bairro, centro, na cidade de CONQUISTA D´OESTE-MT, neste ato representada pelo Sr.(a), JOSE ABADIO FIUZA, portador do RG 08715785 SSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 568.349.001-44 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

EMPRESA: J A FIUZA
CNPJ: 04.401.257/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ABADIO FIUZA
CARGO: SOCIO PROPRIETARIO
RG: 0871578-5
CPF: 568.349.001-44

Nova Lacerda-Mt 18 de Abril de 2017.

José Abadio Fiuza
CPF: 568.349/0001-44
Sócio proprietário

JOSE ABADIO FIUZA
RG: 0871578-5

04.401.257/0001-06
J.A.FIUZA
POSTO VITÓRIA
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 2021
QUADRA 31 LOTE 09 - CEP: 78.254-000
CONQUISTA D'OESTE/MT

CNPJ: 04.401.257/0001-06

FL. 205
ASSINATURA

J.A.FIUZA
CNPJ: 04.401.257/0001-06
RUA DAS LARANJEIRAS Nº2021 CENTRO
CONQUISTA D OESTE- MT

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

J A FIUZA, qualificada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,** localizado na Rua das Laranjeiras, inscrita no CNPJ sob o nº **04.401.257/0001-06**, neste ato representado pelo sócio proprietário, **JOSE ABADIO FIUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 0871578-5, inscrita no CPF sob o nº 568.349.001-44, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como (**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso**) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA: J A FIUZA
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ABADIO FIUZA
CARGO: SOCIO PROPRIETARIO
RG: 0871578-5
CPF: 568.349.001-44

Nova Lacerda- MT 18 de abril de 2017.

José Abadio Fiuza
CPF: 568.349/0001-44
Sócio proprietário

JOSE ABADIO FIUZA
CPF: 568.349.001-44

04.401.257/0001-06
J.A.FIUZA
POSTO VITÓRIA
RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 2021
QUADRA 31 LOTE 09 - CEP: 78.254-000
CONQUISTA D'OESTE/MT

FL. 206
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 004/2017

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **J. A. FIÚZA,** CNPJ 04.401.257/0001-06, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 2021, quadra 31, lote 09, centro, na cidade de Conquista D' Oeste - MT, signatária da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017 para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes a esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2017, conforme produtos e quantitativos abaixo especificados:

Item	Código	Discriminação	Quantidade (lt)
01	000015	Gasolina	79.000
02	012558	Etanol	12.000
03	000016	Óleo Diesel	202.000
04	39751	Óleo Diesel – BS10	228.000
05	41.750	Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32	4.000

Atestamos mais que o contratado mostrou capacidade técnica, agilidade no fornecimento dos produtos, cumprindo sem ressalvas as obrigações assumidas

Conquista D'Oeste, 18 de abril de 2017.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

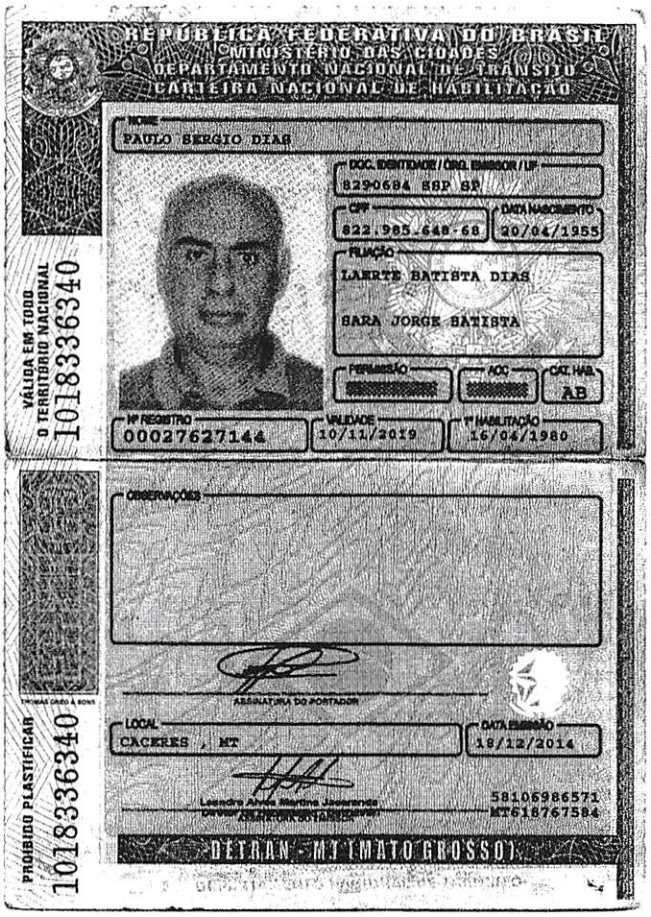
FL. 207

00.136.878/0002-04
PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP
Av. Getulio Vargas, S/N
Bairro: Vila Mariana
CEP: 78.200-000 - Cáceres MT

00.136.878/0002-04
PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP
Av. Getulio Vargas, S/N
Bairro: Vila Mariana
CEP: 78.200-000 - Cáceres MT

FL. 308
ASSINATURA

00.136.878/0002-04
PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP
Av. Getulio Vargas, S/N
Bairro: Vila Mariana
CEP: 78.200-000 - Cáceres MT



3º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES / MT
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 171 - CENTRO - CX POSTAL 32 - CEP: 78200-000 - EMAIL: 3oficio@terra.com.br
FAX/FONE: (65) 3223-3326 - TABELIÃO: BEL. RUBENS DE CAMPOS

Confere com o original que me foi apresentado.
Caceres-MT, 15 de março de 2017
Cod Ato: 06 AXI - 35249 R$ 2,70
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos Cod Serventia
Dou fé. Em testemunho ( ) da verda

Adenilson Oliveira Fernandes
Escrevente Autorizado
Funcionario: ADENILSON
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia 89
Consulte: www.tjmt.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT

FL. 209
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110160248-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO SERGIO DIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Divorciado(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): LAERTE BATISTA DIAS | (mãe): SARA JORGE BATISTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
20-04-1955	829.068-4	SSP	SP	822.985.648-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DOS EXPEDICIONARIOS	276

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78200-000	

MUNICÍPIO	UF
CACERES	MT

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	023	ABERTURA FILIAL UF SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: PAULO SERGIO DIAS - POSTO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GETULIO VARGAS	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA MARIANA	78200-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CACERES	MT	BRASIL	postobeirario@ig.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1.000,00	UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4731-8/00
Atividades secundárias: 4732-6/00, 4520-0/05, 4729-6/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
	09.136.878/-			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): PAULO SERGIO DIAS - POSTO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24-10-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
RENÊ BORGES DE SOUZA
MAT. Nº 225815
ANALISTA - JUCEMAT
12/11/2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2012 SOB Nº: 51900367140
Protocolo: 12/089080-1, DE 08/11/2012
Empresa: 51 1 0160248 2
PAULO SERGIO DIAS - POSTO
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1421406

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax: (65) 3223-6060
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

FL. 210
ASSINATURA

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax: (65) 3223-6060
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

2º OFÍCIO CÁCERES
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartorlocaceres.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou Fé.

AXL53712 R$ 2,70 Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 21/03/2017

Em testemunho (_____) da verdade.

At. por:80 - Ass.GICELE DA ROCHA FUKUSCHIMA-Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 38 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral - 2º - Cáceres - MT

Gicele da Rocha Fukuschima
Escrevente Juramentada
CPF 930.635.551-34

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax: (65) 3223-6060
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13473734-2	**09.136.878/0002-04**	**28/01/2013**	**14/12/2018**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
PAULO SERGIO DIAS-POSTO- EPP - EM RECUP JUDICIAL

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
POSTO TRIANGULO

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4520-0/05 4729-6/02 4732-6/00

Código e descrição de Natureza Jurídica
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Endereço	Distrito
AVENIDA GETULIO VARGAS ,SN	

Ponto de Referência
EM FRENTE AO LIGAS

Bairro	CEP	Município	UF
VILA MARIANA	**78200-000**	**CÁCERES**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(65) 3223-1450	**yoshitok@terra.com.br**	**(65) 3223-1450**

CRC do Responsável
SP-054284/OT-1

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

FL. 218
ASSINATURA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.136.878/0002-04 FILIAL		12/11/2012

NOME EMPRESARIAL
PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO TRIANGULO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.200-000	VILA MARIANA	CACERES	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
postobeirario@ig.com.br	(65) 3223-0704 / (65) 3223-1450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **15:28:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FL. 212
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP
CNPJ: 09.136.878/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:32:15 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2017.
Código de controle da certidão: **5938.82A1.8900.D2AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL. 213
ASSINATURA

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 19/04/2017 - 07:41:58

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019265552

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **19/04/2017**

Hora de emissão: **07:41:58**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **09.136.878/0002-04**
Nome: **PAULO SERGIO DIAS-POSTO- EPP - EM RECUP JUDICIAL**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **18/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **297BUTK29MLUU2UT**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL 214

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 19/04/2017 - 07:41:58

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0019265552

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **19/04/2017** Hora de Emissão: **07:41:58**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.347.374-0 - PAULO SERGIO DIAS -POSTO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **18/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **297BUTK29MLUU2UT**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL 215 ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09136878/0002-04
Razão Social: PAULO SERGIO DIAS POSTO FILIAL
Endereço: AV GETULIO VARGAS SN / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040602480243544901

Informação obtida em 18/04/2017, às 15:38:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FL. 216
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.136.878/0002-04
Certidão nº: 127606280/2017
Expedição: 18/04/2017, às 15:45:54
Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.136.878/0002-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FL. 217
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 2739/2017

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **09.136.878/0002-04** (CNPJ)

Contribuinte: **PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP**

Endereço: **AVEN GETULIO VARGAS 0**
VILA MARIANA

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

CACERES (MT), 18 de abril de 2017.

Certidão válida até 18/05/2017.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 18/04/2017 as 15:42:25h. - Código de Validação **A5Q1F3.G3E5N3.C0H8U2**

AV. GETULIO VARGAS, nº 1895 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaoonline@gmail.com

FL. 218
ASSINATURA

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CÁCERES
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00129246/0001-68

Rua das Maravilhas - - Bairro: Cavalhada - Cidade: Cáceres-MT Cep:78200000 Fone:(0XX65)3223-3088 Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 75120

Marco Aurélio Arcanjo Lopes, Distribuidor(a) da COMARCA DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP, CNPJ: 09.136.878/0002-04 referentes a ações cíveis Falência e Concordata

Busca realizada nos Ultimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cáceres aos 14 de março de 2017.

E eu, Marco Aurélio Arcanjo Lopes desta Comarca digitei e assino,

Marco Aurélio Arcanjo Lopes
Distribuidor

2º OFÍCIO CÁCERES
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou Fé.
AXU25133 R$ 2,70 Selo de Controle Digital
Cáceres-MT, 18/04/2017
Em testemunho ( ) da verdade.
At. por:145 - Ass.GLEICY DOS REIS B. CAETANO-2ª Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 38 Cod Ato 8
http://www.tjmt.jus.br/selos

Gleicy dos Reis B. Caetano
2ª Substituta
CPF 002.001.111-32

Serviço Notarial e Registral 2º - Cáceres - MT

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
Autenticação/Alvará
AA 0704746

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax: (65) 3223-6060
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

FL. 219
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

POSTO TRIÂNGULO GRUPO PSD

PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
NOVA LACERDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

Comissão de Licitação

A empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP, com sede na avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Vila Mariana na cidade CÁCERES estado de MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 09.136.878/0002-04, por intermédio de seu representante legal Senhor **PAULO SÉRGIO DIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 8290684 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob Nº. 822.985.648-68 Declara no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Pontes e Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. 025/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Cáceres – MT, 19 de abril de 2017.

.

.

Paulo Sérgio Dias

FL. 220
ASSINATURA

POSTO
TRIÂNGULO
GRUPO PSD

PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
NOVA LACERDA

DECLARAÇÕES QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS E NÃO EMPREGA SERVIDORES PÚBLICOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
Comissão de Licitação

A empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP, com sede na avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Vila Mariana na cidade CÁCERES estado de MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 09.136.878/0002-04,por intermédio de seu representante legal Senhor **PAULO SÉRGIO DIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 8290684 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob Nº. 822.985.648-68 em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 025/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Cáceres – MT, 19 de abril de 2017.

Paulo Sérgio Dias

FL. 221
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº. 025/2017

Atestamos para os devidos fins que a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP, com sede na avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Vila Mariana na cidade CÁCERES estado de MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 09.136.878/0002-04, na categoria de Posto de Combustível fornece para esta empresa WASHINGTON CALADO BARBOSA - EPP, sob CNPJ 05.161.397/0001-17, na condição de cliente, combustíveis e lubrificantes automotivos.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os produtos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros , até a presente data , fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Cáceres – MT, 19 de Abril de 2017.

3º OFÍCIO Cáceres/MT

WASHINGTON CALADO BARBOSA - EPP

CNPJ 05.161.397/0001-17

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES / MT
RUA CORONEL JOSÉ DULCE Nº 240, CENTRO, CÁCERES/MT - CX POSTAL 32 - CEP.: 78200-000 - EMAIL: 3oficio@terra.com.br
FAX/FONE: (65) 3223-3326 - TABELIÃO: BEL. RUBENS DE CAMPOS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: WASHINGTON CALADO BARBOSA
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade
Cáceres-MT, 19 de abril de 2017 Cod.Ato: C6
Nelio Dauzacker Maciel Campos Escrevente Juramentado
Selo Digital: AXS - 88129 Total: R$ 5,95
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia: 39
Consulte: www.tjmt.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT

05.161.397/0001-17
Washington Calado Barbosa - M.E.
R. dos Colhereiros, 700
Vila Mariana
CEP 78200-000 - Cáceres - MT

FL. 222
ASSINATURA

SEMA / MT

SEMA / MT

SEMA / MT

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 307286/2013	VÁLIDA ATÉ: 11/08/2017
PROCESSO Nº: 622479/2012	DATA DE PROTOCOLO: 28/11/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

PAULO SÉRGIO DIAS - EPP - POSTO TRIÂNGULO

ATIVIDADE LICENCIADA:

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

LOCALIZAÇÃO:	**MUNICÍPIO:**
Av. Getúlio Vargas, Snº, Vila Mariana Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 57:40:42,90 - S: 16:04:42,20	Cáceres/MT **CEP:** 78.200-000

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

PAULO SERGIO DIAS - EPP

CNPJ/CPF: 09.136.878/0002-04

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

RESTRIÇÕES:

Se o prazo da Licença de Operação for igual ou superior a 3 (três) anos, o empreendedor deverá enviar anualmente a SEMA o relatório Técnico de auto – avaliação (monitoramento Lei Compl. 38 de 21 de novembro de 1995) da atividade devidamente assinado pelo responsável técnico. Nas hipóteses em que o prazo de validade da Licença seja superior a 03 (três) anos, o empreendedor deverá recolher, anualmente, 10% (dez por cento) do valor em UPF/MT da referida licença, a título de pagamento pelos serviços de fiscalização e monitoramento.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇOES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 73922 / SUF / 2013

LOCAL E DATA	Coordenador de Serviços	Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Cuiabá - MT 12/08/2013	Pedro Barreto	Pedro Barreto Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços em Exercício Lilian Ferreira dos Santos

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT

SIMLAM MT

FL 223

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES / MT
RUA CORONEL JOSÉ DULCE Nº 240, CENTRO, CÁCERES/MT - CX POSTAL 32 - CEP.: 78200-000 - EMAIL: 3oficio@terra.com.br
FAX/FONE: (65) 3223-3326 - TABELIÃO: BEL. RUBENS DE CAMPOS

Confere com o original que me foi apresentado.
Caceres-MT, 24 de fevereiro de 2016
Cod Ato: 06 ASP - 79132 R$ 2,40
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos Cod Serventia: 39
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Nélio Dauzacker Maciel Campos
Escrevente Juramentado
Funcionario: NELIO CAMP

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia 39
Consulte: www.tjmt.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1.Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei n° 10.402/2016, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado	Nº Vistoria	Nº ASCIP
PTEC – 040/2003	10842/2017	A018518

Edificação: PAULO SÉRGIO DIAS POSTO – ME ☎: (65) 3223-0090

Endereço:AVENIDA GETÚLIO VARGAS,VILA MARIANA, CÁCERES - MT.

Ocupação: SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMELHADOS **CNPJ/CPF:** 09.136.878/0002-04

Área construída: 718,08 m² **Risco:** MÉDIO

2.Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico acima especificados, torna nulo o presente alvará.

3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.



Para maior clareza, firmamos o presente.
2ª CIBM em Cáceres-MT, 24 de JANEIRO de 2017.

Anderson Luiz Do Amaral dos Santos - 2º TEN BM
Chefe da SSCIP/2ª CIBM

Ademar de Souza – 2º SGT BM
Vistoriador

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT

VÁLIDO ATÉ 24 DE JANEIRO DE 2019.

FL. 224 ASSINATURA

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES / MT
RUA CORONEL JOSÉ DULCE Nº 240, CENTRO, CÁCERES/MT - CX POSTAL 32 - CEP: 78200-000 - EMAIL: 3oficio@terra.com.br
FAX/FONE: (65) 3223-3326 - TABELIÃO: BEL. RUBENS DE CAMPOS

Confere com o original que me foi apresentado.
Caceres-MT, 14 de março de 2017
Cod Ato: 06 AXI 34803 R$ 2,70
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos Cod Serventia: 39
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Camila Percilyana de Lima e Silva Alves
Escrevente Autorizada

Funcionario: CAMILA

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia: 39
Consulte: www.tjmt.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT

Prefeitura Municipal de Cáceres

Secretaria Municipal de Fazenda

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT

Inscrição	Número/Exercício
9832	1661/2017

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Contribuinte
PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP

Denominação Comercial
POSTO TRIANGULO

Atividade Principal
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

Localização
AVEN GETULIO VARGAS Nr.
VILA MARIANA
CACERES - MT

Observação
ALVARÁ 2017.

Inicio Atividade	Tipo de Alvará	Validade
27/01/2015	Ambos	31/12/2017

Inscrição Estadual/RG	CNPJ/CPF	Area Ocupada(m²)
	09.136.878/0002-04	570,00

Responsável Vistoria	Data Vistoria
-	

Horário de Funcionamento

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL
"Manter Afixado em Local Visível"

CACERES,26 de janeiro de 2017

Sebastião Duarte A. Silva
Agente de Consumo
Matrícula 14930

FL. 225
ASSINATURA

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES / MT
RUA CORONEL JOSÉ DULCE Nº 249, CENTRO, CÁCERES/MT - CX POSTAL 32 - CEP.: 78200-000 - EMAIL: 3oficio@terra.com.br
FAX/FONE: (65) 3223-3326 - TABELIÃO: BEL. RUBENS DE CAMPOS

Confere com o original que me foi apresentado.
Caceres-MT, 14 de março de 2017
Cod Ato: 06 AXI - 34808 R$ 2,70
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos Cod Serventia: 39
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade

Camila Percilyana de Lima e Silva Alves
Escrevente Autorizada

Funcionario: CAMILA

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Caceres - MT

CERTIFICADO DE

POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**PAULO SÉRGIO DIAS POSTO - EPP**
CNPJ	:	**09.136.878/0002-04**
Número de Autorização	:	**PR/MT0143582**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1347**
Data da Publicação	:	**04/11/2013**
Endereço	:	**AVENIDA GETULIO VARGAS - S/N - VILA MARIANA - CACERES - MT**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:35:18** horas do dia **18/04/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **56BE.2BD6.D6FF.FFB8**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

FL. 226

CNPJ: 37 488 012/0001-17
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 9275
Bairro Duque de Caxias
CEP. 78040-405
CUIABÁ MT.

FL. 0324
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.488.012/0001-17 MATRIZ		28/05/1993

NOME EMPRESARIAL
B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO MORADA SANTA ROSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MIGUEL SUTIL	9275	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.043-305	DUQUE DE CAXIAS	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3624-3904

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2016** às **17:29:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

FL 228 ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13145317-3	**37.488.012/0001-17**	**27/05/1993**	**11/11/2019**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
B & M COM DE COMBUST LUBRIFICANTES LTDA

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
POSTO MORADA SANTA ROSA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
AVENIDA MIGUEL SUTIL ,9275	

Ponto de Referência
PROX.SUP.BIG LAR

Bairro	CEP	Município	UF
DUQUE DE CAXIAS	**78043-305**	**CUIABÁ**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(65) 3624-3904	**benamares@grupounisul.com.br**	**(65) 3023-9974**

CRC do Responsável
MT-000406/OO-6

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

FL 229

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME
CNPJ: 37.488.012/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:49:26 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2017.
Código de controle da certidão: **3AFE.FFA6.3F9F.C36B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL. 230

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 12/04/2017 - 15:52:04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0019229785

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **12/04/2017** Hora de emissão: **15:52:07**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **37.488.012/0001-17**
Nome: **B & M COM DE COMBUST LUBRIFICANTES LTDA**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **11/05/2017**

Código de Autenticação: **T97UKTM2UU9M2279**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL. 231 ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
227263/2017	**262145**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
164734	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 92880**

01032017374880120001170010056522726357622717262145

NOME
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
37.488.012/0001-17	**131453171**

ENDEREÇO
Av. MIGUEL SUTIL, 9275

BAIRRO	FINALIDADE
DUQUE DE CAXIAS	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 01 de março de 2017

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 30 de Maio de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

FL. 232
ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37488012/0001-17
Razão Social: B E M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia: POSTO SANTA ROSA
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 275 / DUQUE DE CAXIAS II / CUIABA / MT / 78043-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040702513614814760

Informação obtida em 12/04/2017, às 16:56:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FL. 233

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.488.012/0001-17
Certidão nº: 122027627/2016
Expedição: 20/12/2016, às 19:08:37
Validade: 17/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.488.012/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FL. 234

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

CERTIDÃO Nº: 114057

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: B E M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 37.488.012/0001-17 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 03 (três) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 5 de abril de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça - Selo de Autenticidade AB 253511

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 139 Cuiabá-MT CEP: 78005-585 Fone 65-3052-4232 Fax 65-3051-4250 E-mail: 1ancimmts@2ofcba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AX050614 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.183619.01.00003.0002.ANACAROL.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE'. CUIABA (MT) 13/04/2017 16:14:57
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

FL. 235
ASSINATURA


EM
BRANCO


EM
BRANCO


EM
BRANCO

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

(65) 3642-1341
Av. Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, SEFAZ-MT
Centro Político Administrativo 78043-263 - CUIABÁ - MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME

2º Serviço Notarial e Registral do 1º Circ Imob. de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL SUTIL, nº 9275
BAIRRO: DUQUE DE CAXIAS
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.043-305

CNPJ

37.488.012/0001-17

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
275.563.360-34	JOSE LUIS DEMENEGHI
029.460.011-64	JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI

Selo de Autenticidade
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
249.390-0000B

Cuiabá, 30/03/2017

Responsável pela Expedição
Divino Jardim
Assessor Técnico III - Mat. 103307

Procurador(a) do Estado
Romes Júlio Tomaz
Procurador do Estado
OAB-MT 3791

OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3 - Autenticador desta certidão: BOKBNMNXGULRY9FMVRLK0IU2C0TULI

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330 Cuiabá-MT CEP: 78005-500 Fone 65-3052-4232 Fax 65-3051-4258 E-mail: atendimento@2ofcba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AXQ50620 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.183619.01.00003.0008.ANACAROL.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FÉ. CUIABA (MT) 13/04/2017 16:15:06
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

FL 236

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

SINDICATOS DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MT-SINDAL, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob nº 37.499.969/0001-69, sito à Av. Paiaguas nº 301 Centro Empresarial Parque das Águas, salas 101 e 102, Residencial Paiaguas, Cuiabá/MT, ATESTA para os devidos fins que a empresa **B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ (MF) 37.488.012/0001-17 com sede à Avenida Miguel Sutil, 9275, Bairro Duque de Caxias na cidade de Cuiabá-MT, forneceu o material, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2016.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Roni Francisco Milesqui
CPF: 009.156.941 - 90

SINDICATOS DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MT- SINDAL.
CNPJ 37.499.969 / 0001-69

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
CRIbasPOI - RONI FRANCISCO MILESQUI.
0069019
e dou fé. Cuiabá, 07 de Julho de 2016.
HFDP
REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AUC60183 R$5,90
CODIGO DO ATO: 22 (001.108652.01.00002.0003.HALLAN.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANCA - CARTAO NR. 8001
RONI FRANCISCO MILESQUI
CPF 009.156.941-90
DOU FE. CUIABA (MT) 07/07/2016
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Telefones: (65) 3365-6700 - 33656701 - CNPJ: 37.499.969/0001-69
Avenida Paiaguás, nº 301, Centro Empresarial Parque das Águas, salas 101 e 102
Residencial Paiaguás, CEP: 78.048-252, Cuiabá/MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AUC60198 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.108652.02.00003.0029.HALLAN.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE. CUIABA (MT) 07/07/2016 13:50:11
ADRIANA BISERRA DE SOUZA - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

FL. 237
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

SEMA / MT

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 307081/2013	VÁLIDA ATÉ: 17/07/2017
PROCESSO Nº: 117213/2006	DATA DE PROTOCOLO: 01/06/2006

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

B E M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUB. LTDA - POSTO Z+Z SANTA ROSA

ATIVIDADE LICENCIADA:

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

LOCALIZAÇÃO:	**MUNICÍPIO:**
Av. Miguel Sutil, nº 9.275, Duque de Caxias Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:06:41,50 - S: 15:34:57,20	Cuiabá/MT **CEP:** 78.045-320

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

B E M CCOMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUB. LTDA

CNPJ/CPF: 37.488.012/0001-17

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Insc. da Comarca de Cuiabá - MT — Cartório 2º Ofício

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores

RESTRIÇÕES:

Se o prazo da Licença de Operação for igual ou superior a 3 (três) anos, o empreendedor deverá enviar anualmente a SEMA o relatório Técnico de auto – avaliação (monitoramento Lei Compl. 38 de 21 de novembro de 1995) da atividade devidamente assinado pelo responsável técnico. Nas hipóteses em que o prazo de validade da Licença seja superior a 03 (três) anos, o empreendedor deverá recolher, anualmente, 10% (dez por cento) do valor em UPF/MT da referida licença, a título de pagamento pelos serviços de fiscalização e monitoramento.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇOES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 72979 / CAAP / SUIMIS / 2013

LOCAL E DATA	Coordenador de Serviços	Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Cuiabá - MT 18/07/2013	Pedro Barreto	Pedro Barreto Superintendente de Infraestrutura, Mineração e Serviços Lilian Ferreira dos Santos em Exercício - SEMA/MT

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

SIMLAM MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 339 Cuiabá-MT CEP: 78005-585 Fone 65-3052-4222 Fax 65-3051-4259 E-mail: atendimento@2oficio.com.br
SELO DE CONTROLE DIGITAL: AVF48566 R$2,70
CODIGO DO ATO: 6 (001.134656.02.00003.0025.RITHELLE.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE'. CUIABA (MT) 11/10/2016 15:31:18
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE
SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

FL. 238

EM
BRANCO

EM
BRANCO

PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2017

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

56846102920972017090205076

CM

48137

CNPJ/CPF

37.488.012/0001-17

Identificador

214269

Razão Social

B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME

Nome Fantasia

POSTO Z + Z SANTA ROSA

Atividade Principal

2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Atividade Secundária

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4731-8/00 - Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores
4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes
4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veiculos Automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veiculos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação,manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício
4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Localização

Rua AV. MIGUEL SUTIL, 9275 - B - SANTA ROSA

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
01/06/1993	1135	SIM	SIM

Data da Inscrição CM	Uso Solo
01/10/1993	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
07/02/2017	01.4.23.033.0090.001	131453171	51200495056

Ressalva

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

ANDREA FRANCHELLO DINARDI RANGEL
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

Cuiabá/MT, 07 de Fevereiro de 2017.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

FL 239

- 07/02/2017 09:05:38

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**B&M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ	:	**37.488.012/0001-17**
Número de Autorização	:	**MT0012800**
Número Despacho	:	**ANP 745**
Data da Publicação	:	**30/08/2001**
Endereço	:	**AVENIDA MIGUEL SUTIL - 9275 - DUQUE DE CAXIAS I - CUIABA - MT**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:45:00** horas do dia **10/02/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **86FA.4E09.0996.9627**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

FL. 240

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei n° 10.402/2016, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado	**N° Vistoria**	**Nº ASCIP**
035/1993	69450/2017	DSCIPN 2112017

Edificação: B & M Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Ltda - ME (Morada Santa Rosa)

Endereço: Avenida Miguel Sutil, nº 9.275, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá – MT.

Ocupação: Serviço Automotivo e Assemelhados **CNPJ/CPF:** 37.488.012/0001-17

Área construída: 605,94 m² ☎: (65) 3624-3904

2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico acima especificados, torna nulo o presente alvará.
3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 60 (sessenta) dias antes do vencimento do presente Alvará.

Roger Ramos Martini–Cel BM
RG 000 019 CBM/MT
Matrícula 46101

Para maior clareza, firmamos o presente.
DSCIP/CBM em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Luis Cláudio Pereira Cruz – **Maj BM**
Coordenador de Fiscalização

Orivaldo Saturnino do Carmo – **1º Sgt BM**
Vistoriador

VÁLIDO ATÉ 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

1- A NTCB 01. Além de outras informações, encontra-se disponível em: *www.cbm.mt.gov.br* .

FL. 241
ASSINATURA

B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação

A B&M Comercial de Combustíveis e Lubrificantes LTDA, CNPJ 37.488.012/0001-17, sediada a AV. Miguel Sutil n° 9275, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT CEP 78.043-305, Declara, sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto no Edital Pregão n°025/2017, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2017

Keila Carvalho Pereira
CPF: 709.603.641-53
RG1107700-0 SSP MT
B & M COML DE COMBS E LUBRIF LTDA
CNPJ:37.488.012/0001-17

Keila Carvalho Pereira
Comercial
65 - 99329 - 5900

CNPJ: 37 488 012/0001-17
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 9275
Bairro Duque de Caxias
CEP. 78040-405
CUIABÁ MT.

FL. 242
ASSINATURA

B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA- MT
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PUBLICA MODALIDADE DE PREGÃO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. N 025/2017- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

B&M Comercial de Combustíveis e Lubrificantes LTDA, CNPJ 37.488.012/0001-17, sediada a AV. Miguel Sutil n° 9275, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT CEP 78.043-305, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Galvan, RG N°1126007-6 SSPMT e CPF N° 299.689.501-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei N°8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2017

Keila Carvalho Pereira
CPF: 709.603.641-53
RG1107700-0 SSP MT
B & M COML DE COMBS E LUBRIF LTDA
CNPJ:37.488.012/0001-17

CNPJ: 37 488 012/0001-17
B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 9275
Bairro Duque de Caxias
CEP. 78040-405
CUIABÁ - MT.

Keila Carvalho Pereira
Comercial
65 - 99329 - 5900

B & M COML DE COMB E LUB LTDA
CNPJ 37.488.012/0001-17
Avenida Miguel Sutil, 9275 – Bairro Duque de Caxias
Cuiabá-MT – CEP 78.043-305
Fone (65) 3044-0919 3023.9974 99329-5900
E-MAIL: keila@moradaap.com.br; santarosa@moradaap.com.br

FL. 243

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2017 - PR
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 38/2017 Data do Processo: 07/04/2017
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustiveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 24 de Abril de 2017, às 08:29 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 38/2017, Licitação nº. 25/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

J. A. FIUZA (3998), PAULO SERGIO DIAS- POSTO (6630), B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT (6944).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação das empresas logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedoras dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 24 de Abril de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - ..... - Pregoeiro(a)

ROSELI DOS SANTOS - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA - ..... - AGENTE FISCALIZAÇÃO

MAITE MOREIRA - ..... - ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI - ..... - Representante

JUAREZ APARECIDO RIBEIRO CABRAL - ..... - Representante

JOSE ABADIO FIUZA - ..... - Representante

FL. 244

ASSINATURA

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Abril de 2017, às 08:29 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 77/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2017, Licitação nº 25/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesete, às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 077/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença das empresas 1)- J. A. FIUZA (3998), PAULO SERGIO DIAS- POSTO (6630), B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT (6944).I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregue e aceito os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificada para fase de lance.

Participante: 3998 - J. A. FIUZA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.	l.	226.000,00		0,0000	3,27	739.020,00
2	DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL	l.	360.000,00		0,0000	3,23	1.162.800,00
9	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)	l.	5.000,00		0,0000	2,83	14.150,00
10	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.	l.	120.500,00		0,0000	3,78	455.490,00

Total do Participante ---------> 2.371.460,00

Participante: 6630 - PAULO SERGIO DIAS- POSTO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	ÓLEO DIESEL (CÁCERES) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo).	l.	2.000,00		0,0000	3,55	7.100,00
5	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES)	l.	45.200,00		0,0000	3,65	164.980,00
7	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)	l.	2.000,00		0,0000	2,95	5.900,00
12	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características especificas à gasolina oriundas das refinarias.	l.	48.500,00		0,0000	3,95	191.575,00

Total do Participante ---------> 369.555,00

FL. 245
ASSINATURA

Participante: 6944 - B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ÓLEO DÍESEL (CUIABÁ) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo).	l.	2.000,00		0,0000	3,39	6.780,00
6	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá) Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.	l.	45.700,00		0,0000	3,49	159.493,00
8	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ)	l.	2.500,00		0,0000	2,59	6.475,00
1	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.	l.	51.500,00		0,0000	3,59	184.885,00

Total do Participante -------> 357.633,00

Total Geral -----------> 3.098.648,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 24 de Abril de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - ..... - Pregoeiro(a)

ROSELI DOS SANTOS - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA - ..... - AGENTE FISCALIZAÇÃO

MAITE MOREIRA - ..... - ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI - ..... - Representante

JUAREZ APARECIDO RIBEIRO CABRAL - ..... - Representante

JOSE ABADIO FIUZA - ..... - Representante

FL. 246
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/04/2017, as 08:29:15, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 77/2017 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 25 destinado a Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6944 B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	CNPJ: 37.488.012/0001-17
3998 J. A. FIUZA	CNPJ: 04.401.257/0001-06
6630 PAULO SERGIO DIAS- POSTO	CNPJ: 09.136.878/0002-04

ITEM 1 - Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3998	J. A. FIUZA	Sim	3,2700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J. A. FIUZA	0,0000	3,2700	

O licitante J. A. FIUZA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor J. A. FIUZA pelo valor de R$ 3,2700 (três reais e vinte e sete centavos).

ITEM 2 - DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3998	J. A. FIUZA	Sim	3,2300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J. A. FIUZA	0,0000	3,2300	

O licitante J. A. FIUZA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item deste Pregão Presencial o fornecedor J. A. FIUZA pelo valor de R$ 3,2300 (três reais e vinte e três centavos).

FL. 247
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - ÓLEO DÍESEL (CUIABÁ)

Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico.
Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6944	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	Sim	3,3900

Nº Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	0,0000	3,3900	

O licitante B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT pelo valor de R$ 3,3900 (três reais e trinta e nove centavos).

ITEM 4 - ÓLEO DIESEL (CÁCERES)

Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico.
Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6630	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	Sim	3,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	0,0000	3,5500	

O licitante PAULO SERGIO DIAS- POSTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO SERGIO DIAS- POSTO pelo valor de R$ 3,5500 (três reais e cinqüenta e cinco centavos).

FL. 248
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6630	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	Sim	3,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	0,0000	3,6500	

O licitante PAULO SERGIO DIAS- POSTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO SERGIO DIAS- POSTO pelo valor de R$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 6 - Oleo Diesel B S10 (Cuiabá)
Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6944	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	Sim	3,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	0,0000	3,4900	

O licitante B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT pelo valor de R$ 3,4900 (três reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 7 - ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6630	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	Sim	2,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	0,0000	2,9500	

O licitante PAULO SERGIO DIAS- POSTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO SERGIO DIAS- POSTO pelo valor de R$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

FL. 349
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6944	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	Sim	2,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	0,0000	2,5900	

O licitante B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT pelo valor de R$ 2,5900 (dois reais e cinqüenta e nove centavos).

ITEM 9 - ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3998	J. A. FIUZA	Sim	2,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J. A. FIUZA	0,0000	2,8300	

O licitante J. A. FIUZA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor J. A. FIUZA pelo valor de R$ 2,8300 (dois reais e oitenta e três centavos).

ITEM 10 - Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3998	J. A. FIUZA	Sim	3,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J. A. FIUZA	0,0000	3,7800	

O licitante J. A. FIUZA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor J. A. FIUZA pelo valor de R$ 3,7800 (três reais e setenta e oito centavos).

ITEM 11 - GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6944	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	Sim	3,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	0,0000	3,5900	

O licitante B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT pelo valor de R$ 3,5900 (três reais e cinqüenta e nove centavos).

FL. 250
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6630	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	Sim	3,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	0,0000	3,9500	

O licitante PAULO SERGIO DIAS- POSTO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO SERGIO DIAS- POSTO pelo valor de R$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação das empresas logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedoras dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:31 horas do dia 24 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - ..... Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS - ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA - ..... AGENTE FISCALIZAÇÃO

MAITE MOREIRA - ..... ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGHI - ..... Representante

JUAREZ APARECIDO RIBEIRO CABRAL - ..... Representante

JOSE ABADIO FIUZA - ..... Representante

FL. 251
ASSINATURA

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.
Assunto: Parecer Jurídico 052/2017 em Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 025/2017, com registro de preço para futura e eventual aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis,

FL. 252
ASSINATURA

para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial 025/2017 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

A sessão pública foi iniciada no dia e hora agendado, qual seja, dia 24 de abril de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, onde ocorreu o julgamento das propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 025/2017, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital.

FL. 253

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[1] pode ser conceituada como:

> "O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

FL. 254
ASSINATURA

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

FL 256
ASSINATURA

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

III – CONCLUSÃO

FL 257
ASSINATURA

Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor observado os prazos de Lei e do Edital.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 24 de abril de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059

FL. 258
ASSINATURA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo
Recebi em: 24/04/2017

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 025/2017.

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 025/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 052/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 24 de abril de 2017.

Atenciosamente.

Yuri Silva Dias
OAB/MT 21.981-B
Subprocurador Geral

FL. 259
ASSINATURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2017
b) Licitação Nr.: 25/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/04/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006944 - B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4	0,0000	357.633,00
- 003998 - J. A. FIUZA	4	0,0000	2.371.460,00
- 006630 - PAULO SERGIO DIAS- POSTO	4	0,0000	369.555,00
	12		3.098.648,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson Jose da Silva

FL. 260
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2017

No dia 26 do mês de Abril do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2017, Processo Licitatório nº. 38/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6944	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	3, 6, 8, 11
3998	J. A. FIUZA	1, 2, 9, 10
6630	PAULO SERGIO DIAS- POSTO	4, 5, 7, 12

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT	37.488.012/0001-17	JOAO PEDRO FONSECA DEMENEGH	029.460.011-64
J. A. FIUZA	04.401.257/0001-06	JOSE ABADIO FIUZA	568.349.001-44
PAULO SERGIO DIAS- POSTO	09.136.878/0002-04	JUAREZ APARECIDO RIBEIRO CABR/	621.760.561-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

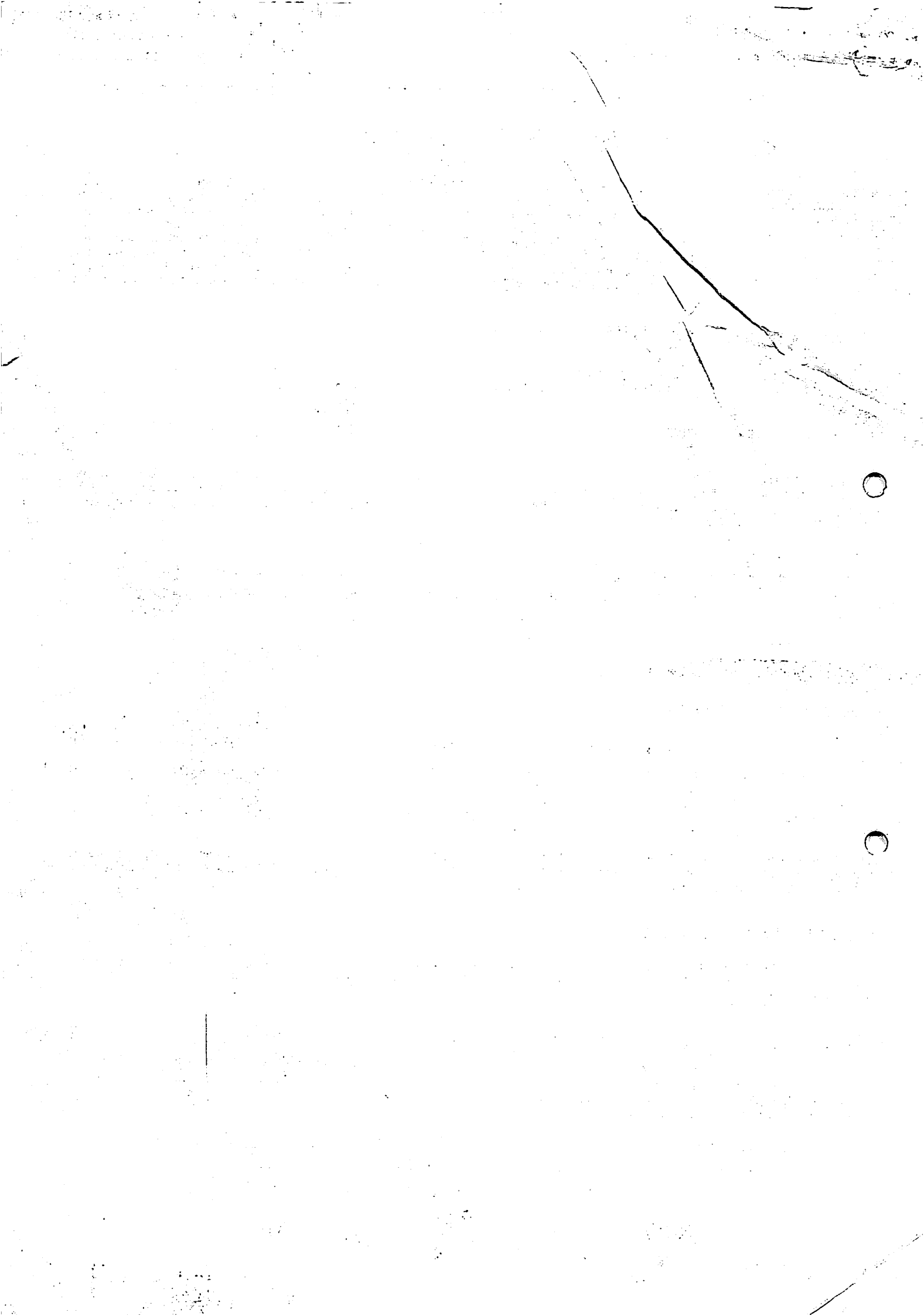
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3998 - J. A. FIUZA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.	l.		226.000,000	3,2700	739.020,00
2	DÍESEL OLEO COMBUSTIVEL	l.		360.000,000	3,2300	1.162.800,00
9	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)	l.		5.000,000	2,8300	14.150,00

FL. 261
ASSINATURA



Fornecedor: 3998 - J. A. FIUZA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.	l.		120.500,000	3,7800	455.490,00

Fornecedor: 6630 - PAULO SERGIO DIAS- POSTO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ÓLEO DIESEL (CÁCERES) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo).	l.		2.000,000	3,5500	7.100,00
5	Óleo diesel S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.(CACERES)	l.		45.200,000	3,6500	164.980,00
7	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)	l.		2.000,000	2,9500	5.900,00
12	GASOLINA (CÁCERES) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.	l.		48.500,000	3,9500	191.575,00

Fornecedor: 6944 - B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÓLEO DÍESEL (CUIABÁ) Combustível derivado do petróleo, constituído basicamente por hidrocarbonetos, o óleo diesel é um composto formados principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio e selecionados de acordo com as características de ignição e de escoamento adequadas ao funcionamento dos motores diesel. É um produto inflamável, medianamente tóxico, volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico. Oleo diesel utilizado em motores de combustão interna e ignição por compressão (motores do ciclo diesel) empregados nas mais diversas aplicações, tais como: automóveis, furgões, ônibus, caminhões, pequenas embarcações marítimas, máquinas de grande porte, locomotivas, navios e aplicações estacionárias (geradores elétricos, por exemplo).	l.		2.000,000	3,3900	6.780,00
6	Oleo Diesel B S10 (Cuiabá) Óleo diesel B S-10, produto com menor teor de enxofre e com valor máximo de 10 mg/kg (ppm: partes por milhão) dessa substância, ou seja, emite menos poluição no meio ambiente.	l.		45.700,000	3,4900	159.493,00
8	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL) (CUIABÁ)	l.		2.500,000	2,5900	6.475,00
11	GASOLINA (CUIABÁ) Gasolina automotiva: Combustível utilizado em motores de combustão, constituídas por hidrocarbonetos derivados do petróleo e podem conter aditivos selecionados que conferem importantes características específicas à gasolina oriundas das refinarias.	l.		51.500,000	3,5900	184.885,00

FL. 2162
ASSINATURA

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

FL. 263
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

FL. 264
ASSINATURA

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

FL. 265
ASSINATURA

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

FL. 266
ASSINATURA

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

FL. 267
ASSINATURA

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda,26 de Abril de 2017.

Uilson José da Silva

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT CNPJ: 37.488.012/0001-17

J. A. FIUZA CNPJ: 04.401.257/0001-06

PAULO SERGIO DIAS- POSTO CNPJ: 09.136.878/0002-04

FL. 268
ASSINATURA

por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, portador do RG. n.º 10339787 SESP /MT e CPF n.º 621.764.391-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA, brasileira, solteira, portadora RG. n.º 26257254 SEJSP/MT e do CPF. n.º 126.766. 832-68, residente e domiciliada na Rua das castanheiras. 38, Bairro Jardim das Flores, neste município, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA,** tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas.

CLÁUSULA I - Do Objeto

A **CONTRATANTE,** contrata os serviços do **CONTRATADO, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 001/2017 de 10/02/2017,** para temporariamente prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Getúlio Vargas, **em substituição da servidora Nunamar Luiz Rodrigues que se encontra afastada de Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme Portaria 006/2016 de 04/01/2016,** neste município, na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme a Lei Municipal n.º 773/2016 de 23/12/2016.

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico

A presente **CONTRATACÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo

O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses,** tendo início no dia **14/02/2017** e término no dia **12/08/2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal n.º 773/2016 de 23/12/2016.**

CLÁUSULA IV - Da Remuneração

Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$ 965,10 (novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** mensais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA V – Regime Previdenciário O CONTRATADO vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA VI – Da Dotação

As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05

Unidade: 02

Proj./Ativ.: 2.032

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.004

CLÁUSULA VII - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da **CONTRATANTE;**

III - por iniciativa do **CONTRATADO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Do Foro

Elegem-se o Fórum da Comarca de Comodoro / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 14 de fevereiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

EDGAR PEREIRA FERRAZ

Assessor Jurídico

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

1)_____

2)_____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 25/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 25/2017

PROC. LICITATÓRIO: 38/2017 PREGÃO PRESENCIAL:25/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: B&M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRICANTES, J. A. FIUZA, PAULO SERGIO DIAS

OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

PRAZO: 12 Meses, a partir de 26 de Abril 2017

VALOR:R$

B&M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRICANTES (357.633,00) trezentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais

J. A. FIUZA (2.371.460,00) dois milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais

PAULO SERGIO DIAS (369.555,00) trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 19 de Maio de 2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 033/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N º 033/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o n.º 01. 614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** portador do RG. n.º 10339787 SESP /MT e CPF n.º 621.764.391-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, portadora RG. n.º 259007298 SSP/SP e do CPF. nº 112.158.828-07, residente e domiciliada Fazenda Fortaleza do Guaporé, neste município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas:

CLÁUSULA I - Do Objeto

O **CONTRATANTE,** contrata os serviços da **CONTRATADA considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 001/2017 de 10/02/2017,**

FL. 269
ASSINATURA